PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração

Unidade/Setor/Departamento: Edifício Sede

Servidor Responsável pela Demanda: Mario José Pizoni

Email: adm.porecatu@hotmail.com | Tel.: (43)3623-1429 | Data: 21/03/2025

Objeto: Aquisição de Impressoras e Nobreak para a Secretária de Administração.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de Impressoras para a Secretária de Administração, Setor de Documentação e Arquivo, pois é um setor que necessita de uma Impressora Multifuncional e de uma Impressora Colorida, pois o setor emiti diversos tipos de Oficio do mais simples ao mais Complexo a Órgãos do governo, precisa estar bem equipada/adequada para a emissão do mesmo, Já com relação ao Nobreak vai ser anexado na sala do Servidor justamente para que o mesmo não sinta quando tenha picos de Energia e venha a danificar ou queimar alguma parte do mesmo prejudicando assim toda a Administração.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	F1 Informática	Blast Info e Tech	Multi Max	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: Funções obrigatórias: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade mínima de impressão: 42 ppm (formato Carta) / 40 ppm (formato A4).	Uni	1	R$ 3.835,90	R$ 4.150,00	R$ 4.500,30	R$ 2.998,88	**R$ 3.580,47**	**R$ 3.580,47**

	Velocidade mínima de digitalização (simplex): 31 ppm (Carta) / 29 ppm (A4) em modo preto. Digitalização duplex: Leitura simultânea dos dois lados (ADF para no mínimo 50 folhas). Impressão automática frente e verso (duplex): Integrada como padrão. Painel de controle: Tela touch colorida de no mínimo 2,7 polegadas (6,86 cm). Capacidade mínima de papel: Padrão: 350 folhas (tabuleiro 1: 100 folhas + tabuleiro 2: 250 folhas). Máximo: 900 folhas (com bandeja opcional de 550 folhas). Volume mensal mínimo recomendado: Entre 750 e 4.000 páginas. Rendimento mínimo do toner: Toner inicial: 3.050 páginas.								

	Toner de reposição: 9.700 páginas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 DPI. Processador: No mínimo 1,2 GHz. Memória: No mínimo 512 MB (não expansível). Conectividade obrigatória: USB 2.0, Ethernet Gigabit (10/100/1000), Wi-Fi dual-band (2,4 GHz e 5 GHz). Formatos de papel suportados: A4, Carta, Oficio, envelopes e tamanhos personalizados (mínimo 76,2 x 127 mm). Ciclo de trabalho máximo: No mínimo 80.000 páginas/mês. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: Scanner: Resolução mínima: 1200 x 1200 DPI.								

	Velocidade mínima: 29 IPM (simples) / 46 IPM (duplex). Formatos obrigatórios: PDF, JPEG, TIFF. Fax: Velocidade mínima: 33,6 kbps. Memória mínima: 400 páginas. Cópia: Resolução mínima: 600 x 600 DPI. Ampliação/redução mínima: 25% a 400%.								
2	Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, permitindo impressão sem fios diretamente de smartphones, tablets ou computadores. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • Continuidade de impressão: Deve combinar tintas coloridas para manter a impressão quando a tinta preta acabar. • Tecnologia Heat-Free: Sistema sem	Uni	1	R$ 2.650,90	R$ 3.010,50	R$ 2.965,90	R$ 2.339,00	**R$ 2.607,38**	**R$ 2.607,38**

	aquecimento da tinta, garantindo rapidez, economia de energia e confiabilidade. • Tanques frontais: Design com acesso fácil e visualização clara dos níveis de tinta, incluindo sistema anti-desperdício. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Cor: Preto. • Voltagem: Bivolt (compatível com 110V e 220V). • Conectividade mínima: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (Wi-Fi) e Wi-Fi Direct. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • Tecnologia: Jato de tinta sem aquecimento (Heat-Free).								

	• Resolução mínima: 5.760 x 1.440 DPI.
	• Velocidade mínima de impressão ISO:
	  • Preto: 10,5 ppm (A4/Carta).
	  • Cores: 5 ppm (A4/Carta).
	• Velocidade máxima de impressão:
	  • Preto: 33 ppm.
	  • Cores: 15 ppm.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• Resolução interpolada mínima: 1.200 x 2.400 DPI.
	• Profundidade de cor mínima: 48-bit interna (24-bit externa).
	• Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm.								

	• Velocidade mínima de digitalização:
	  • Preto: 11 segundos por página (200 DPI).
	  • Cores: 28 segundos por página (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• Tamanho máximo suportado: 215,9 mm x 1.200 mm.
	• Tipos de papel: Comum e papéis especiais.
	• Capacidade mínima de entrada: 100 folhas (A4).
	• Capacidade mínima de saída: 30 folhas (A4).								

	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • Altura: 18,7 cm. • Largura: 37,5 cm. • Profundidade: 34,7 cm. • Peso máximo: 5,4 kg. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 multifuncional tanque de tinta. • 1 cabo de alimentação. • 1 cabo USB. • 1 CD de instalação e softwares. • 1 guia de instalação rápida. • 1 kit de garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo).								
3	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS	Uni	1	R$ 1.799,90	R$ 1.999,90	R$ 2.050,90	R$ 1.623,00	**R$ 1.786,61**	**R$ 1.786,61**

	PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRONICOS EM GERAL, COMO: PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CAMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W								

	TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE								

	ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS								
									TOTAL R$ 7.974,46

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Osni Tomé da Silva
Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Osni Tome da Silva

Mario José Pizoni **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Wilson José Bispo **Fiscal do Contrato** **Portaria nº092/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 03/04/2025.

Mario José Pizoni
Secretaria de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 04/04/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 07/04/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Educação

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

Email: sme.porecatu@gmail.com	Tel.: (43)3623 1144	Data: 21/03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para a Secretária de Educação.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de Impressoras para a Secretária de Educação e Escolas do Município e uma Impressora com a Função Colorida para a Própria Secretária de Educação que usa para diversos processos desde respostas a Ofícios a processos com Escolas, já com relação as Escolas a Impressora Multifuncional supre a demanda que é bem alta e tem muita necessidade de Scanner diversos documentos de Alunos e documentos dos seus Pais e diversos tipos de Ofício do mais simples ao mais Complexos Órgãos.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	F1 Informática	BLAST Info e Tech	Multi Max	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: Funções obrigatórias: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade mínima de impressão: 42 ppm (formato Carta) / 40 ppm (formato A4). Velocidade mínima de digitalização (simplex): 31 ppm (Carta) / 29 ppm (A4) em modo preto. Digitalização duplex:	un	7	R$ 3.835,90	R$ 4.150,00	R$ 4.500,30	R$ 2.998,88	**R$ 3.580,47**	**R$ 25.063,29**

	Leitura simultânea dos dois lados (ADF para no mínimo 50 folhas). Impressão automática frente e verso (duplex): Integrada como padrão. Painel de controle: Tela touch colorida de no mínimo 2,7 polegadas (6,86 cm). Capacidade mínima de papel: Padrão: 350 folhas (tabuleiro 1: 100 folhas + tabuleiro 2: 250 folhas). Máximo: 900 folhas (com bandeja opcional de 550 folhas). Volume mensal mínimo recomendado: Entre 750 e 4.000 páginas. Rendimento mínimo do toner: Toner inicial: 3.050 páginas. Toner de reposição: 9.700 páginas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 DPI. Processador: No mínimo 1,2 GHz.								

	Memória: No mínimo 512 MB (não expansível). Conectividade obrigatória: USB 2.0, Ethernet Gigabit (10/100/1000), Wi-Fi dual-band (2,4 GHz e 5 GHz). Formatos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, envelopes e tamanhos personalizados (mínimo 76,2 x 127 mm). Ciclo de trabalho máximo: No mínimo 80.000 páginas/mês. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: Scanner: Resolução mínima: 1200 x 1200 DPI. Velocidade mínima: 29 IPM (simples) / 46 IPM (duplex). Formatos obrigatórios: PDF, JPEG, TIFF. Fax: Velocidade mínima: 33,6 kbps. Memória mínima: 400 páginas. Cópia: Resolução mínima: 600 x 600 DPI.								

	Ampliação/redução mínima: 25% a 400%.								
2	Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, permitindo impressão sem fios diretamente de smartphones, tablets ou computadores. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • Continuidade de impressão: Deve combinar tintas coloridas para manter a impressão quando a tinta preta acabar. • Tecnologia Heat-Free: Sistema sem aquecimento da tinta, garantindo rapidez, economia de energia e confiabilidade. • Tanques frontais: Design com acesso fácil e visualização clara dos níveis de tinta, incluindo sistema anti-desperdício. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Cor: Preto.	un	1	R$ 2.650,90	R$ 3.010,50	R$ 2.965,90	R$ 2.339,00	**R$ 2.607,38**	**R$ 2.607,38**

	• Voltagem: Bivolt (compatível com 110V e 220V).
	• Conectividade mínima: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (Wi-Fi) e Wi-Fi Direct.
	IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• Tecnologia: Jato de tinta sem aquecimento (Heat-Free).
	• Resolução mínima: 5.760 x 1.440 DPI.
	• Velocidade mínima de impressão ISO:
	  • Preto: 10,5 ppm (A4/Carta).
	  • Cores: 5 ppm (A4/Carta).
	• Velocidade máxima de impressão:
	  • Preto: 33 ppm.
	  • Cores: 15 ppm.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):								

	• Resolução interpolada mínima: 1.200 x 2.400 DPI.
	• Profundidade de cor mínima: 48-bit interna (24-bit externa).
	• Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm.
	• Velocidade mínima de digitalização:
	  • Preto: 11 segundos por página (200 DPI).
	  • Cores: 28 segundos por página (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• Tamanho máximo suportado: 215,9 mm x 1.200 mm.
	• Tipos de papel: Comum e papéis especiais.
	• Capacidade mínima de entrada: 100 folhas (A4).
	• Capacidade mínima de saída: 30 folhas (A4).								

	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • Altura: 18,7 cm. • Largura: 37,5 cm. • Profundidade: 34,7 cm. • Peso máximo: 5,4 kg. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 multifuncional tanque de tinta. • 1 cabo de alimentação. • 1 cabo USB. • 1 CD de instalação e softwares. • 1 guia de instalação rápida. • 1 kit de garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo).								
								TOTAL R$ 27.670,67	

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Raquel Adriana De Lima Moura
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Maria Messias
Mario José Pizoni **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial** Gilma Maria dos Santos Barros **Fiscal do Contrato** **Portaria nº092/2025**

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 03/04/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretário de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 04 / 04 /2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 07/ 04 /2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Procuradoria Judicial

Unidade/Setor/Departamento: Edifício Sede

Servidor Responsável pela Demanda: Mario José Pizoni

Email: adm.porecatu@hotmail.com | Tel.: (43)3623-3100 | Data: 21/03/2025

Objeto: Aquisição de uma impressora para a Procuradoria Judicial.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de uma impressora multifuncional para a Procuradoria Judicial se faz necessária devido à natureza das atividades desempenhadas pelo setor. A unidade é responsável pela emissão de diversos tipos de ofícios — desde os mais simples até os mais complexos — destinados a diferentes órgãos governamentais. Para garantir a eficiência, agilidade e qualidade no desempenho dessas funções, é essencial que o setor esteja adequadamente equipado com recursos compatíveis com sua demanda diária.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	F1 Informática	Blast Info e Tech	Multi Max	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, permitindo impressão sem fios diretamente de smartphones, tablets ou computadores. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • Continuidade de impressão: Deve combinar tintas coloridas para manter a impressão quando a tinta preta acabar.	Uni	2	R$ 2.650,90	R$ 3.010,50	R$ 2.965,90	R$ 2.339,00	**R$ 2.607,38**	**R$ 5.214,76**

	• Tecnologia Heat-Free: Sistema sem aquecimento da tinta, garantindo rapidez, economia de energia e confiabilidade. • Tanques frontais: Design com acesso fácil e visualização clara dos níveis de tinta, incluindo sistema anti-desperdício. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Cor: Preto. • Voltagem: Bivolt (compatível com 110V e 220V). • Conectividade mínima: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (Wi-Fi) e Wi-Fi Direct. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • Tecnologia: Jato de tinta sem								

	aquecimento (Heat-Free).
	• Resolução mínima: 5.760 x 1.440 DPI.
	• Velocidade mínima de impressão ISO:
	  • Preto: 10,5 ppm (A4/Carta).
	  • Cores: 5 ppm (A4/Carta).
	• Velocidade máxima de impressão:
	  • Preto: 33 ppm.
	  • Cores: 15 ppm.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• Resolução interpolada mínima: 1.200 x 2.400 DPI.
	• Profundidade de cor mínima: 48-bit interna (24-bit externa).								

	• Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm.
	• Velocidade mínima de digitalização:
	  • Preto: 11 segundos por página (200 DPI).
	  • Cores: 28 segundos por página (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• Tamanho máximo suportado: 215,9 mm x 1.200 mm.
	• Tipos de papel: Comum e papéis especiais.
	• Capacidade mínima de entrada: 100 folhas (A4).
	• Capacidade mínima de								

	saída: 30 folhas (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • Altura: 18,7 cm. • Largura: 37,5 cm. • Profundidade: 34,7 cm. • Peso máximo: 5,4 kg. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 multifuncional tanque de tinta. • 1 cabo de alimentação. • 1 cabo USB. • 1 CD de instalação e softwares. • 1 guia de instalação rápida. • 1 kit de garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo).								
									TOTAL R$ 5.214,76

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.
Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):
Fiscal(is) indicado(s): Michele Cristina Capassi
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Osni Tome da Silva

Mario José Pizoni **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	michele cristina capassi Michele Cristina Capassi **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE PREÇOS**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, 03/04/2025.

Mario José Pizoni
Secretario de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 04/04/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 07/04/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

F1 Informatica, Celulares e Segurança

Rua Barão do rio branco – 527 – Porecatu- PR
Fone: (43)3623-3889
E-mail: comercial.f1info@gmail.com
CNPJ: 24.341.782/0001-90

Nº ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BANCO - 344 - CENTRO - PORECATU-PR

CNPJ / CPF: 80.542.764/0001-48 **FONE:** (43) 3623-3100

E-MAIL: PMP@ONDA.COM.BR

DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASERJET PRO HP MFP4103 - 127V – BRANCA ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: - Tipo de Impressora: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw - Funções: Impressão | Cópia | Scanner | Fax - Velocidade de Impressão:(A4 / Carta:) 40 | 42 ppm - Ciclo de trabalho máximo mês: Até 80.000 páginas - Volume mensal recomendado: Até 4.000 páginas - Processador: 1.2Ghz - Memória (Padrão / Máximo): 512MB | 512MB - Armazenamento: Sem suporte - Resolução de Impressão: 1200x1200 dpi - Linguagem de Impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster - Duplex: Automático Integrado (Padrão) - Painel de operação: 2.7'' Polegadas Touchscreen - Toner Inicial: Até 3.050 páginas - Toner de reposição: Até 9.700 Páginas - Wireless: (Dual-band 2.4 – 5Ghz) Padrão TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: - Customizado na Bandeja Manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm - Customizado nas Bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm - Suportado na Bandeja Manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) Oficio 16K			

Japanese Postcard Double Japan Postcard Rotated Envelope Custom Size - Suportado nas Bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) Ofício 16K Custom Size A5-R 4 x 6 in B6 (JIS)- ADF: Letter Legal A4 Customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) FUNÇÕES DO SCANNER: - ADF: Passagem única para até 50 originais - Resolução: Até 1200x1200 dpi - Tamanho ADF: 216x356 mm | Vidro: 216x297 mm - Velocidade: Até 29 ipm (Simplex) | 46 ipm (Duplex) - Recursos padrão de envio: Scan to E-mail Save-to-Network Folder Save-to-USB drive - Formatos Suportados: PDF, JPEG e TIFF ESPECIFICAÇÕES DA FOTOCOPIADORA: - Resolução: Até 600x600 dpi - Número máximo de cópias: Até 9.999- Redução / Ampliação: 25 a 400% ESPECIFICAÇÕES DO FAX: - Velocidade de Fax: Até 33.6 kbps - Memória de Fax: Até 400 páginas Quick dialing: Até 200 números - Resolução Padrão: 203x98 dpi Fino: até 203x196 dpi Superfino: até 300x300 dpi	R$	3.835,90	8	R$	30.687,20

CONECTIVIDADE: - 1 Hi-Speed USB 2.0 1 rear host USB 1 Frontal USB port - Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network 802.3az (EEE) 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - Windows 7 a 11 | Windows Client OS | Windows Server- Android | iOS | Linux | Citrix | Novell- macOS 10.15 Catalina | macOS 11 Big Sur | macOS 12 Monterey CARTUCHOS SUBSTITUTOS: - Cartucho de toner inicial HP LaserJet preto original (~3.050 páginas) W1030XC - Cartucho de toner comercial HP LaserJet preto original (~9.700 páginas) W1030XZ (Produção local) DADOS TÉCNICOS: - Voltagem: 110v 50/60 Hz (± 2 Hz) - Consumo de energia: Imprimindo: 510W | Pronta: 7,5W | Suspensão: 0,9W - Consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel) | 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) - Temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C - Umidade de operação: 10% a 80% de UR - Medidas (LxPxA): 42x39x32,3 cm - Peso: 12,6 Kg			
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1220VA - 127V/220V ENTRADA - SAIDA 127V A linha de nobreaks ATTIV possui design diferenciado e versátil, pois permite uso na horizontal ou vertical. Foi desenvolvida para proteção de equipamentos de informática, áudio e vídeo, segurança e eletrônicos em geral, como: PABX, centrais condominiais, roteadores, switches, câmeras de CFTV, DVRs, televisores, impressoras, microcomputadores, consoles e videogames, dentre outros. Modelo do produto: ATTIV 1200VA-BI Cor: Preto Freqüência de operação: 60 Hz ±3 Hz Tensão de saída: 110V Tensão de entrada: Bivolt Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W			

Topologia: Interativo Forma de onda em modo bateria: Semissenoidal (retangular) Frequência de saída em modo bateria: 60 Hz ±1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: Bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo rede: 120V~ ±10% / Modo bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah Função DC start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, desde que a bateria esteja com carga Religamento automático: O nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, desde que as baterias estejam em plenas condições de uso Sinalizações audiovisuais: Status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	R$	1.799,90	2	R$	3.599,80
IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 MULTIFUNCIONAL C/ WIFI A Epson EcoTank L4260 é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless que permite imprimir sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. Quando a tinta preta acaba, a Ecotank combina as tintas coloridas para continuar imprimindo. A tecnologia Heat-Free da Epson não requer aquecimento da tinta, proporcionando rapidez, economia de energia e confiabilidade. A L4260 possui tanques frontais para fácil acesso e visualização dos níveis de tinta, oferecendo uma experiência de abastecimento simples e sem desperdícios com a tecnologia EcoFit. Especificações: Marca: Epson Modelo: L4260 Cor: Preto Voltagem: Bivolt Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi					

Direct Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão ISO: Em preto 10,5 ppm e em cores 5 ppm (simples, A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Scanner: Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Papel: Tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Comum e Papéis Especiais EPSON Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Dimensões e Peso: Altura: 18,7 cm Largura: 37,5 cm Profundidade: 34,7 cm Peso: 5,4 Kg Conteúdo da Embalagem: 01 Multifuncional Epson EcoTank L4260 01 Cabo de alimentação 01 Cabo USB 01 CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida 01 kit de garrafas originais Epson (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)	R$	2.650,90	2	R$	5.301,80

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 30 DIAS

VALOR TOTAL R$ 39.588,80

BLAST
INFO & TECH

2

LONDRINA, 21 de FEVEREIRO de 2025.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
CNPJ: 80.542.764/0001-48

ORÇAMENTO REFERENTE A IMPRESSORAS E NOBREAK:

NOBREAK ATTIV 1200VA BIVOLT ENTRADA – SAIDA 127V INTELBRAS---**2 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.999,90

IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCINAL ECONTAK L4260 WIFI - PRETA---**2 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO: R$ 3.010,50

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASERJET PRO HP MFP4103 - 127V – BRANCA --- **8 UNIDADES**

VALOR UNITÁRIO: R$ 4.150,00

VALOR TOTAL: R$ 43.220,80

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS UTEIS

Flavio Seguel
flavio@blastinfo.com.br
43 3345-0105
blast_info
www.blastinfo.com.br
Av. Jk, 2085 - Londrina

BLAST
INFO & TECH

Multi Max
A loja mais completa feita para você!
R. Iguaçu, 663 - Centro (43) 99658-5369
ANDERSON FERREIRA LIMA 005.924.779-75 MEI CNPJ: 23.178.209/0001-45
Rua Iguaçu 663 – Porecatu-Pr – CEP: 86.160-000
Fone (43) 99658-5369 e-mail: mstreinamentos@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - CNPJ/CPF: 80.542.764/0001-48
CLIENTE: Prefeitura Muniipal de Porecatu - PR **CONTATO:**
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco - 344 **CEP:** 86160-000
CIDADE: Porecatu - PR **TELEFONE:** (43) 3623-3100
E-MAIL: pmp@onda.com.br

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO - 30 DIAS

DESCRIÇÃO / PEÇAS	VALOR UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4260 - C/ WIFI	R$ 2.965,90	2	R$ 5.931,80
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASERJET PRO HP MFP4103 - 127V – BRANCA	R$ 4.500,30	8	R$ 36.002,40
NOBREAK COMPACT PLUS 4 - NHS 1200VA - 120V	R$ 2.050,90	2	R$ 4.101,80

TOTAL - R$ 46.036,00

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
052939	27/02/2025	Aquisição de Impressoras e Nobreaks	R$ 27.955,76

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCRO ATICA LASERJET PRO HP MFP4103 - 127V - BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (CARTA/A4) ATÉ 42/40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) SÍMPLEX ATÉ 31/29 PPM (PRETO) - DIGITALIZAÇÃO ADF 50 FOLHAS COM PASSAGEM ÚNICA, LEITURA SIMULTÂNEA NOS DOIS LADOS - IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO - VISOR DO PAINEL DE CONTROLE TELA DE TOQUE EM CORES DE 2,7 POL. (6,86 CM) - TABULEIRO MULTIFUNÇÕES 1 PARA 100 FOLHAS, TABULEIRO 2 PARA 250 FOLHAS - BANDEJA 3 DE 550 FOLHAS OPCIONAL - CAPACIDADE DE ENTRADA (PADRÃO/MÁX.) ATÉ 350/900 FOLHAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO ENTRE 750 E 4000 PÁGINAS - RENDIMENTOS DO TONER TONER INICIAL PARA ATÉ 3.050 PGS. E TONER COMERCIAL PARA ATÉ 9.700 PGS /…	un 2,00	2.998,88	/////	/////	**2.998,88** 5.997,76	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 MULTIFUNCIONAL COM WIFI: A EPSON ECOTANK L4260 É UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITE IMPRIMIR SEM FIOS DIRETAMENTE DO SEU SMARTPHONE, TABLET OU PCS. QUANDO A TINTA PRETA ACABA, A ECOTANK COMBINA AS TINTAS COLORIDAS PARA CONTINUAR IMPRIMINDO. A TECNOLOGIA HEAT-FREE DA EPSON NÃO REQUER AQUECIMENTO DA TINTA, PROPORCIONANDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. A L4260 POSSUI TANQUES FRONTAIS PARA FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA, OFERECENDO UMA EXPERIÊNCIA DE ABASTECIMENTO SIMPLES E SEM DESPERDÍCIOS COM A TECNOLOGIA ECOFIT. ESPECIFICAÇÕES: MARCA: EPSON MODELO: L4260 COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO D…	un 8,00	/////	2.339,00	/////	**2.339,00** 18.712,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRÔNICOS EM GERAL, COMO: PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CÂMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) /…	un 2,00	1.623,00	/////	/////	**1.623,00** 3.246,00	0,00%
Valor total do anexo após análise			9.243,76	18.712,00	0,00		
							R$ 27.955,76
Valor total geral do anexo			9.243,76	18.712,00	0,00		

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 21/03/2025 a 21/03/2025 Nº Processo: _____/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Impressora e Nobreak para a Secretária de Administração e impressoras para a Secretaria de Educação.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	F1 Informática CNPJ: 24.341.782/0001-90	Blast Info e Tech CNPJ: 47.382.473/0001-64	Multi Max CNPJ: 23.178.209/0001-45	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: Funções obrigatórias: Impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade mínima de impressão: 42 ppm (formato Carta) / 40 ppm (formato A4). Velocidade mínima de digitalização (simplex): 31 ppm (Carta) / 29 ppm (A4) em modo preto. Digitalização duplex:	8	un	R$ 3.835,90	R$ 4.150,00	R$ 4.500,30	R$ 2.998,88	**R$ 3.580,47**	**R$ 28.643,76**

	Leitura simultânea dos dois lados (ADF para no mínimo 50 folhas). Impressão automática frente e verso (duplex): Integrada como padrão. Painel de controle: Tela touch colorida de no mínimo 2,7 polegadas (6,86 cm). Capacidade mínima de papel: Padrão: 350 folhas (tabuleiro 1: 100 folhas + tabuleiro 2: 250 folhas). Máximo: 900 folhas (com bandeja opcional de 550 folhas). Volume mensal mínimo recomendado: Entre 750 e 4.000 páginas. Rendimento mínimo do toner: Toner inicial: 3.050 páginas. Toner de reposição: 9.700 páginas.								

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 DPI. Processador: No mínimo 1,2 GHz. Memória: No mínimo 512 MB (não expansível). Conectividade obrigatória: USB 2.0, Ethernet Gigabit (10/100/1000), Wi-Fi dual-band (2,4 GHz e 5 GHz). Formatos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, envelopes e tamanhos personalizados (mínimo 76,2 x 127 mm). Ciclo de trabalho máximo: No mínimo 80.000 páginas/mês. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: Scanner:								

	Resolução mínima: 1200 x 1200 DPI. Velocidade mínima: 29 IPM (simples) / 46 IPM (duplex). Formatos obrigatórios: PDF, JPEG, TIFF. Fax: Velocidade mínima: 33,6 kbps. Memória mínima: 400 páginas. Cópia: Resolução mínima: 600 x 600 DPI. Ampliação/redução mínima: 25% a 400%.								
2	Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, permitindo impressão sem fios diretamente de smartphones, tablets ou computadores. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • Continuidade de impressão: Deve combinar tintas coloridas para manter a	un	4	R$ 2.650,90	R$ 3.010,50	R$ 2.965,90	R$ 2.339,00	**R$ 2.607,38**	**R$ 10.429,52**

	impressão quando a tinta preta acabar. • Tecnologia Heat-Free: Sistema sem aquecimento da tinta, garantindo rapidez, economia de energia e confiabilidade. • Tanques frontais: Design com acesso fácil e visualização clara dos níveis de tinta, incluindo sistema anti-desperdício. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Cor: Preto. • Voltagem: Bivolt (compatível com 110V e 220V). • Conectividade mínima: USB 2.0 de alta								

	velocidade, Wireless (Wi-Fi) e Wi-Fi Direct.
	IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• Tecnologia: Jato de tinta sem aquecimento (Heat-Free).
	• Resolução mínima: 5.760 x 1.440 DPI.
	• Velocidade mínima de impressão ISO:
	  • Preto: 10,5 ppm (A4/Carta).
	  • Cores: 5 ppm (A4/Carta).
	• Velocidade máxima de impressão:
	  • Preto: 33 ppm.								

	• Cores: 15 ppm. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • Resolução interpolada mínima: 1.200 x 2.400 DPI. • Profundidade de cor mínima: 48-bit interna (24-bit externa). • Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. • Velocidade mínima de digitalização: • Preto: 11 segundos por página (200 DPI). • Cores: 28 segundos por página								

	(200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS): • Tamanho máximo suportado: 215,9 mm x 1.200 mm. • Tipos de papel: Comum e papéis especiais. • Capacidade mínima de entrada: 100 folhas (A4). • Capacidade mínima de saída: 30 folhas (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • Altura: 18,7 cm. • Largura: 37,5 cm. • Profundidade: 34,7 cm. • Peso máximo: 5,4 kg. ITENS MÍNIMOS								

	INCLUSOS: • 1 multifuncional tanque de tinta. • 1 cabo de alimentação. • 1 cabo USB. • 1 CD de instalação e softwares. • 1 guia de instalação rápida. 1 kit de garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo).								
3	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRONICOS EM GERAL, COMO:	un	1	R$ 1.799,90	R$ 1.999,90	R$ 2.050,90	R$ 1.623,00	**R$ 1.786,61**	**R$ 1.786,61**

	PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CAMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO								

	BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA								

	COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS								
									Total Geral R$ 40.859,89

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Mário José Pizone
Servidor responsável pela pesquisa

Data: 21/03/2025		

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.
Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome		Responderam em:
F1 Informática	CNPJ: 24.341.782/0001-90	21/03/2025
Blast Info e Tech	CNPJ: 47.382.473/0001-64	21/03/2025
Multi Max	CNPJ: 23.178.209/0001-45	21/03/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Mário José Pizoni **Secretaria de Administração** Em, 21/03/2025.	Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação** Em, 21/03/2025.

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 21 de março de 2025.

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Impressoras e Nobreak para a Secretaria de Administração.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1722 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **1697**

Porecatu, 03 de abril de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de Impressoras e Nobreak para a Secretaria de Educação.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031– Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – **1725 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **120**

Porecatu, 03 de abril de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 52/2025

Pregão Eletrônico nº: 24/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Fiscais:*** *EM ANEXO.*
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21-*** https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06 –*** https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 092/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E

		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS		SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE

		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.

e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portariarevoga a Portaria 087/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.02.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e PROCURADORIA JUDICIAL
Responsável pela Demanda:	MARIO JOSÉ PIZONI
Objeto:	Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretárias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pela secretaria demandante, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de impressoras e nobreak para as Secretarias de Administração, Educação e Procuradoria Judicial se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esses setores fundamentais da gestão pública.

Atualmente, as impressoras em uso apresentam constantes falhas, baixo desempenho e alta demanda de manutenção, o que compromete a produtividade e a agilidade no atendimento às demandas administrativas e pedagógicas. A Secretaria de Educação, em especial, depende do uso contínuo de impressoras para emissão de documentos escolares, comunicados, relatórios e planejamento

pedagógico. Já a Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial necessitam de equipamentos confiáveis para lidar com processos administrativos variados, processos judiciais e atendimento em geral.

A aquisição de nobreak também se mostra indispensável, pois garante a proteção dos equipamentos eletrônicos contra quedas de energia, evitando a perda de documentos e a interrupção de serviços importantes, além de aumentar a vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a compra de novos equipamentos é uma medida essencial para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população, alinhando-se ao compromisso com a melhoria da gestão pública e da qualidade do atendimento.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial: Rua Barão do Rio Branco, 344. Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Secretaria de Educação: Conforme solicitação da secretaria.

6.1.3. Condições do recebimento: Os produtos deverão obedecer às especificações constantes na solicitação da demanda, no item 7 deste documento e estarem em conformidade com o exigido em contrato.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados nas respectivas SDs, em atendimento à necessidade das Secretarias demandantes, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - 127V - BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER:	Un	1

	TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.		

2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES.
	FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS:
	• CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR.
	• TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE.
	• TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO.
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
	• COR: PRETO.
	• VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V).
	• CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT.
	IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE).
	• RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO:
	  • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA).
	  • CORES: 5 PPM (A4/CARTA).
	• VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO:
	  • PRETO: 33 PPM.
	  • CORES: 15 PPM.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI.
	• PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA).
		Un	1

	• ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO:
	  • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	  • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM.
	• TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS.
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4).
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4).
	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS:
	• ALTURA: 18,7 CM.
	• LARGURA: 37,5 CM.
	• PROFUNDIDADE: 34,7 CM.
	• PESO MÁXIMO: 5,4 KG.
	ITENS MÍNIMOS INCLUSOS:
	• 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.
	• 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.
	• 1 CABO USB.
	• 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES.
	• 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.
	• 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).		

3	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRONICOS EM GERAL, COMO: PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CAMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO	Un	1

	SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - 127V - BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.	un	7

2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI. • PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. • VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS): • TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM. • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS. • CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4). • CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • ALTURA: 18,7 CM. • LARGURA: 37,5 CM. • PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. • 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).	un	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI. • PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. • VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS): • TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM. • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS. • CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4). • CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • ALTURA: 18,7 CM. • LARGURA: 37,5 CM. • PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. • 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. • 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).	Uni	2

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve realizar pesquisa de preços prévia para estimar o valor da contratação, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, foi realizado levantamento de preços para aquisição de impressoras multifuncionais e nobreaks, considerando pesquisas de preços com forenecedores e preços praticados pelo governo.

8.2. Nos termos do art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021, a solução escolhida deve ser tecnicamente justificável, atendendo aos objetivos institucionais e operacionais. Portanto as impressoras multifuncionais permitem:

- Economia de espaço e maior produtividade (impressão, digitalização e cópia).
- A tecnologia laser monocromática proporciona melhor custo-benefício para grandes volumes de impressão.
- Conectividade USB/Wi-Fi oferece flexibilidade de uso em rede, essencial para setores com múltiplos usuários.

8.3. Logo o uso do nobrek proporciona:

- Evitam perdas de dados e danos aos equipamentos durante oscilações ou interrupções de energia elétrica.
- Protegem equipamentos sensíveis nas áreas de TI e administrativas.
- O modelo pretendido é compatível com os equipamentos atuais da secretaria.

8.4. Em observância ao art. 11 da Lei 14.133/2021, que exige a adoção de práticas que assegurem a eficiência na contratação pública:

- A aquisição por Pregão Eletrônico, conforme art. 28, inciso II, é recomendada para bens comuns, o que inclui os itens pretendidos.
- A modalidade eletrônica amplia a competitividade, assegura a isonomia entre os participantes e possibilita melhores preços por meio de lances sucessivos.

- A compra centralizada para três secretarias também racionaliza recursos públicos, reduzindo custos administrativos e otimizando o processo de aquisição.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL:	Un	1	**R$ 3.580,47**	**R$ 3.580,47**

	PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.				
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ,	Un	1	**R$ 2.607,38**	**R$ 2.607,38**

	ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE.
	• TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO.
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
	• COR: PRETO.
	• VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V).
	• CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT.
	IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE).
	• RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO:
	  • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA).
	  • CORES: 5 PPM (A4/CARTA).
	• VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO:
	  • PRETO: 33 PPM.
	  • CORES: 15 PPM.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI.
	• PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA).
	• ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO:
	  • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	  • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM.
	• TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS.
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4).
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4).
	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS:
	• ALTURA: 18,7 CM.
	• LARGURA: 37,5 CM.				

	• PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. • 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. • 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).				
3	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRONICOS EM GERAL, COMO: PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CAMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA	Un	1	**R$ 1.786,61**	**R$ 1.786,61**

	RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS				
				TOTAL	**R$ 7.974,46**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS.	un	7	**R$ 3.580,47**	**R$ 25.063,29**

	TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.				
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V).	un	1	**R$ 2.607,38**	**R$ 2.607,38**

	• CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT.
	IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE).
	• RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO:
	  • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA).
	  • CORES: 5 PPM (A4/CARTA).
	• VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO:
	  • PRETO: 33 PPM.
	  • CORES: 15 PPM.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI.
	• PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA).
	• ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO:
	  • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	  • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM.
	• TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS.
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4).
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4).
	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS:
	• ALTURA: 18,7 CM.
	• LARGURA: 37,5 CM.
	• PROFUNDIDADE: 34,7 CM.
	• PESO MÁXIMO: 5,4 KG.
	ITENS MÍNIMOS INCLUSOS:
	• 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.
	• 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.
	• 1 CABO USB.
	• 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES.
	• 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.				

	1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).				
				TOTAL	**R$27.670,67**

PROCURADORIA JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM.	Uni	2	**R$2.607,38**	**R$5.214,76**

	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI.
	• PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA).
	• ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO:
	  • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	  • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM.
	• TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS.
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4).
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4).
	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS:
	• ALTURA: 18,7 CM.
	• LARGURA: 37,5 CM.
	• PROFUNDIDADE: 34,7 CM.
	• PESO MÁXIMO: 5,4 KG.
	ITENS MÍNIMOS INCLUSOS:
	• 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.
	• 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.
	• 1 CABO USB.
	• 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES.
	• 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.
	• 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).				

				TOTAL	**R$5.214,76**

TOTAL GERAL	**R$ 40.859,89**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 40.859,89 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***"menor preço por item"***, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação tem como objetivo promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Administração Pública. A aquisição conjunta de impressoras multifuncionais e nobreak para as Secretarias de Administração, Educação e Procuradoria Judicial possibilita a obtenção de melhores preços, redução de custos operacionais e maior eficiência na execução das atividades administrativas e educacionais.

Com a substituição de equipamentos antigos por modelos mais modernos e eficientes, espera-se uma diminuição no consumo de energia, menor necessidade de manutenção e maior produtividade dos servidores, que contarão com ferramentas mais adequadas às suas rotinas. A exigência de garantia garante o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando prejuízos e interrupções nos serviços. Assim, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega dos objetos fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 23 de abril de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 23 de abril de 2025.

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE:	Un	8	**R$ 3.580,47**	**R$ 28.643,76**

	TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.				
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A	Un	4	**R$ 2.607,38**	**R$ 10.429,52**

	IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI. • PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. • VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS): • TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM. • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS. • CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4).				

	• CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • ALTURA: 18,7 CM. • LARGURA: 37,5 CM. • PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. • 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. • 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).				
3	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRONICOS EM GERAL, COMO: PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CAMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136)	Un	1	**R$ 1.786,61**	**R$ 1.786,61**

	BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS				
				TOTAL	**R$ 40.859,89**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art.6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de impressoras e nobreak para as Secretarias de Administração, Educação e Procuradoria Judicial se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esses setores fundamentais da gestão pública.

Atualmente, as impressoras em uso apresentam constantes falhas, baixo desempenho e alta demanda de manutenção, o que compromete a produtividade e a agilidade no atendimento às demandas administrativas e pedagógicas. A

Secretaria de Educação, em especial, depende do uso contínuo de impressoras para emissão de documentos escolares, comunicados, relatórios e planejamento pedagógico. Já a Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial necessitam de equipamentos confiáveis para lidar com processos administrativos variados, processos judiciais e atendimento em geral.

A aquisição de nobreak também se mostra indispensável, pois garante a proteção dos equipamentos eletrônicos contra quedas de energia, evitando a perda de documentos e a interrupção de serviços importantes, além de aumentar a vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a compra de novos equipamentos é uma medida essencial para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população, alinhando-se ao compromisso com a melhoria da gestão pública e da qualidade do atendimento.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial: Rua Barão do Rio Branco, 344. Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.
Secretaria de Educação: Conforme solicitação da secretaria.

3.1.3. Condições do recebimento: Os produtos deverão obedecer às especificações constantes na solicitação da demanda, no item 7 deste documento e estarem em conformidade com o exigido em contrato.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3° do art. 122 da Lei n.° 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. O prazo de entrega será de 30 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento emitido pelo município.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos bens licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento será realizado por meio da **verificação do recebimento definitivo dos bens**, acompanhada do atesto da área requisitante, que certificará o cumprimento das especificações técnicas e quantitativas exigidas.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,

constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como

não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração

ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Michele Cristina Capassi (Procuradoria Judicial), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 40.859,89 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 - Administração
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1722 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1725 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 - 120

Porecatu, 28 de abril de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 05/05/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 52/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de __ de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ R$ 40.859,89 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAK PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA JUDICIAL.**

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio das Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por Item, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em **__/__/2025 às __h00min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAK PARA AS SECRETRIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA JUDICIAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através

do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que *apontar a decisão condenatória.*

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio

para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer o serviço, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de tais objetos.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA
5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá *parametrizar* o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor *unitário e total dos itens.*

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada

no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de *inabilitação*, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa *licitante* emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:
16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas)** ***horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.
16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.67.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo *impossibilidade devidamente justificada.*

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 21 de maio de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX):	Un	8	**R$ 3.580,47**	**R$ 28.643,76**

	31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX:				

	VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.				
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA).	Un	4	**R$ 2.607,38**	**R$ 10.429,52**

	• VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO:
	  • PRETO: 33 PPM.
	  • CORES: 15 PPM.
	SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS):
	• RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI.
	• PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA).
	• ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM.
	• VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO:
	  • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	  • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI).
	PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS):
	• TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM.
	• TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS.
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4).
	• CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4).
	DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS:
	• ALTURA: 18,7 CM.
	• LARGURA: 37,5 CM.
	• PROFUNDIDADE: 34,7 CM.
	• PESO MÁXIMO: 5,4 KG.
	ITENS MÍNIMOS INCLUSOS:
	• 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.
	• 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.
	• 1 CABO USB.
	• 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES.
	• 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.
	• 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).				

3	A LINHA DE NOBREAKS ATTIV POSSUI DESIGN DIFERENCIADO E VERSÁTIL, POIS PERMITE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. FOI DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E ELETRONICOS EM GERAL, COMO: PABX, CENTRAIS CONDOMINIAIS, ROTEADORES, SWITCHES, CAMERAS DE CFTV, DVRS, TELEVISORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, CONSOLES E VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS. MODELO DO PRODUTO: ATTIV 1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE	Un	1	**R$ 1.786,61**	**R$ 1.786,61**

	ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS				
				TOTAL	**R$ 40.859,89**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art.6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de impressoras e nobreak para as Secretarias de Administração, Educação e Procuradoria Judicial se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esses setores fundamentais da gestão pública.

Atualmente, as impressoras em uso apresentam constantes falhas, baixo desempenho e alta demanda de manutenção, o que compromete a produtividade e a agilidade no atendimento às demandas administrativas e pedagógicas. A Secretaria de Educação, em especial, depende do uso contínuo de impressoras para

emissão de documentos escolares, comunicados, relatórios e planejamento pedagógico. Já a Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial necessitam de equipamentos confiáveis para lidar com processos administrativos variados, processos judiciais e atendimento em geral.

A aquisição de nobreak também se mostra indispensável, pois garante a proteção dos equipamentos eletrônicos contra quedas de energia, evitando a perda de documentos e a interrupção de serviços importantes, além de aumentar a vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a compra de novos equipamentos é uma medida essencial para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população, alinhando-se ao compromisso com a melhoria da gestão pública e da qualidade do atendimento.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial: Rua Barão do Rio Branco, 344. Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Secretaria de Educação: Conforme solicitação da secretaria.

3.1.3. Condições do recebimento: Os produtos deverão obedecer às especificações constantes na solicitação da demanda, no item 7 deste documento e estarem em conformidade com o exigido em contrato.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3° do art. 122 da Lei n.° 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. O prazo de entrega será de 30 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento emitido pelo município.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos bens licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento será realizado por meio da **verificação do recebimento definitivo dos bens**, acompanhada do atesto da área requisitante, que certificará o cumprimento das especificações técnicas e quantitativas exigidas.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros,

sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Michele Cristina Capassi (Procuradoria Judicial), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 40.859,89 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 - Administração
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1722 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 - Educação

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1725 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 120

Porecatu, 28 de abril de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	*Descrição*	*Unidade Medida*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Marca*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 24/2025
Processo Administrativo n° 52/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, inscrito no CNPJ n. *: Ordenador de Despesas: **(NOME DO SECRETÁRIO)**, Secretário Municipal de Administração em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº52/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 24/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que

lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: .....
Unidade: .....
Função: .....
Sub-função: .....
Programa: .....
Projeto/atividade: .....
Elemento de despesa: .....
Desdobramento: .....
Fonte de recursos:.....
Plano plurianual: .....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de ..... de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 24/2025
Processo Administrativo nº 52/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 24/2025
Processo Administrativo nº 52/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____
(Nome e assinatura do preposto

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 21/05/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 056/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Processo administrativo: 52/2025

Pregão Eletrônico: 24/2025

Objeto: aquisição de impressoras e nobreaks.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAKS. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de impressoras e nobreaks, com valor estimado em R$ 40.859,89 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com

questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e

que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- ☐ Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- ☐ Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.
(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- ☐ O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- ☐ Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- ☐ Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- ☐ Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- ☐ Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);

- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.
- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula nº 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
>
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
>
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
>
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
>
> §1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

> §3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

Página 178

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 21 de maio de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;

O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7° Esta Portaria revoga a Portaria 092/2025.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municial

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7F8C6031

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2025
ABERTURA: 08H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAK PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA JUDICIAL

Valor: R$ 40.859,89 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F055269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4447612/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 24

Ano: 2025

Data da Assinatura: 02/06/2025

Ementa: A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAK PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROCURADORIA JUDICIAL.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
02/6/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3288	331	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PE EDITAL AQ DE IMPRESSORAS E NOBREAKS.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

CR ENERGIA IND E COM LTDA

CATEGORIA: Nobreak – Interativo - SOHO
MODELO: Nobreak Modelo KSB 1200BS

DESCRIÇÃO: Os nobreaks de linha interativa são equipamentos que regulam a tensão corrigindo as oscilações da rede, e em casos de queda de energia atuam num tempo menor que 4ms protegendo e mantendo em funcionamento os equipamentos a eles ligados a partir retorno energia seu retificador atua no sentido de recarregar a bateria do nobreak. Eles também são caracterizados por apresentarem em modo rede a frequência na saída igual à da rede elétrica, porém eles possuem um estabilizador interno. A tensão de saída é corrigida para um valor seguro caso a tensão de entrada varie para valores que possam prejudicar os equipamentos conectados. A linha SOHO, abreviação do termo inglês Small Office-Home Office, é mais específica para ser utilizada em pequenos escritórios, residências e ou microempresas, são equipamentos mais leves para equipamentos que não demandam quantidades de energia em larga escala.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. SAÍDA

- Capacidade de Potência de Saída mínima de 840 Watts / 1200 VA F. Potência .7
- Tecnologia Interativa On-Line MICROPROCESSADOR RISC/FLASH
- Tensão Nominal de saída de 115/220 VAC
- Eficiência em Carga total mínima de 95% em rede e 85% em modo bateria
- Distorção da tensão de saída máxima de 3%
- Frequência de saída sincronizada 60 Hz +-1%
- Fator de Crista: 5:1
- Tipo de forma da onda: SENOIDAL PURA EM REDE E PWM MODO INVERSOR
- Conexões de Saída: 08 TOMADAS PADRAO ABNT/NBR 14136 10ª
- Tempo de transferência <0,6 ms

2. ENTRADA

- Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC +- 15% BIVOLT AUTOMATICO
- Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5%
- Tipo de conexão de Entrada: PLUG PADRAO ABNT 14136
- Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros
- Intervalo de tensão de entrada entre 86 - 262V,

3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO

- Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento 2X12V 07ª/H
- Carregador tipo ``Strong Charger``, Recarrega automaticamente as baterias mesmo com níveis baixos. E mesmo com equipamento desligado com recarga em até no máximo 08 horas.
- Autonomia mínima a carga (600VA) de 30 minutos
- Autonomia mínima a carga total (1200VA) de 15 minutos

4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO(OPCIONAL)

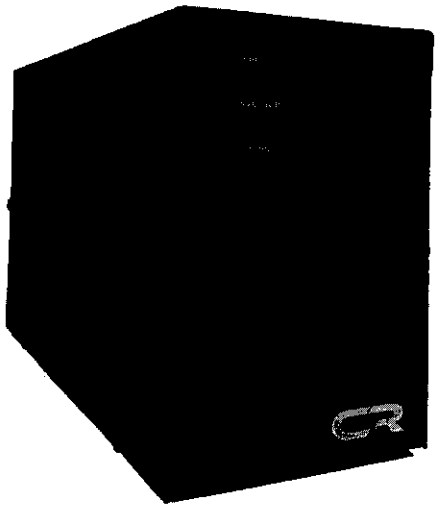
- Porta de interface - DB-9 RS-232, USB, RJ 45
- Mínimo de 01 interface

Telefone: (54) 3225-6669
Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 1238 – Caxias do Sul, RS
Site: www.crenergia.com.br

- Painel de Controle com Display em LED
  • Alarme Sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor

5. CARATERISTICAS GERAIS

- Estabilizador interno com 04 estágios de regulação
- Filtro de linha interno
- Micro processado com microprocessador padrão RISC
- Possui Função TRUE RMS
- Possui sistema de auto teste e autodiagnostico da situação dos circuitos internos
- Inversor sincronizado com a rede Sistema PLL BY PASS Automático
- DC START, permite ser ligado na ausência de rede elétrica e retorno para a mesma após termino autonomia
- Painel de Leds com seguintes indicações: Modo rede; Modo inversor/bateria; Final autonomia; *Troca de bateria* ,Sub e Sobre tensão, Rede anormal ; Bateria em carga
- Alarme através sonalarme de situação de funcionamento modo inversos e situação de bateria
- Chave liga /desliga temporizada embutido painel frontal
- Proteções:
- Curto circuito no inversor Surtos de tensão entre F e N; Sub/sobre tensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excedida com alarmes e desligamento; Descarga elétrica linha telefônica; Descarga total das baterias
- Circuito Desmagnetizador
- Porta Fusível externo com unidade reserva
- Gabinete Metálico Tipo Torre cor Preta com Pintura Epóxi eletrostática e antichama temperatura de trabalho de 0 a 40 graus celsius



Telefone: (54) 3225-6669
Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 1238 – Caxias do Sul, RS
Site: www.crenergia.com.br

À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Rua: Rua Carlos Dias Ribeiro,59, Bairro Várzea - Lagoa Santa - MG **CEP:** 33239-19
Telefone: (31) 99756-657
CNPJ: 36.489.366/0001-13
Email: afrentelicitacoes@gmail.com

Ao Órgão 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR. Pregão Eletrônico Nº 900242025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
3	NOBREAK **MARCA:** CR ENERGIA **MODELO/VERSÃO:** 1200BS	UNIDADE	1,00	690,50	690,50
				Valor total da proposta:	690,50

O valor total dessa proposta é de R$690,50 (seiscentos e noventa reais e cinqüenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Brasil

Conta corrente: 55604-1

Agencia: 2241-1

Observações:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90(noventa) dias, a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Declaramos que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da referida contratação.

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Conrado Augusto Abrahão da Matta
Endereço: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, bairro Várzea
CEP: 33233-070
Cidade: Lagoa Santa
CPF: 080.802.876-60
RG: MG 14.374-816
Cargo: Sócio proprietário
Naturalidade: Esmeraldas-MG
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: afrentelicitacoes@gmail.com
Celular: (31) 99756-6572

EMPRESA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ENQUADRADA COMO PORTE EPP.
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Conrado Augusto Abrahão da Matta
CPF: 08080287660
EMAIL: afrentelicitacoes@gmail.com

Lagoa Santa, 16 de Junho de 2025

Representante Legal

Conrado Augusto A da Matta

Conrado Augusto Abrahão da Matta

RG:14374816 **CPF:**080.802.876-60

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/06/2025 10:40:01 é(são):

Nome: **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA**
CPF: 080.802.876-60
Data: 16/06/2025 10:40:01

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.489.366/0001-13**	DUNS®:	**92*****15**
Razão Social:	**A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/06/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/06/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 080.XXX.XXX-60 Nome: CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Ass: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.489.366/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:31 do dia 27/05/2025 , com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: y1JcqBYf7qqh3znMWyi4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.489.366/0001-13

Razão Social: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: - R CARLOS DIAS RIBEIRO 59 - / VARZEA / LAGOA SANTA / MG / 33233-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320005462785681

Informação obtida em 27/05/2025 10:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2025 10:35:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **36.489.366/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300986210

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ÁLTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA
Local

23 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 193

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/608.745-2	MGP2300986210	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO
CNPJ: 36.489.366/0001-13

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO, brasileira, casada, nascido em 23/05/1966, residente e domiciliado a Rua Das Dalias, 64, Casa Bairro: Jardim Ipe, em LAGOA SANTA - MG, CEP: 33239-858, portador (a) do CPF no. 650.050.907-20, RG nº 007047360-8, EMPRESÁRIO(A), com sede na Rua Das Dalias, 64, Casa Bairro: Jardim Ipe, em LAGOA SANTA - MG, CEP: 33239-, titular da empresa 36.489.366 ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO, inscrito no CNPJ sob nº 36.489.366/0001-13, NIRE: 31817839505 resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do §1º do ART.1.052 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2022 (código civil) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º - **Admite-se na sociedade:**

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA, brasileiro, casado, empresário, nascido (a) 08/07/1986, nº do CPF 080.802.876-60, residente e domiciliado na cidade de LAGOA SANTA - MG na Av. Doutor Olegario Maciel, 354, Bairro: Bela Vista, CEP: 33239-196.

CLÁUSULA 2º – **ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

A sociedade que era administrada por **ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO,** passa a ser administrada por **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Página 195

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 3° – A empresa passa a girar sob a denominação social de **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Parágrafo único – A empresa mantém seu enquadramento como ME – Microempresa.

CLÁUSULA 4° – A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à cidade de LAGOA SANTA - MG, na Rua Das Dalias, 64, Casa Bairro: Jardim Ipe, em, CEP: 33239-858, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à cidade de em LAGOA SANTA - MG na Av. Doutor Olegario Maciel, 354, Bairro: Bela Vista, CEP: 33239-196.

CLÁUSULA 5° - A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS**

CLÁUSULA 6° - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM . COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 7º – O Capital da sociedade que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passar a ser R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA	50000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	50000	R$ 50.000,00	100,00%

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA 1º. - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA - MG na Av. Doutor Olegario Maciel, 354, Bairro: Bela Vista, CEP: 33239-196.

CLÁUSULA 3º - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 4º - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA 5º A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM . COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6º

O Capital social é de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA	50000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	50000	R$ 50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7º. - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

CLÁUSULA 8º. - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

CLÁUSULA 9º. - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.

Página 200

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA,** que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA *11º.* - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 20 de outubro de 2023

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO

Página 201

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/608.745-2	MGP2300986210	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA
650.050.907-20	ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 23/608.745-2 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214557893, em 25/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA
650.050.907-20	ROSIVANEA FERREIRA FRAZAO CANTARINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
116.039.107-60	DANILO DO NASCIMENTO MOROZINI

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de outubro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2023, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/608.745-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214557893 em 25/10/2023 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 236087452 - 23/10/2023. Autenticação: E7C3F8F3C66E9725E9C337E74206556CDB65B79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/608.745-2 e o código de segurança TozD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003679580.00-83 **CPF/CNPJ:** 36.489.366/0001-13

NOME/NOME EMPRESARIAL: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NOME FANTASIA: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 27/02/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 27/02/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33233070 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: LAGOA SANTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: VARZEA

LOGRADOURO: R CARLOS DIAS RIBEIRO

NUMERO: 59

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/03/2025 13:33:15

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº: MGL2405415358

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais declara que o empreendimento, abaixo descrito e caracterizado, está dispensado de licenciamento conforme previsto na legislação de Segurança contra incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA CARLOS DIAS RIBEIRO

Nº: 59

Complemento:

Bairro: VARZEA

Município: LAGOA SANTA

Razão social: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 36.489.366/0001-13

Proprietário: CONRADO AUGUSTO ABRANTES DA MATTA

Emitido em: 09/02/2024 07:26

Observações:

1 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio, conforme o risco, mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases, inflamáveis. exigências poderão ser consultadas no site www.bombeiros.mg.gov.br.

2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor, pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções.

3 - O empreendimento poderá ser vistoriado pelas vias de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4 - Este certificado deverá ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.

Nº REDESIMPLES: MGL2405415358

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Código	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente

Código	Descrição
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
Código	Descrição
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
Código	Descrição
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
Código	Descrição
4541-2/07	Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para motocicletas e motonetas
Código	Descrição
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
Código	Descrição
4635-4/01	Comercio atacadista de agua mineral
Código	Descrição
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
Código	Descrição
4641-9/02	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
Código	Descrição
4643-5/02	Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Código	Descrição
4669-9/01	Comercio atacadista de bombas e compressores
Código	Descrição
4637-1/01	Comercio atacadista de cafe torrado, moido e soluvel
Código	Descrição
4643-5/01	Comercio atacadista de calcados
Código	Descrição
4637-1/07	Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
Código	Descrição
4674-5/00	Comercio atacadista de cimento

Código	Descrição
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e
Código	Descrição
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
Código	Descrição
4683-4/00	Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
Código	Descrição
4686-9/02	Comercio atacadista de embalagens
Código	Descrição
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
Código	Descrição
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
Código	Descrição
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
Código	Descrição
4681-8/05	Comercio atacadista de lubrificantes
Código	Descrição
4649-4/06	Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures
Código	Descrição
4671-1/00	Comercio atacadista de madeira e produtos derivados
Código	Descrição
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
Código	Descrição
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
Código	Descrição
4679-6/02	Comercio atacadista de marmores e granitos
Código	Descrição
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
Código	Descrição
4673-7/00	Comercio atacadista de material eletrico
Código	Descrição
4692-3/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos
Código	Descrição
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos
Código	Descrição
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados
Código	Descrição
4637-1/04	Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares

Código	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
Código	Descrição
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
Código	Descrição
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
Código	Descrição
4685-1/00	Comercio atacadista de produtos siderurgicos e metalurgicos, exceto para construcao
Código	Descrição
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do
Código	Descrição
4623-1/06	Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Código	Descrição
4684-2/02	Comercio atacadista de solventes
Código	Descrição
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
Código	Descrição
4641-9/01	Comercio atacadista de tecidos
Código	Descrição
4679-6/01	Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares
Código	Descrição
4679-6/03	Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Código	Descrição
4637-1/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados
Código	Descrição
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
Código	Descrição
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
Código	Descrição
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
Código	Descrição
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
Código	Descrição
4774-1/00	Comercio varejista de artigos de optica
Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria

Código	Descrição
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
Código	Descrição
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
Código	Descrição
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
Código	Descrição
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
Código	Descrição
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
Código	Descrição
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
Código	Descrição
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Código	Descrição
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Código	Descrição
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
Código	Descrição
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - acougues
Código	Descrição
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Código	Descrição
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
Código	Descrição
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
Código	Descrição
4789-0/06	Comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos
Código	Descrição
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
Código	Descrição
4721-1/03	Comercio varejista de laticinios e frios
Código	Descrição
4761-0/01	Comercio varejista de livros
Código	Descrição
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes
Código	Descrição
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Código	Descrição
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
Código	Descrição
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
Código	Descrição
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
Código	Descrição
4744-0/06	Comercio varejista de pedras para revestimento
Código	Descrição
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos
Código	Descrição
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
Código	Descrição
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
Código	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
Código	Descrição
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
Código	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Código	Descrição
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Código	Descrição
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Código	Descrição
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
Código	Descrição
5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
Código	Descrição
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
Código	Descrição
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominancia de revenda
Código	Descrição
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
Código	Descrição
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Código	Descrição
5612-1/00	Servicos ambulantes de alimentacao
Código	Descrição
5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
Código	Descrição
7112-0/00	Servicos de engenharia

- Declaro que o empreendimento será explorado em ambiente inócuo ou virtual.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do inicio das atividades.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214557893	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2480478868

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

LAGOA SANTA
Local

20 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 214

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11930324 em 26/08/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 245057200 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 20/08/2024. Autenticação: EB12DABB1C92253B8B16B8D9FE7503FE43826C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/505.720-0 e o código de segurança gpOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/505.720-0	MGN2480478868	15/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11930324 em 26/08/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 245057200 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 20/08/2024. Autenticação: EB12DABB1C92253B8B16B8D9FE7503FE43826C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/505.720-0 e o código de segurança gpOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios: CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com sede à R CARLOS DIAS RIBEIRO,59, bairro: Varzea na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31214557893 de 27/02/2020 e no CNPJ/MF sob o nº 36.489.366/0001-13 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Lagoa santa, 20 de agosto de 2024

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11930324 em 26/08/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 245057200 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 20/08/2024. Autenticação: EB12DABB1C92253B8B16B8D9FE7503FE43826C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/505.720-0 e o código de segurança gpOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/505.720-0	MGN2480478868	15/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11930324 em 26/08/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 245057200 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 20/08/2024. Autenticação: EB12DABB1C92253B8B16B8D9FE7503FE43826C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/505.720-0 e o código de segurança gpOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 24/505.720-0 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11930324, em 26/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/505.720-0.

Página 1 de 1

Página 218

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11930324 em 26/08/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 245057200 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 20/08/2024. Autenticação: EB12DABB1C92253B8B16B8D9FE7503FE43826C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/505.720-0 e o código de segurança gpOs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214557893	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401115819

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA
Local

27 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 220

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/721.613-5	MGP2401115819	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA, brasileiro, casado, empresário, nascido (a) 08/07/1986, nº do CPF 080.802.876-60, residente e domiciliado a Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, cidade de LAGOA SANTA - MG, CEP: 33.233-070,

Sócio da Sociedade Limitada A **FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, constituído legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**, NIRE: 31214557893, na cidade LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas seguintes:

CLÁUSULA 1º - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES.COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA 1º. - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070

CLÁUSULA 3º - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLÁUSULA 4º - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA *5º* A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES.COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral,
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6º

O Capital social é de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA	50000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	50000	R$ 50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7º. - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

CLÁUSULA 8º. - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

Página 225

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA 9º. - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA,** que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA *11º.* - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 27 de novembro de 2024

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Página 226

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/721.613-5	MGP2401115819	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 24/721.613-5 em 27/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12155523, em 09/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2024, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/721.613-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12155523 em 09/12/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 247216135 - 27/11/2024. Efeitos do registro: 27/11/2024. Autenticação: 8A58717CADFFE8428D5B769EF2BE359B8CB03F49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/721.613-5 e o código de segurança 4aN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214557893	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400117070

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LAGOA SANTA
Local

6 FEVEREIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 230

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.370-1	MGP2400117070	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA, brasileiro, casado, empresário, nascido (a) 08/07/1986, nº do CPF 080.802.876-60, residente e domiciliado a Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, cidade de LAGOA SANTA - MG, CEP: 33.233-070,

Sócio da Sociedade Limitada A **FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, constituído legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**, NIRE: 31214557893, na cidade Lagoa Santa – MG, na AV DOUTOR OLEGARIO MACIEL 354, Bairro: BELA VISTA, CEP: 33239-196, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas seguintes:

CLÁUSULA 1º – A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à cidade de LAGOA SANTA - MG, na AV DOUTOR OLEGARIO MACIEL 354, Bairro: BELA VISTA, CEP: 33239-196, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à cidade de em LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070.

CLÁUSULA 2º - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM. COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Em virtude das deliberações anteriores, e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA 1º. - A sociedade gira sob a denominação social de **A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem sua sede na cidade de LAGOA SANTA – MG, na Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro: Várzea, CEP: 33.233-070

CLÁUSULA 3º - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 4º - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa – MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA 5º A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS. EXCETO PARA VEICULOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES. FLORES. PLANTAS E GRAMAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO. MOIDO E SOLUVEL. COMERCIO ATACADISTA DE PAES. BOLOS. BISCOITOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES. CONFEITOS. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM . COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS. MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES. LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO. PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS. VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS. ESPELHOS E VITRAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. ADUBOS. FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. EXCETO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM . COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. BALAS. BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL. AREIA. PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS. COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM . RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA. MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS. . COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA. PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. LANCHONETES. CASAS DE CHA. DE SUCOS E SIMILARES. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ENGENHARIA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6º

O Capital social é de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado, em moeda corrente nacional. Dessa forma o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA	50000	R$ 50.000,00	100,00%
Total	50000	R$ 50.000,00	100,00%

Página 235

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7º. - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

CLÁUSULA 8º. - Ocorrendo falecimento ou incapacidade legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurados aos herdeiros, todos os direitos ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um que os represente junto à mesma.

CLÁUSULA 9º. - A transferência ou cessão parcial ou total das cotas de quaisquer dos sócios, fica expressamente vedada, sem a anuência dos demais componentes da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA,** que representará legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA *11º.* - As retiradas Pró-Labore são fixadas e alteradas pelo sócio em comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Página 236

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

PARAGRAFO ÚNICO - Resultado lucros nas operações sociais, o mesmo fica mantido em conta de Reserva de Lucros, até que os sócios deliberem sobre sua destinação.

E, por estarem em perfeito acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 06 de fevereiro de 2024

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.370-1	MGP2400117070	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121455789-3 e protocolado sob o número 24/104.370-1 em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11494966, em 08/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.802.876-60	CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2024, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/104.370-1.

Página 1 de 1

Página 239

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11494966 em 08/02/2024 da Empresa A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214557893 e protocolo 241043701 - 06/02/2024. Autenticação: 961B983867246D78CC7C14DB44C663886E605FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/104.370-1 e o código de segurança yAGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador do **CPF nº 080.802.876-60** e do **RG nº MG 14.374-816**, na qualidade de sócio-proprietário da empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, com sede à **Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, CEP: 33233-070, Município de Lagoa Santa-MG, DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à **Lei Federal nº 12.846/2013**, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
II. Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei.
III. Comprovadamente utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:42:47 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Eu, **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, representante legal da **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, com sede na **Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, Bairro Várzea, Lagoa Santa – MG, CEP: 33233-070, DECLARO**, para os devidos fins, que os trabalhadores da **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima, **não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa**, conforme transcrição a seguir:

Art. 49-B – Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

I - Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único – Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:36:40 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572 @afrente.solucoes
(31) 99852-8767 comercial@afrentesi.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, com sede à **Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, Lagoa Santa – MG, CEP: 33233-070**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador da **Cédula de Identidade RG nº MG 14.374-816** e inscrito no **CPF nº 080.802.876-60, DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que:

1. A empresa, na presente data, assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, considerando como firmes e verdadeiras todas as informações prestadas.

2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no **art. 93 da Lei nº 8.213/91**.

3. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a **Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho**.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:47:59 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572 @afrente.solucoes
(31) 99852-8767 comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, com sede à **Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, Lagoa Santa – MG, CEP: 33233-070**, *na qualidade de* **Proponente do presente procedimento licitatório instaurado por este município, DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

a) **Não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar **quaisquer ocorrências posteriores**;

b) **Não possui** em seu quadro de funcionários **empregados menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho **noturno, perigoso ou insalubre**, nem **menores de 16 (dezesseis) anos** em qualquer atividade laboral, salvo na condição de **aprendiz**, a partir dos **14 (quatorze) anos de idade**, em observância ao **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;

c) **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, conforme disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

d) **Cumpre as exigências legais** relativas à **reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes**, conforme previsto em lei e em normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:49:48 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

Declaração contendo informações para fins de assinatura da Ata

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: À Frente Soluções Integradas Ltda
CNPJ: 36.489.366/0001-13
ENDEREÇO: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, bairro
Várzea CIDADE: Lagoa Santa - MG
CEP: 33233-070
TELEFONE: (31) 99756-6572
E-MAIL: afrentelicitacoes@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA
NOME: Conrado Augusto Abrahão da Matta
FUNÇÃO: Sócio Proprietário
RG: MG 14.374-816
CPF: 080.802.876-60
ENDEREÇO: Rua Carlos Dias Ribeiro, 59, bairro
Várzea CIDADE: Lagoa Santa - MG
CEP: 33233-070
TELEFONE: (31) 99756-6572
E-MAIL: afrentelicitacoes@gmail.com

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:50:43 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.489.366/0001-13**, estabelecida na Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, na cidade de Lagoa Santa, através do seu Representante legal Sr. **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.802.876-60, carteira de identidade nº MG 14.374-816, residente e domiciliado na Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, na cidade de Lagoa Santa-MG, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante deste procedimento licitatório, que indica o seguinte endereço eletrônico:

afrentelicitacoes@gmail.com

para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Lagoa Santa - MG, 09 de maio de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.05.09 08:04:00 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572 @afrente.solucoes
(31) 99852-8767 comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTA**, portador da **Carteira de Identidade nº MG 14.374-816** e do **CPF nº 080.802.876-60**, participante da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1. Que está **ciente e concorda** com as condições contidas no **Edital** e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2. Que **cumpre os requisitos de habilitação** e que as declarações informadas são **verídicas**, conforme §§ 4º e 5º do **Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019**;

3. Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. Que a empresa **atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho**, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;

5. Que **não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal**;

6. Que **não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos **incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal**.

Por ser **expressão da verdade**, assino a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:45:08 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572 @afrente.solucoes
(31) 99852-8767 comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, com sede na **Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, Lagoa Santa – MG, CEP: 33233-070**, neste ato representada por **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador da **Cédula de Identidade RG nº MG 14.374-816** e inscrito no **CPF nº 080.802.876-60, DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, em atendimento ao instrumento convocatório da presente licitação, que:

1. **Não foi declarada inidônea** por ato da Administração Pública;

2. **Não está suspensa** de participar em licitações e impedida de contratar com o municípios, estados e união.;

3. **Não incorre nas demais condições impeditivas** previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:43:45 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador da **Carteira de Identidade nº MG 14.374-816** e inscrito no **CPF nº 080.802.876-60**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação nesta licitação, que:

A. Está sob o regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme disposto na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações.

B. No ano-calendário de realização da licitação, **não celebrou contratos com a Administração Pública cujo valor total exceda a receita bruta máxima permitida** para a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, garantindo assim a obtenção dos benefícios previstos nos **Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações.

C. Possui contratos firmados com a iniciativa privada e/ou Administração Pública, os quais **não resultam em desenquadramento da empresa** em razão do limite estabelecido anualmente para empresas de pequeno porte (**EPPs**), permanecendo apta a usufruir dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:43:17 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador do **RG nº MG 14.374-816** e do **CPF nº 080.802.876-60**, na qualidade de **representante legal** da empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13, DECLARO**, para os devidos fins, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a habilitação** da referida empresa.

Comprometo-me a **informar imediatamente à Administração Pública** acerca de **quaisquer fatos impeditivos supervenientes** que venham a ocorrer após a assinatura do **Termo de Credenciamento**.

Declaro, ainda, que estou **ciente das sanções legais previstas** em caso de falsidade desta declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:44:11 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE PROPRIETÁRIOS E SÓCIOS COM AGENTE POLÍTICO OU SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador da **Carteira de Identidade nº MG 14.374-816** e inscrito no **CPF nº 080.802.876-60, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:44:37 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Eu, **Conrado Augusto Abrahão da Matta**, portador do **CPF nº 080.802.876-60** e do **RG nº MG 14.374-816**, na qualidade de **sócio proprietário** da empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.489.366/0001-13**, com sede na **Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 59, Bairro Várzea, CEP: 33233-070, Município de Lagoa Santa – MG**, **DECLARO**, sob pena de desclassificação, que nossa **proposta econômica compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos **direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes**.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:45:38 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.489.366/0001-13**, neste ato representada por seu representante legal, **Conrado Augusto Abrahão da Matta, DECLARA**, a quem interessar possa, para fins de **não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP**, nos termos do **art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, que:

A empresa encontra-se **regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional**, conforme disposto no **art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva, em boa ordem, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as **obrigações acessórias** a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - Declara ainda que:

O signatário é o **representante legal** da empresa, assumindo o compromisso de **informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, qualquer eventual desenquadramento da presente situação**.

Está ciente de que a **falsidade na prestação dessas informações** poderá, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996**, sujeitar o declarante e demais responsáveis às **penalidades previstas na legislação criminal e tributária**, notadamente aquelas relativas à **falsidade ideológica** (art. 299 do **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código**

Penal) e ao **crime contra a ordem tributária** (art. 1º da **Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**).

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:47:30 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A **À Frente Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.489.366/0001-13**, declara para os devidos fins que, nos termos do artigo 429, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), está dispensada da obrigatoriedade de contratação de aprendizes, tendo em vista que o número de empregados da empresa não alcança o limite mínimo para exigência dessa obrigação.

A presente declaração é emitida para atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Lagoa Santa - MG, 21 de março de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.03.21 10:37:06 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta
Sócio proprietário
RG: MG 14.374-816

À FRENTE
SOLUÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declara, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, que atualmente **não possui quantidade mínima de 100 (cem) empregados**, estando, portanto, **dispensada da obrigatoriedade legal de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**.

A empresa reafirma, contudo, seu compromisso com os princípios da inclusão social e igualdade de oportunidades, mantendo-se à disposição para colaborar com as autoridades competentes sempre que necessário.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Lagoa Santa - MG, 08 de abril de 2025

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660

Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.04.08 06:20:03 -03'00'

Conrado Augusto Abrahão da Matta

Sócio proprietário

RG: MG 14.374-816

(31) 99756-6572
(31) 99852-8767
@afrente.solucoes
comercial@afrentesi.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa de razão social A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.366/0001-13, estabelecida na Rua Doutor Olegário Maciel, 354, bairro Bela Vista, cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-196, forneceu satisfatoriamente ao GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0198-04, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados, por meio da dispensa de licitação número 55/2023:

Produtos/Serviço	Quantidade (UN)
FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, MARCA CR ENERGIA, MODELO KSB 1500BS, CAPACIDADE 1500 VA, TENSÃO OPERAÇÃO 127 X 220X 115 V,	15
FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, MARCA CR ENERGIA, MODELO KNBE 3000BS.	7

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, em 27 de Novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA FERREIRA LEITE ALVES
Data: 27/11/2023 09:00:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Ferreira **Leite** Alves 2T QOCon ANS
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações – ASTIC
Grupamento de Apoio de São Paulo
Tel: (11) 2224-9928
Cel: (11) 97561-5400
E-mail: leiterfla@fab.mil.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado.

DADOS DA EMPRESA:					
Razão Social – ALLSET TECNOLOGIA LTDA			CNPJ – 55.149.591/0002-36 / NIRE: 32900714618		
Inscrição Municipal – 4778325			Inscrição Estadual – 084.301.89-9		
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas, S/N, km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES					
Telefone / Fax - (31) 99917-0503			E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br vendas@snakecorp.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT.	VLT TOTAL
01	impressora multifuncional monocromática laser – 127v – branca características mínimas exigidas:funções obrigatórias: impressão, cópia, digitalização e fax. velocidade mínima de impressão: 42 ppm (formato carta) / 40 ppm (formato a4). velocidade mínima de digitalização (simplex): 31 ppm (carta) / 29 ppm (a4) em modo preto. digitalização duplex: leitura simultânea dos dois lados (adf para no mínimo 50 folhas). impressão automática frente e verso (duplex): integrada como padrão. painel de controle: tela touch colorida de no mínimo 2,7 polegadas (6,86 cm). capacidade mínima de papel: padrão: 350 folhas (tabuleiro 1: 100 folhas + tabuleiro 2: 250 folhas). máximo: 900 folhas (com bandeja opcional de 550 folhas). volume mensal mínimo recomendado: entre 750 e 4.000 páginas. rendimento mínimo do toner: toner inicial: 3.000 páginas. toner de reposição: 9.700 páginas. especificações técnicas mínimas: resolução de impressão: no mínimo 1200 x 1200 dpi. processador: no mínimo 1,2 ghz. memória: no mínimo 512 mb (não expansível). conectividade obrigatória: usb 2.0, ethernet gigabit (10/100/1000), wi-fi dual-band (2,4 ghz e 5 ghz). formatos de papel	**08**	**HP M4103fdw**	**R$ 2.509,98**	**R$ 20.079,84**

(31) 99917-0503
Matriz: R. Zeferino Sola, 575, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas - MG | Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-36 | I.E - 062.04393.00-42 | I.M. - 03.04358-0
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - Sl. 249 - Jacuhy, Serra, ES. Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-9 | I.M. - 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

	suportados: a4, carta, ofício, envelopes e tamanhos personalizados (mínimo 76,2 x 127 mm). ciclo de trabalho máximo: no mínimo 80.000 páginas/mês. funcionalidades mínimas: scanner: resolução mínima: 1200 x 1200 dpi. velocidade mínima: 29 ipm (simples) / 46 ipm (duplex). formatos obrigatórios: pdf, jpeg, tiff. fax: velocidade mínima: 33,6 kbps. memória mínima: 400 páginas. cópia: resolução mínima: 600 x 600 dpi. ampliação/redução mínima: 25% a 400%.				
02	multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, permitindo impressão sem fios diretamente de smartphones, tablets ou computadores. funcionalidades mínimas exigidas: continuidade de impressão: deve combinar tintas coloridas para manter a impressão quando a tinta preta acabar. • tecnologia heat-free: sistema sem aquecimento da tinta, garantindo rapidez, economia de energia e confiabilidade. • tanques frontais: design com acesso fácil e visualização clara dos níveis de tinta, incluindo sistema anti-desperdício. especificações mínimas: • cor: preto. • voltagem: bivolt (compatível com 110v e 220v). • conectividade mínima: usb 2.0 de alta velocidade, wireless (wi-fi) e wi-fi direct. impressão (requerimentos mínimos): • tecnologia: jato de tinta sem aquecimento (heat-free). • resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. velocidade mínima de impressão iso: preto: 10,5 ppm (a4/carta). cores: 5 ppm (a4/carta). • velocidade máxima de impressão: • preto: 33 ppm. • cores: 15 ppm. scanner (requerimentos mínimos): • resolução interpolada mínima: 1.200 x 2.400 dpi. • profundidade de cor mínima: 48-bit interna (24-bit externa). • área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. • velocidade mínima de digitalização:	**04**	**EPSON L3250**	**R$ 1.199,98**	**R$ 4.799,92**

(31) 99917-0503

Matriz: R. Zoulio Sola, 685, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | IE - 062.894.190.00-42 | I.M. - 03.94356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - S. 249 - Jaruhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | IE - 084.501.89-9 | I.M. - 4779325
licitacoes@allsetinfo.com.br

	• preto: 11 segundos por página (200 dpi). • cores: 28 segundos por página (200 dpi). papel (capacidades mínimas): • tamanho máximo suportado: 215,9 mm x 1.200 mm. • tipos de papel: comum e papéis especiais. • capacidade mínima de entrada: 100 folhas (a4). • capacidade mínima de saída: 30 folhas (a4). dimensões e peso máximos permitidos: • altura: 18,7 cm. • largura: 37,5 cm. • profundidade: 34,7 cm. • peso máximo: 5,4 kg. itens mínimos inclusos: • 1 multifuncional tanque de tinta. • 1 cabo de alimentação. • 1 cabo usb. • 1 cd de instalação e softwares. • 1 guia de instalação rápida. • 1 kit de garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo).				

VALOR TOTAL R$ **24.879,76**

(Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.;

Garantia/Validade – Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou conforme solicitado no edital, contados a partir da data de aceitação.

Prazo de Entrega – Prazo de entrega/execução: Até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.;

Prazo de Pagamento – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo da nota fiscal e da comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, nos termos do §1° do art. 141 da Lei n° 14.133/2021.

Local de Entrega – Local(is) e horário(s) da entrega: Secretaria de Administração e Procuradoria Judicial: Rua Barão do Rio Branco, 344. Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Observações – Declaramos de que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, mão-de-obra, materiais, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(31) 99917-0503

Matriz: R. Zacilio Sola, 685, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | I.E - 004834100.00-42 | I.M. - 03.94356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - Sl. 249 - Jacuhy, Serra, ES Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-9 | I.M. - 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

Composição de Custo

A presente planilha visa demonstrar a esta Administração a viabilidade econômica da proposta de preço apresentada para os itens abaixo, para eventual e futura com divulgação institucional para atender as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme os percentuais e valores abaixo especificados:

ITEM	MARCA	MODELO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	CUSTO ADMINISTR ATIVO %	FRETE	IMPOSTOS	IMPOSTOS %	IMPOSTOS VALOR	LUCRO	VALOR DE LANCE
02	EPSON			1,50		CPP	3,60	R$ 43,20		1.199,98
				R$ 18,00		CSLL	0,43	R$ 5,16		
Empresa optante pelo Simples Nacional.						ICMS	3,10	R$ 37,20		
						IRPJ	0,43	R$ 5,16		
						COFINS	1,26	R$ 15,12		
						PIS/PASEP	0,30	R$ 3,60		
						TOTAL	IMPOSTOS	R$ 109,44		

*Aliquota da Faixa de R$ 1.620.000,01 à 1.800.000,00

Comprovada pelo Extrato do Simples Nacional

(31) 99917-0503

CPP	CSLL	ICMS	IRPJ	Cofins	PIS/Pasep	Alíquota Total	Receita Bruta em 12 meses (em R$)
2,75%	0,00%	1,25%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	Até 180.000,00
2,75%	0,00%	1,86%	0,00%	0,86%	0,00%	5,47%	De 180.000,01 a 360.000,00
2,75%	0,31%	2,33%	0,27%	0,95%	0,23%	6,84%	De 360.000,01 a 540.000,00
2,99%	0,35%	2,56%	0,35%	1,04%	0,25%	7,54%	De 540.000,01 a 720.000,00
3,02%	0,35%	2,58%	0,35%	1,05%	0,25%	7,60%	De 720.000,01 a 900.000,00
3,28%	0,38%	2,82%	0,38%	1,15%	0,27%	8,28%	De 900.000,01 a 1.080.000,00
3,30%	0,39%	2,84%	0,39%	1,16%	0,28%	8,36%	De 1.080.000,01 a 1.260.000,00
3,35%	0,39%	2,87%	0,39%	1,17%	0,28%	8,45%	De 1.260.000,01 a 1.440.000,00
3,57%	0,42%	3,07%	0,42%	1,25%	0,30%	9,03%	De 1.440.000,01 a 1.620.000,00
3,60%	0,43%	3,10%	0,43%	1,26%	0,30%	9,12%	De 1.620.000,01 a 1.800.000,00

Serra/ES, 16 de Junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:21:33 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Aline Franco dos Santos
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.45

(31) 99917-0503

Recebemos de EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 09/04/2025 Dest/Reme: ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME Valor Total: 14.902,51		NF-e Nº 000.516.325 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Av. Tucunare, 720 - Tambore - BARUERI - SP -
CEP: 06460-020
Fone:
www.makroxml.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.516.325
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0452 1069 1100 0363 5500 1000 5163 2519 8011 3415

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda producao do estabelecimento	**135250941955236 09/04/2025 14:07:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
206088996116	000024376	52.106.911/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALLSET TECNOLOGIA LTDA ME			55.149.591/0002-36	09/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, SN	JACUHY	29161-230		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRA	ES	(31)99917-0503	084301899	

FATURA

DADOS DA FATURA

Número : 0000516325
Valor Original : R$ 14.902,51
Valor Desconto : R$ 0,00
ValorLiquido : R$ 14.902,51

DUPLICATAS

Número : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 09/05/2025	Vencimento : 08/06/2025	Vencimento : 08/07/2025
Valor : R$ 4.967,01	Valor : R$ 4.967,01	Valor : R$ 4.968,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.578,60	950,50	0,00	0,00	13.578,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,91	14.902,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RN EXPRESS E COURIER DO BRASIL			0 - REMETENTE				03.243.739/0001-12
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R ROBERTO VENTUROLE 525			GUARULHOS			SP	796036851115
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
20	Caixa				120,000		129,274

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
C11CJ67303	*MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250*	84433111	400	6101	PC	20,00	678,93	0,00	13.578,60	13.578,60	950,50	1.323,91	7,00	9,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
5211028	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Doc. Remessa: 8008156662 Ordem de Vendas: 12715989 Pedido(s): 115703 PPB Lei 8.248/91, decreto 5.906/2006 - Portaria Interministerial MCTIC/MDIC n. 4030, de 09/11/2020 - DOU 12/11/2020. Cartuchos-Ecotank -Impressora Termica e MTIC/MDIC n. 6.131/2022 - DOU 25/07/2022- Epson Ecotank L1250 - Beneficiario da Portaria - CNPJ 52.106.911/0003-63	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/04/2025 12:17:55

MakroXML

ALLSET TECNOLOGIA

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco - BRADESCO	Agência: 0512-6	Conta: 113654-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Representante Legal: Aline Franco dos Santos		Estado Civil: Solteira
Naturalidade: Sete Lagoas	Nacionalidade: Brasileira	Cargo: Sócio – Administrador
Identidade - MG-12.477.450-SSP/MG		CPF – 103.483.416-95
E-mail – aline-franco@hotmail.com		Telefone- (31) 9 9917-0503
Endereço - Rua Vespasiano nº 295 – Casa A, Distrito das Indústrias - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-060		

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a cumprir as obrigações pelo preço constante na planilha acima.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

Declaro que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso;

Declaramos que ofertamos produtos de primeiro uso e que estamos cientes de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.

PARA ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO:

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA
Contato: 0800-033-15-11
E-mail: suporte@snakecorp.com.br

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, manutenção e tudo mais que estiver relacionado com o objeto da presente licitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e exigências editalícias.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(31) 99917-0503

Matriz: R. Zacilio Soares, 686, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ – 55.149.591/0001-55 | I.E – 0048941.90.00-42 | I.M. – 03.9-4356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - SL249 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ – 55.149.591/0052-36 | I.E – 084.301.89-9 | I.M. – 4779525
licitacoes@allsetinfo.com.br

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

SERRA/ES, 16 de junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:14:11 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

(31) 99917-0503

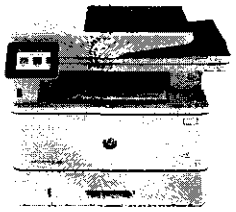
Matriz: R. Zuelio Sola, 695, Sala 01 – Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ – 55.149.591/0001-55 | I.E. – 0048941800-42 | Tel. – 03134356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - Sl 249 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ – 55.149.591/0002-36 | I.E. – 084.301.89-9 | I.M. – 4778625
licitacoes@allsetmto.com.br

Folheto de especificações | LAR

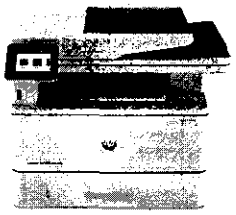
Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Potencialize a produtividade do escritório com altas velocidades, hardware confiável e conectividade.

Esta impressora foi desenvolvida para proporcionar o máximo de produtividade com velocidades rápidas e hardware confiável, oferecendo uma utilização diária sem complicações onde quer que o trabalho aconteça, para que você possa se concentrar mais no seu negócio.



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

Máxima produtividade.

- Ofereça suporte à sua equipe de trabalho dinâmica com esta impressora inteligente de alta velocidade, ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com a velocidade de impressão máxima da série HP Pro para atender a ambientes de alta demanda. [1]
- Digitalize ambos os lados com uma única passagem. A digitalização frente e verso permite que os usuários façam mais em menos tempo.
- Produtividade na palma da mão. Imprima, digitalize e obtenha atalhos que economizam tempo com o aplicativo HP Smart. [2]

Gerenciamento perfeito.

- Centralize o gerenciamento de impressão da sua empresa. O HP Web Jetadmin facilita o gerenciamento com seu conjunto de recursos. [4]
- Configure suas impressoras rapidamente onde quer que o trabalho aconteça. A conectividade na nuvem facilita o trabalho da equipe de TI.
- Acesse suas impressoras de um único painel. O Smart Admin orienta você durante a configuração e oferece visibilidade de TI.[3]
- Evite interrupções com o Wi-Fi® que busca de forma inteligente a melhor conexão para permanecer on-line [8]

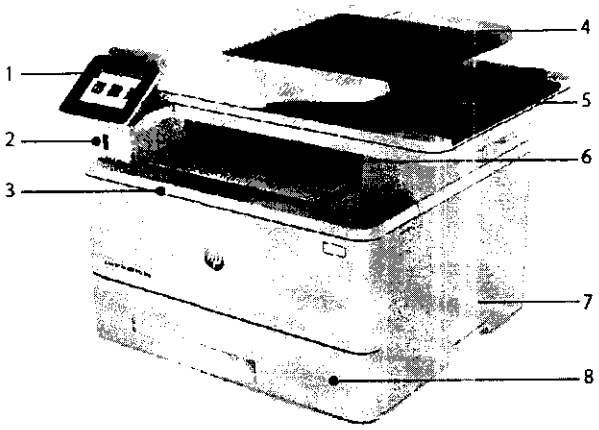
HP Wolf Pro Security.

- Obtenha segurança pronta para uso para a impressora. As configurações pré-definidas estão prontas quando você precisar.
- Configure a segurança da sua impressora no painel. O Smart Admin facilita a configuração e o monitoramento da TI. [3]
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.
- Defina políticas de configuração e valide as configurações universalmente com o HP Security Manager.[9]

[1] Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [2] Requires the HP Smart app download. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/mobileprinting. Certain features/software are available in English language only, and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required; subscription may not be available in all countries. See details at www.hpsmart.com. Internet access required and must be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hpsmart.com. [3] Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. [4] O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. [6] A tecnologia Liga/desliga automático HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. [7] Reciclagem: A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis hoje em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/recycle [8] As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz (até 150 mbps) vs. faixa de 2,4 GHz (até 72,2 mbps). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. [9] O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/securitymanager [10] Economize até 50% em toner (monocromático) – Com base no custo de assinatura mensal do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de conjuntos adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner monocromáticos A4 tradicionais abaixo de US$ 493 e € 494 e MFPs com preço abaixo de US$649 USD e € 672 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão (toner e tambor em um cartucho) CPP médio por país usado para determinar a porcentagem de declaração de economia em relação ao CPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encomendado pela HP, com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Hardcopy Peripherals Tracker – Final Historical 2021Q2. Para mais detalhes: www.keypointintelligence.com/HPInstantInk [11] Entrega automática e fatura consolidada: As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. [12] Nunca fique sem: Com base no uso do plano, conexão de Internet com uma impressora HP qualificável, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. [13] Altere ou cancele: Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retrospectiva ou no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downgrades e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse hpinstantink.com/terms

Descrição do produto

1. Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm)
2. Porta USB de fácil acesso
3. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas aceita mídia de até 216 x 356 mm (8,5 pol. x 17 pol.)
4. Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, com única passada e digitalização em frente e verso
5. O scanner de mesa aceita tamanhos de mídia de até 216 x 297 mm (8,5 pol. x 11,7 pol.)
6. Bandeja de saída para 150 folhas
7. Impressão automática frente e verso
8. A bandeja de entrada 2 para 250 folhas aceita mídia de até 216 mm x 356 mm (8,5" x 14")



Série em resumo





Modelo	Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw	Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw
Referência	2Z627A	2Z629A
Funções	Impressão, cópia, digitalização	Impressão, cópia, digitalização, fax
Velocidade de impressão (carta/A4)	Até 42/40 páginas por minuto (ppm)	
Velocidade de digitalização (carta/A4)	Símplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ipm) (colorido)	
Digitalização	ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados	
Impressão automática frente e verso	√	
Visor do painel de controle	Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm)	
Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas	√	
Bandeja 3 de 550 folhas opcional	Adicionar até um	
Capacidade de entrada (padrão/máx.)	Até 350/900 folhas	
Volume mensal de páginas recomendado	Entre 750 e 4000 páginas	
Rendimentos do toner (A/X)	Toner inicial para até 3.050 pgs./ Toner Comercial para até 9.700 pgs.	

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/cpc

Principais recursos

Design compacto com desempenho inovador. Impressão frente e verso de alta velocidade de até 42 ppm e digitalização frente e verso. Aplicativo HP Smart habilitado para que você possa imprimir e digitalizar facilmente da nuvem, incluindo aplicativos como Google Drive™ e Dropbox™. [1,2]

Gerencie as impressoras com o eficiente Web Jetadmin ou conecte as impressoras à nuvem com uma conta HP. Ferramentas de gerenciamento intuitivas ajudam você a configurar as impressoras, integrar usuários, rastrear níveis de toner, garantir a segurança e muito mais. [4,3]

Aprimore a segurança com o lendário HP Wolf Pro Security: integrado e pré-configurado imediatamente.

Suprimentos

W1510A	Cartucho de toner HP LaserJet 151A preto (0 cartucho rende, em média, 3.050 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.)
W1510X	Cartucho de toner HP LaserJet 151X preto (0 cartucho rende, em média, 9.700 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.)

Soluções

Segurança: HP Security Manager; Segurança inteligente opcional; HP Secure Print e Insights

Impressão móvel e universal: HP Universal Print Driver (UPD); HP Print for Chrome Extension; Optional ROAM Queue Printing; Optional Smart Printing Driver; Optional Print Anywhere with Private Pickup; HP Smart UPD

Gestão: HP Web JetAdmin; HP Smart Admin; Servidor da Web Incorporado; Kit de recursos do administrador de impressoras HP Smart; HP Smart Device Services (SDS); HP Command Center 2.0(ECP), Premium Fleet e Security Management no ECP (Premium Experience)

Windows 11

HP Smart App

Apple AirPrint

mopria

[1] Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [2] Requires the HP Smart app download. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/mobileprinting. Certain features/software are available in English language only and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required; subscription may not be available in all countries. See details at www.hpsmart.com. Internet access required and must be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information see www.hpsmart.com. [3] Facil configuração e gerenciamento – Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. [4] O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. [5] A tecnologia Liga/desliga automático HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. [6] Reciclagem: A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis hoje em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/recycle. [8] As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz (até 150 mbps) vs. faixa de 2,4 GHz (até 72,2 mbps). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. [9] O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/securitymanager. [10] Economize até 50% em toner (monocromático) – Com base no custo de assinatura mensal do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de conjuntos adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner monocromáticos A4 tradicionais abaixo de US$ 493 e € 494 e MFPs com preço abaixo de US$649 USD e € 672 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão (toner e tambor em um cartucho). CPP médio por país usado para determinar a porcentagem de declaração de economia em relação ao CPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encomendado pela HP, com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Hardcopy Peripherals Tracker – Final Historical 2021Q2. Para mais detalhes: www.keypointintelligence.com/HPInstantInk [11] Entrega automática e fatura consolidada: As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. [12] Nunca fique sem: Com base no uso do plano, conexão de Internet com uma impressora HP qualificável, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. [13] Altere ou cancele: Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retrospectiva ou no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downgrades e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse hpinstantink.com/terms

Planilha de dados | Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Modelo	**Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw**	**Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw**
Referência	2Z627A	2Z629A
AIO functions	Impressão, cópia, digitalização	Impressão, cópia, digitalização, fax
Impressão		
Velocidade de impressão[2,4,6]	**Saída da primeira página Carta:** As fast as 6.1 sec Preto; **Saída da primeira página A4:** Em até 6,3 segundos Preto; **Carta:** Até 42 ppm Preto; **A4:** Até 40 ppm Preto; **Frente e verso Carta:** Up to 36 ipm Preto. **Frente e verso A4:** Até 34 ipm Preto; **Velocidade de impressão (Paisagem, A5):** Até 63 ppm Preto	
Resolução de impressão	**Preto (Melhor)** Linhas finas (1200 x 1200 dpi); **Preto (normal)** Normal (nativo 600 x 600 dpi, aprimorado até 4800 x 600 dpi). **Preto (linhas finas)** Linhas finas (1200 x 1200 dpi)	
Tecnologia de impressão	Laser. **Print resolution technology:** HP FastRes 1200, HP ProRes1200, Economode	
Número dos cartuchos de impressão	1 (preto)	
Linguagens de impressão padrão	*HP PCL 6, HP PCL 5e*, emulação HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster	
Funcionalidades de software inteligente de impressora	Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel	
Gestão da impressora	Assistente de impressora HP; Software HP Web JetAdmin; HP JetAdvantage Security Manager, HP SNMP Proxy Agent (Parte do HP WebJetAdmin); HP WS Pro Proxy Agent (Parte do HP WebJetAdmin); Kit de recursos do Administrador de impressora para *Driver de impressão universal HP (Utilitário de configuração de driver - Driver, Utilitário de implantação - Administrador de impressão gerenciada)*	
Digitalizar		
Tipo de digitalização / Tecnologia	**Tipo:** Base plana, alimentador automático de documentos; **Tecnologia:** Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); **Versão TWAIN:** Versão 2.3	
Resolução da digitalização	*Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi). ADF (até 300 x 300 dpi).* **Óticar:** Até 1200 x 1200 dpi	
Formatos dos arquivos digitalizados	PDF, JPG, TIFF	
Modos de entrada de digitalização	Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA	
Tamanho da digitalização	**Alimentador automático de documentos:** 216 x 356 mm Máximo: 102 x 152 mm Mínimos, **Base plana:** 216 x 297 mm	
Velocidade de digitalização[11]	Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; **Duplex:** Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4	
Funções avançadas do scanner	Vis cópia; PDF; JPG. O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF	
Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza	24 bits / 256	
Copiar		
Velocidade de cópia	**Carta:** Up to 42 cpm Preto; **A4:** Até 40 cpm Preto; **Saída da primeira cópia Carta:** As fast as 6.8 sec Preto; **Saída da primeira cópia A4:** Em até 7.2 segundos Preto; **Frente e verso Carta:** Up to 36 cpm Preto. **Frente e verso A4:** Até 34 cpm Preto	
Resolução de cópia	*Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi*	
Maximum Number of Copies	Até 9999 cópias	
Dimensionamento da copiadora	25 até 400%	
Definições de copiadora	Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos: Tamanho original, Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja, Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, *melhor*). *Salvar configurações atuais. Restaurar padrões de fábrica*	
Fax		
Velocidade de transmissão de fax		6 sec per page**Até:**33,6 kbps (máximo); 14.4 kbps (padrão)
Resolução de fax		**Preto (Melhor):** Até 300 x 300 dpi; **Preto (Padrão):** 203 x 98 dpi
Funcionalidades de software inteligente de fax		Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto, Bloquear fax, Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; HP Digital Fax
Funcionalidades de fax	**Suporte de redução automática de fax:** Não; **Envio de fax adiado:** Não; **Compatibilidade com detecção de toque distintivo:** Não; **Suporte de interface TAM de telefone de fax:** Não; **Fax polling supported:** Não; **Suporte de handset telefônico:** Não	**Memória do fax:** Até 400 páginas; **Suporte de redução automática de fax:** Sim; **Remarcação automática:** Sim; **Envio de fax adiado:** Não; **Compatibilidade com detecção de toque distintivo:** Sim; **Fax forwarding supported:** Sim. **Suporte de interface TAM de telefone de fax:** Sim; **Fax polling supported:** Não, **Suporte de modo de telefone de fax:** Sim; **Suporte de junk barrier:** Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); **Marcação de números com a máxima velocidade:** Até 200 números; **Suporte de interface de PC:** Sim; **Suporte de capacidade de recuperação remota:** Sim (apenas recebe); **Suporte de handset telefônico:** Não
Conectividade		
Conectividade padrão	1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n/2.4/5 GHZ Wi-Fi radio + BLE	1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ WI-FI radio + BLE
Capacidades de rede	Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X	
Capacidade de impressão móvel	HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing	
Memória	**Padrão:** 512 MB; **Máximo:** 512 MB	
Velocidade do processador	1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / **Disco rígido:** Não	
Ciclo de trabalho (mensal)	**Carta:** Até 80.000 páginas; **A4:** Até 80.000 páginas; **Volume mensal de páginas recomendado:** 750 a 4.000	
Manuseamento de papel		
Entrada	1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes	
Saída	Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão	
Opções de frente e verso	Automático (padrão)	
Capacidade do alimentador automático de documentos	Padrão, 50 folhas, **Digitalização ADF duplex:** Sim	
Alimentador de envelopes	Não	
Bandejas standard de papel	2	
Tipos de mídias	Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas;	
Gramatura da mídia	Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m²	
Formatos dos suportes de impressão	Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); **Cartão postal japonês:** Cartão-postal japonês duplo invertido, Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; *Tamanho personalizado:* 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; **Meio carta:** Bandeja 2 e Bandeja 3: *A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm), Tamanho personalizado: A5-R;* 4 x 6 pol.; B6 (JIS)	
Tamanhos personalizados das mídias	Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm	
Dimensões (largura x profundidade x altura)	16.54 x 15.35 x 12.72 in; 420 x 390 x 323 mm; **Máximo:** 16.93 x 25 x 12.8 in; 430 x 634 x 325 mm	
Peso	27.78 lb; 12,6 kg	
Conteúdo da caixa[3]	Cartucho original HP pré-instalado; Guia de instalação; Folheto de Apoio; Guia de Garantia; Folheto Regulatório; Cabo de alimentação; Cabo USB (somente AP e sem fio) Para SKU 2Z629A#696, o toner inicial é de até 3.050 páginas e para SKU 2Z629A#001, o toner inicial é de até 9 700 páginas	
Cartuchos substitutos[4]	Cartucho de toner comercial HP preto original (~9 700 páginas) W1030XC/Produção local: W1030XZ	
Características da garantia	Garantia de reparo de banco/depósito de um ano. A garantia e as opções de assistência variam conforme o produto, o país e a legislação local. Entre em contato com o seu Fornecedor contratual ou acesse hp.com/support para saber mais sobre as opções de serviço e suporte premiadas da HP em sua região. (código de garantia 4E; ID da garantia A033)	
Rótulos ecológicos[5]	Declaração ITECO	
Painel de controle	Tela de toque colorida de 2,7"	
Monitor	2.7" (6.86 cm) intuitive color touchscreen (CGD)	
Software incluído	Nenhuma solução de software vem na caixa, apenas em http://hp.com; http://123.hp.com;	
Fontes e tipos de caracteres	*84 tipos de letra TrueType escaláveis*	
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur, macOS 12 Monterey; Chrome OS	
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell	
Requisitos mínimos do sistema	PC: 2 GB de espaço em disco rígido, conexão com Internet ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com ; Mac: 2 GB de espaço disponível em disco rígido; conexão com Internet ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos adicionais de hardware do sistema operacional, consulte apple.com;	
Alimentação[7,10]	**Tipo de fonte de alimentação:** Fonte de alimentação interna (integrada); **Fonte de alimentação exigida:** Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); **Consumo de energia:** 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); **Número de consumo típico elétrico (TEC):** 0,40 kWh/semana (Blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0)	
Acústica	**Emissões de potência acústica:** 6,7 B(A)	
Ambiente de funcionamento	**Gama de temperaturas de funcionamento:** 10 a 32,5°C ; **Temperatura de funcionamento recomendada:** 10 a 32,5°C ; **Amplitude Térmica de Armazenamento:** -20 a 40 °C ; **Intervalo de umidade para funcionamento:** 10 a 80% de UR (sem condensação) ; **Faixa de umidade operacional recomendada:** 30 a 70% UR	

[1] O recurso de armazenamento de trabalhos exige a aquisição de uma unidade flash USB separada com capacidade mínima de 16 GB. [2] Para obter informações sobre rendimento do cartucho incluído com a impressora, consulte http://www.hp.com/go/toneryield. Valores de rendimento medidos em conformidade com o ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. [3] Economia do toner - Com base no custo mensal de assinatura do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem a aquisição de serviços adicionais [4] Rendimentos declarados com base em ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. Para obter mais informações, consulte http://www.hp.com/go/toneryield [5] Esteja ciente de que os produtos HP LaserJet Pro série 4001 e MFP 4101 são certificados pela ENERGY STAR 3.0 e EPEAT nos EUA e as séries HP LaserJet Pro 4003 e MFP 4103 funcionalmente equivalentes atendem aos limites de eficiência energética do rótulo ecológico. [6] Medido usando o teste de desempenho de recurso da ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, acesse http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [7] Medido usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. [8] Medido usando ISO/IEC 17629. Para obter mais informações, consulte *http://www.hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento.* [9] *Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida.* Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. O valor de Energy Star normalmente se baseia nas medições do dispositivo de 115 V e de 230 V para Blue Angel. [10] A classificação de consumo normal de eletricidade (TEC) representa a eletricidade típica consumida por um produto durante 1 semana, com medição em quilowatts-hora (kWh). [11] Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo.

Para saber mais, acesse hp.com

© Copyright 2022 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços da HP são as estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma informação contida neste documento deve ser interpretada como uma garantia adicional. A HP não se responsabiliza por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

Outubro 2022

EPSON
EXCEED YOUR VISION

ecotank
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações da EcoTank® L3250

IMPRESSÃO

CÓPIAS

DIGITALIZAÇÃO

IMPRESSÃO WIRELESS

INTERFACE E CONECTIVIDADE

UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA

GERAL

RENDIMENTO DAS TINTAS

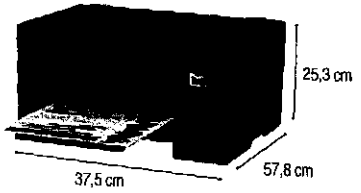
CÓDIGOS DOS PRODUTOS

EcoTank® PARA FAMÍLIAS E ESTUDANTES
Econômica, confiável e conveniente

EcoTank® L3250

IMPRIME | CÓPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

100%
SEM CARTUCHOS



Aplicativo Smart Panel**

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™

Conectividade avançada

Tecnologia MicroPiezo Heat-Free™

Better Products for a Better Future*

www.epson.com.br

Para mais informações, acesse epson.com.br/smartpanel

Central de atendimento ao cliente
Capitais e regiões metropolitanas:
3004-6627
Outras localidades:
0800 377 6627 ou 0800 EPSON8R

Epson ECOTANK e PrecisionCore são marcas registradas; EPSON Exceed Your Vision e seu logotipo registrado e Better Products for a Better Future, Epson Connect e Epson iPrint são marcas comerciais da Seiko Epson Corporation. Mac, Mac OS e OS® X são marcas comerciais da Apple Inc®, registradas nos EUA e em outros países. Wi-Fi CERTIFIED® é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance®. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas e/ou marcas registradas de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. CPD LPLP101502 9/21

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS



CONFIABILIDADE

MicroPiezo Heat-Free™

Impressão otimizada de fotos

Imprime rapidamente



CONVENIÊNCIA

Aplicativo Smart Panel**

Sistema de abastecimento codificado EcoFit™

Conectividade avançada

Compacta e leve

Tanques frontais integrados

Modo rascunho vívido

Modo criação de tinta preta

Funcionalidade **3 em 1**

ECONOMIA

Menos custos, mais economia **100%** SEM CARTUCHOS



IMPRIME ATÉ
4.500 PÁGINAS
7.500 PÁGINAS COLORIDAS[5]

[5] Use sempre tintas originais Epson. Poderão ser impressas. Proteja seu investimento.

MILHÕES NOS PREFEREM

GARANTIA LIMITADA ATÉ 2 ANOS

Tranquilidade com respaldo Epson
Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto*.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.149.591/0002-36**
Razão Social:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**ALLSETE TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/06/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 103.XXX.XXX-95 Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Razão Social: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN - KM 279 SALA 340 - JACUHY - 29.161-230 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 29/05/2025 08:33:39

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 55149591000236 10348341695

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:35:41 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kJ7xlCtrtZJ3ND1FyHk3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:36:30 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AJAv9Wd2hmrIth3qlYT9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:37:02 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tQfl2jpE5U2ahuaOdkwU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e *Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa* quanto ao CNPJ nº 55.149.591/0002-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.4AD9.8D60.A641 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 103.483.416-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.4B11.8C56.8697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 09:46:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
CPF/CNPJ: **55.149.591/0002-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:47:15 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: GBAJ290525094715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:47:55 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: CONA290525094755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.149.591/0002-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:39 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 5RRY290525094839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **103.483.416-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:11 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HYE4290525094911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF: **103.483.416-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

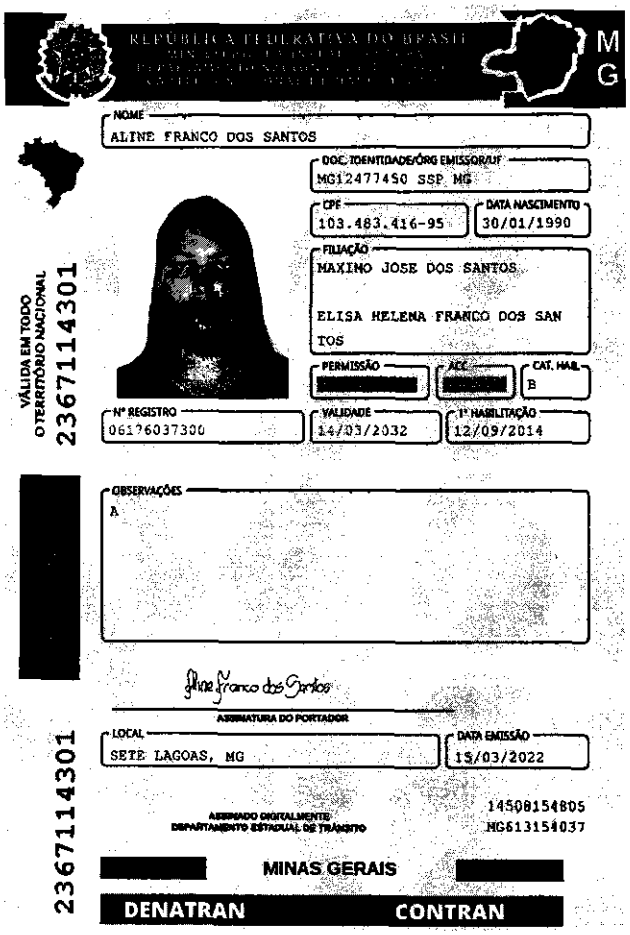
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:40 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UMV2290525094940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **55.149.591/0002-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h50min46 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 7ANE.EB96.XTVJ.HA45

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALINE FRANCO DOS SANTOS**

CPF: **103.483.416-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ALINE FRANCO DOS SANTOS, CPF 103.483.416-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h52min11 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: N226.684L.2738.ZDFV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215170178	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
ES43996638

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

SETE LAGOAS
Local

12 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 292

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/761.236-7	ES43996638	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ALLSET TECNOLOGIA LTDA"

CNPJ/MF: 55.149.591/0001-55 - NIRE: 31215170178

Pelo presente instrumento particular de 2ª Alteração Contratual, a parte nomeada:

ALINE FRANCO DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, Solteiro(a), data de nascimento 30/01/1990, inscrita no CPF: 103.483.416-95, e Carteita de Identidade MG-12.477.450 SSP/MG, residente e domicíliada na Rua Vespasiana, n.º 295, Casa A, Bairro / Distrinto Industrias, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-060.

Única sócia da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"ALLSET TECNOLOGIA LTDA"**, com sede na Rua Zoelio Sola, n.º 685, Sala 01, Bairro / Distrito Montreal, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-352, inscrita no **CNPJ/MF: 55.149.591/0001-55**, registrada na **JUCEMG sob o NIRE: 31215170178** em 16/05/2024. Resolve na melhor forma de direito, promover a Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Alteração de Endereço
A sócia e administradora da empresa, resolve alterar o endereço da Filial I, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.149.591/0002-36 e NIRE 32900714618 com registro em 03/07/2024, para **Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, Sala 340, Jacuhy, Serra-ES., Cep. 29161-230.**

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Para tanto, consolida-se o Contrato Social da empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, tendo o presente instrumento aa vigorar as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ALLSET TECNOLOGIA LTDA"

CNPJ/MF: 55.149.591/0001-55 - NIRE: 31215170178

ALINE FRANCO DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, Solteiro(a), data de nascimento 30/01/1990, inscrita no CPF: 103.483.416-95, e Carteita de Identidade MG-12.477.450 SSP/MG, residente e domicíliada na Rua Vespasiana, n.º 295, Casa A, Bairro / Distrinto Industrias, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-060.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ALLSET TECNOLOGIA LTDA"

CNPJ/MF: 55.149.591/0001-55 - NIRE: 31215170178

Única sócia da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"ALLSET TECNOLOGIA LTDA"**, com sede na Rua Zoelio Sola, n.º 685, Sala 01, Bairro / Distrito Montreal, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-352, inscrita no **CNPJ/MF: 55.149.591/0001-55**, registrada na **JUCEMG sob o NIRE: 31215170178** em 16/05/2024. Resolve na melhor forma de direito, promover a Consolidação do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **ALLSET TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda - O objeto social será A EMPRESA TEM POR OBJETIVO SOCIAL GERAL O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

COMUNICACAO, HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Zoelio Sola, n.º 685, Sala 01, Bairro / Distrito Montreal, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-352, e possui as seguintes filiais.

Paragrafo Primeiro: Filia I, localizada no Estado do Espirito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, Sala 340, Jacuhy, Serra-ES., Cep. 29161-230, inscrita no CNPJ 55.149.591/0002-36 e NIRE 32900714618 registrada em 03/07/2024 que gira com o capital da Matriz e exerce as seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, e distribuido da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
ALINE FRANCO DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando,se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradorprestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assina o presente instrumento, sendo destinado para registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sete Lagoas/MG, 09 de dezembro de 2024.

ALINE FRANCO DOS SANTOS
Sócia / Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/761.236-7	ES43996638	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121517017-8 e protocolado sob o número 24/761.236-7 em 16/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12180697, em 19/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.483.416-95	ALINE FRANCO DOS SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2024, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/761.236-7.

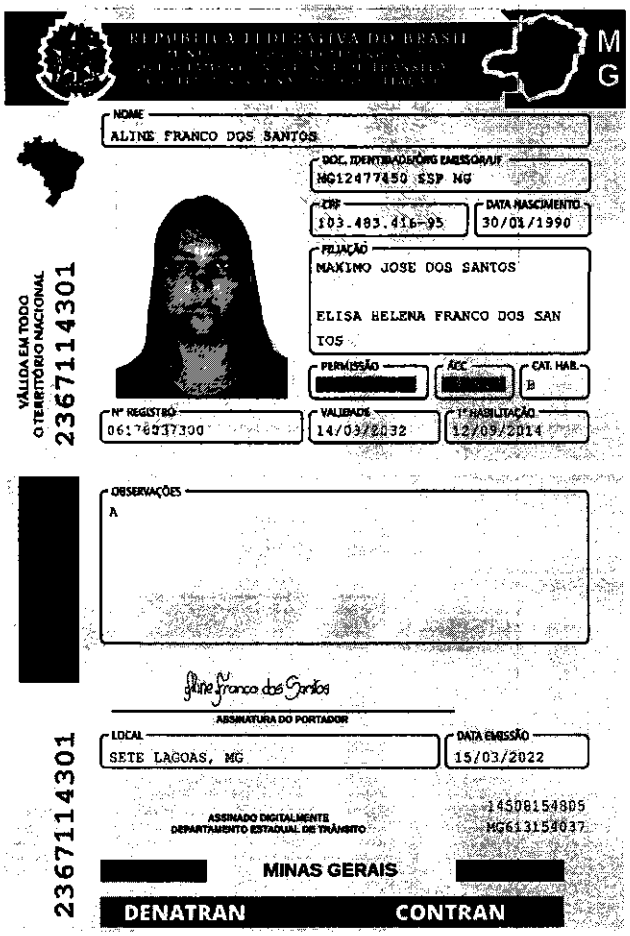
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12180697 em 19/12/2024 da Empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Nire 31215170178 e protocolo 247612367 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 09/12/2024. Autenticação: D33F0C1698ED29DB89B2AC8F271D545A5FB53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/761.236-7 e o código de segurança FVJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.149.591/0002-36 **FILIAL**		**03/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
ALLSET TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALLSETE TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	**SN**	**KM 279 SALA 340**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-230	**JACUHY**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ALLSETINFO.COM.BR	**(31) 9917-0503**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:57:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 303

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	55.149.591/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALINE FRANCO DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:57** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	55149591000236	**Inscrição Estadual:**	084.301.89-9
Razão Social:	ALLSET TECNOLOGIA *LTDA*		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS		
Número:	SN	**Complemento:**	KM 279;SALA 340;
Bairro:	JACUHY		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161230	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Data de Início de Atividade:	03/07/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	03/07/2024
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 1721/2025

Data Abertura Empresa	N° Inscriçao Municipal	N° Processo Administrativo	Validade
	4778325		12/05/2026

Contribuinte

Nome ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF 55.149.591/0002-36
RG/Insc

Endereço

Logradouro RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN **Cep** 29161-230
Complemento KM 279 SALA 340
Bairro JACUHY
Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

Observações

4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.

2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 1721/2025

Gerado em: 12/05/2025 **Emitido em:** 02/06/2025

[redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:54 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **73E2.0D29.7AD2.92AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:39 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **D038.8FA5.2984.F602**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000852782

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 55.149.591/0002-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/06/2025**, válida até **10/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/06/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.143D.2F40.7492**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000852791

Identificação do Requerente: CPF Nº 103.483.416-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/06/2025**, válida até **10/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/06/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.CB3D.2F40.7576**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11999236/2025 **Data Geração:08/05/2025** **Data Validade:08/07/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **10799491 Crc Original: 10799491 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ / CPF **55.149.591/0002-36**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-230 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN KM 279 SALA 340**
Bairro **JACUHY Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025
N° da Certidão: 11999236/2025
Inscrição: 10799491

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11998042/2025 **Data Geração:06/05/2025** **Data Validade:** 06/07/2025

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8467599 Crc Original: 8467599 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **ALINE FRANCO DOS SANTOS**
CNPJ / CPF **103.483.416-95**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **35701970 - AVENIDA AV ZOELO SOLA, 685 CASA**
Bairro **MONTREAL Cidade Sete Lagoas Estado MG**

Serra, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025
N° da Certidão: 11998042/2025
Inscrição: 8467599

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.149.591/0002-36
Razão Social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS KM 279 SALA 340 / JACUHY / SERRA / ES / 29161-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405056266805981

Informação obtida em 29/05/2025 09:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.149.591/0002-36
Certidão nº: 29651368/2025
Expedição: 29/05/2025, às 08:41:03
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSET TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.149.591/0002-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95
Certidão nº: 29652294/2025
Expedição: 29/05/2025, às 08:44:25
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.483.416-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 55.149.591/0002-36
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/05/2025, às 08:45:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **HBCA5Z2AQQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 103.483.416-95
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/05/2025, às 08:45:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ZADQCZLY6Q**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 78.320.437.173

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 55.149.591

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29652903/2025 e pelo CNPJ 55.149.591/0001-55, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 29/05/2025 às 08:46

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 78.320.442.753

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 103.483.416-95

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29653129/2025 e pelo CPF 103.483.416-95, cuja íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 29/05/2025 às 08:47

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
CERTIDÃO EMITIDA em 29/05/2025, às 08:48:22

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *25/05/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **5zbpHWConVXtwxM**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/05/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
CERTIDÃO EMITIDA em 29/05/2025, às 08:48:50

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *25/05/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **hXz80cYG3483y8q**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/05/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:	55.149.591/0002-36		
Data de Expedição:	29/05/2025 09:15:17	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024659142***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: ALINE FRANCO DOS SANTOS

Data de Nascimento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CPF:**	103.483.416-95
Nome do Pai:	*- NÃO INFORMADO -*	**Nome da Mãe:**	*- NÃO INFORMADO -*
Data de Expedição:	29/05/2025 09:15:58	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024659151***	**Estado Civil:**	*- NÃO INFORMADO -*
Nacionalidade:	*- NÃO INFORMADA -*	**RG com órgão expedidor:**	*- NÃO INFORMADO -*
Título de Eleitor:	*- NÃO INFORMADA -*	**Carteira Profissional:**	*- NÃO INFORMADO -*
Profissão:	*- NÃO INFORMADA -*		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
55.149.591/0002-36

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.9U03.9QV1.YRRB.BX7R.QU95**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 323

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALINE FRANCO DOS SANTOS
103.483.416-95

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZCTV.SGHV.VZOD.AUFV.9K51**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 324

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **09:04:01** do dia **29/05/2025**.
Válido até **28/06/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	16/05/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	55.149.591/0001-55
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
NIRE	
CNPJ	55.149.591/0001-55
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SETE LAGOAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/05/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2438

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2438
Data de inicio	16/05/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 16/05/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.149.591/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 638.852,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 638.852,02
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 237.413,06
CAIXA		R$ 0,00	R$ 5.390,09
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 5.390,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 232.022,97
BANCO DO BRASIL S/A - FILIAL		R$ 0,00	R$ 5.739,50
BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 2.122,67
BANCO BRADESCO S/A FILIAL		R$ 0,00	R$ 224.160,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO INVEST FACIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 183.285,19
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 183.285,19
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 183.285,19
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 218.153,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 218.153,77
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 0,00	R$ 75.051,43
MERCADORIA P/ REVENDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 143.102,34
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 638.852,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 239.157,21
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 226.507,91
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 226.507,91
BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD		R$ 0,00	R$ 193.114,18
CGN AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COGRA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRACT REVESTIMENTOS P/CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DJ-LIDER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS COM SERV DISTR SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA BARÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICIAL WEBSHOP COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLYVOX TECNOLOGIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PORT DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 14.160,55
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL CHAIRS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEVENTEC COMERCIO LTDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 19.233,18
TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 11.237,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.237,30
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.237,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 155,32
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 399.694,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 299.694,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 299.694,81
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 355.567,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (55.872,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 16/05/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.149.591/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 16 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 705.257,32
VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R$ 0,00	R$ 574.329,70
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 130.927,62
(-) DEDUÇOES		R$ (0,00)	R$ (45.923,82)
(-) (-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (45.923,82)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 659.333,50
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (351.137,49)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (351.137,49)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 308.196,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (8.525,92)
(-) DESPESAS ADIMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (8.525,92)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (5.648,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.137,65)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (55,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (991,32)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (627,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (66,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 24,72
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 24,72
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 299.694,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 299.694,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 55.149.591/0001-55 Folha: 0001
Realizado em 31 de Dezembro de 2024 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANTERIOR DE LUCRO ACUMULADO	0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO	299.694,81
(-)SALDO ANTERIOR DO PREJUIZO ACUMULADO	0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO ANO	0,00
TOTAL	299.694,81
DESTINAÇÕES	
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.694,81

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695 Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695 Dados: 2025.05.20 16:56:23 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF: 103.483.416-95

ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG093972/O-6
CPF: 036.967.486-33

Sistema licenciado para ALPHA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 55.149.591/0001-55
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/05/2025
Hora: 13:52:03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
	Capital Social	Lucro Liquodo do Exercicio	Prejuizo Liquidio do Exercicio	Total
Conta	100.000,00	355.567,75	-55.872,94	**399.694,81**
Saldo em 31/12/2024	**100.000,00**	**355.567,75**	**-55.872,94**	**399.694,81**

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.05.20 16:56:11 -03'00'

ALINE FRANCO DOS SANTOS

CPF: 103.483.416-95

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG093972/O-6
CPF: 036.967.486-33

Sistema licenciado para ALPHA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL
Allset Tecnologia Ltda, cadastrada no CNPJ n° 55.149.591/0001-55, constituída em 16/05/2024, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração anual, com ramo de atividade o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede no município de Sete Lagoas, na Rua Zoelio Sola, numero 685, Sala 01, Montreal.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 edemais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA N° 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 06: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara
que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para
contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA N° 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de
contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 11: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 12: ESTOQUES
A administração da empresa declara que apresenta saldo de R$ 218.153,77 em estoques na data final da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA N° 13: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	638.852,02 + 0,00	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	239.157,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	638.852,02	2,67
	Passivo Circulante	239.157,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	638.852,02	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	239.157,21 + 0,00	

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALPHA ASSESSORIA CONTÁBIL
ELIELSON MARTINS E EQUIPE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INDICES CONFORME LEI 14.133 ART69. § 1º.

Eu, ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA, CPF n.°036.967.486-33, registrado no CRC 093972-O6, sou o responsável pela contabilidade da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0001-55 (MATRIZ) e CNPJ: 55.149.591/0002-36 (FILIAL), declaro que a escritura referente ao período está regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade.

E que os índices econômicos apresentados são justos e verdadeiros, conforme o registro do Balanço.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2025.

Elielson Vitor Martins Pereira
CRC: MG093972/O-6
CPF: 036.967.486-33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	55.149.591/0001-55	

NOME EMPRESARIAL
ALLSET TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	16/05/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03696748633	ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA:03696748633	107940725910183183 6747648	03/07/2024 a 03/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	55149591000155	ALLSET TECNOLOGIA LTDA:55149591000155	864330809808996227 9	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7A.CA.26.81.F3.16.A0.08.B8.81.6E.23.
86.B3.11.F1.A1.EF.73.CB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 14:13:39

53.4A.B8.6E.B7.06.69.3D
2F.7C.1C.6C.02.BE.3E.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ALPHA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-013743/O-1
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	33.201.387/0001-01

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/05/2025 as 17:33:25.
Válido até: 18/08/2025.
Código de Controle: 400571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ALPHA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-013743/O-1
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	33.201.387/0001-01

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 06/05/2025 as 09:18:26.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 814131.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA
REGISTRO..... :	MG-093972/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.967.486-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/05/2025 as 17:35:47.
Válido até: 18/08/2025.
Código de Controle: 321906.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA** **NIRE (filial):** 32900714618 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2500332586

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1- NIRE: 32900714618 **CNPJ:** 55.149.591/0002-36
Endereço Completo
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº SN, KM 279;SALA 340; , JACUHY, Serra, ES, CEP:29161230

Último Arquivamento		**Situação** ATIVA
Data 03/07/2024	**Número** 20242336116	**Status** SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 15:34:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **ISVDN9VH**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALLSET TECNOLOGIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2500332675
NIRE 32900714618 **CNPJ 55.149.591/0002-36**	***Situação*** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº SN, KM 279;SALA 340;, JACUHY - Serra/ES - CEP 29161-230	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20242336116	03/07/2024	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	32900714618	03/07/2024	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 15:34:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **X3UAN5AX**.

ESC2500332675

Paulo Cezar Jutto
Secretário(a) Geral

Página 342

Data da consulta: 29/05/2025 09:27:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.149.591/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/05/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

ALLSET TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n. ° **084.301.89-9**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249, SALA 340, CEP: 29.161.230, BAIRRO: JACUHY, SERRA/ ES**, por intermédio de seu representante contábil, o **SR. ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA,** inscrito no **CRC MG093972/O-6, DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA**, e estamos aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 499 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos § 4º do artigo 3º da referida Lei.

SERRA/ES, 04 FEVEREIRO DE 2025.

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:14:57 -03'00'

ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA:03696748633

Assinado digitalmente por ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA:03696748633
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=42813900000105, OU=AC Syngular RFB Multipla, CN=ELIELSON VITOR MARTINS PEREIRA:03696748633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 11:47:56
Versão: 9.3.0

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

CONTADOR
ELIELSON VITOR M. PEREIRA
CPF: 036.967.486-33
CRC: MG093972/O-6

(31) 99917-0503
Matriz: R. Coelho Sobrinho, 685, Sala 01 – Monsenhor Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ – 55.149.591/0001-55 | I.E – 004864190.00-42 | I.M. – 03.94256-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N. – Km 249 – Sl. 340 – Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ – 55.149.591/0002-36 | I.E – 084.301.89-9 | I.M. – 47.802-2
licitacoes@allsetinfo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **55.149.591/0001-55,** INS. EST: **004894190.00-42**, estabelecida na **RUA ZOELIO SOLA, 685, SALA 01 - BAIRRO MONTREAL - SETE LAGOAS/MG - CEP 35.701-352,** forneceu para ao **MUNICIPIO DE PARAOPEBA,** inscrito no CNPJ: **18.116.160/0001-66**, estabelecido **RUA AMERICO BARBOSA - 13, CENTRO, PARAOPEBA/MG - CEP: 35774-000,** o seguinte objeto referente aos **NUMEROS DAS NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 3480 - 3476 - 4238 - 4241 - 4242 e 4243.**

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo
01	FREEZER HORIZONTAL PFH160B	Und	1	FREEZER PFH160B
02	CADEIRA LONGARINA SEM ESTOFADO PARA 4 LUGARES, EM AÇO INOX	Und	2	CADEIRA LONGARINA
03	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA MFCL6912DW	Und	9	BROTHER MFC-L6912DW
04	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA MFCL8610CDW	Und	9	BROTHER MFC-L8610CDW

Notas Fiscais de Origem do Atestado: 03 - 04 - 09 - 10 - 11 - 12.

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, em suas obrigações na contratação.

Paraopeba, 03 de setembro de 2024.

Breno Gonçalves dos Reis
Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
Assessor de Cotação e Compras
Cotacaocompras@paraopeba.mg.gov.br

(31) 3714-1194

18 116 160/0001-66
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAOPEBA
Rua Américo Barbosa, 13
Centro - CEP 35.774-000
PARAOPEBA - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para o fim de **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA)** que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.** Tel. (31) 99917-0503, email: aline-franco@hotmail.com / vendas@snakecorp.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. **55.149.591/0002-36** e Inscrição Estadual nº. **084.301.89-9**, estabelecida à Rua Atalydes Moreira De Souza, 1472, SALA 19 CIVITI, SERRA, ES – CEP: 29168055, realizou a entrega do material oriundo do Pregão Eletrônico nº. 62 / 2024, Processo nº 233/2024, contrato n° 183/2024.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
02	12	UND	Impressora laser, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 40 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, Garantia Mínima de 12 (doze) meses	PANTUM BP5100DW	R$ 1.487,56
TOTAL					**R$ 17.851,08**

ATESTO, ainda, que referida aquisição foi entregue corretamente, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, sendo que, desta forma, foi alcançado um desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

SERRANA – SP, 24 de abril de 2025.

Elias Teodoro Galante
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Orçamento e Finanças - IEAA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, sediada na Av. General Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, em Manaus-AM, por intermédio da Gerência de Orçamento e Finanças do IEAA, **ATESTA** que a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** com sede RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 279 SALA 340 – BAIRRO JACUHY – SERRA/ES – CEP 29161-230, inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, mediante a Nota de Empenho - **2024NE001032**, datada de 16/12/2024, no valor de **R$ 22.823,00** (vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais), entregou material permanente, conforme especificações na nota de Empenho: **2024NE001032,** respectivamente consoantes à NF-es **000.000.126** (em anexo).

ATESTAMOS ainda, que os materiais foram entregues em conformidade com as exigências e especificações contratuais, dentro dos prazos determinados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Davy Ítalo Ribeiro da Silva
Gerente de Orçamento e Finanças do IEAA/UFAM
(documento assinado eletronicamente)

Humaitá, 29 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Davy Ítalo Ribeiro da Silva**, **Gerente**, em 29/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616501** e o código CRC **8EC35D25**.

Rua 29 de agosto - Bairro Centro nº 786 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2197
CEP 69800-000 Humaitá/AM - gefinieaa@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027123/2023-10 SEI nº 2616501

RECEBEMOS DE ALLSET TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº126
SÉRIE:55

[redacted]

ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, SALA 01

Civit I - 29168-055

Serra - ES

3199170503

[redacted]

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

126

SÉRIE: 55

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3225 0155 1495 9100 0236 5505 5000 0001 2616 8081 6240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	232250012712431 29/01/2025 16:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
084301899		55.149.591/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	04.378.626/0001-97	29/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AV GEN RODRIGO OCTAVIO J R, 3000 CAMPUS UNIVERSIT.	ALEIXO	69077-000	29/01/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Manaus	69992902376	AM		16:33:25

FATURA / DUPLICATA

001
01/03/2025
22.823,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.823,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.823,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	0-EMITENTE				95.591.723/0181-66

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOSE ACACIO FERREIRA	Viana	ES	083604073

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
14	CX	PANTUM		161,000	162,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
BM5115FDW	BM5115FDW - IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA MULTIF. A-4 DE	84433113	0102	6108	UN	4	2405,7500	9.623,00	0,00	0,00	0,00	0	0
BP5100DW	BP5100DW - IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA A-4 DE 40PPM	84433233	0102	6108	UN	10	1320,0000	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
118431302024			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE AO NUMERO DA NOTA DE EMPENHO N: 2024NE001032, PREGAO ELETRONICO N: 90255/2024, SOLICITACAO DESPACHO: 2388329, AUTORIZACAO PROADM 2388608, DESPACHO DEFIN 2390241, PROCESSO: 23105.054316/2024-24. FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS QUAISQUER RECLAMACOES, EM VIRTUDE DE QUEBRA, POSTERIOR A ENTREGA. PAGAMENTO REALIZADO CONFORME EDITAL DEPOSITO DO BANCO BRADESCO: A.G: 0512-6 , C.C: 113654-2. *USAR SUPRIMENTO ORIGINAL DA MARCA OU* CERTIFICADO PELA MESMA NO PERIODO DE GARANTIA CONFORME TERMO DE GARANTIA (1-GO). ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO - ATENCAO LOCAL DE ENTREGA: GERENCIA DE PATRIMOMINO E MATERIAIS- GPMM, INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGIA- ICET, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO , N: 3863, CEP: 69103-128, TIRADENTES, ITACOATIARA/ AM, HORARIO DE ENTREGA : 08:00HS AS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 18:00HS TEL: 92-98235-1543. RUTE HOLANDA LOPES.
Trib aprox R$: 4.343,22 Federal, R$: 3.879,91 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

[redacted]

[redacted]

GERÊNCIA DE PATRIMÔMINO E MATERIAIS- GPMM, INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA- ICET, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO , Nº: 3863, CEP: 69103-128, TIRADENTES, [redacted] HORÁRIO DE ENTREGA : 08:00HS ÁS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 18:00HS TEL: 92-98235-1543. RUTE HOLANDA LOPES

ALLSET TECNOLOGIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY , SERRA/ ES**, inscrita no CNPJ n. º**55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n. º **084.301.89-9** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, Portador(a) do RG: **MG – 12.477.450 sob CPF nº 103.483.416-95**,Declara:

I - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006e posteriores alterações, Equiparada.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

II- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara, em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado e que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos, e se compromete a ofertar produtos/ serviços de qualidade, prezando sempre pela ética profissional e compromisso.

III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de

outubro de 1999, com alterações posteriores. RESSALVA: Emprega menor de 14 (quatorze), na condição de aprendiz **(NÃO).**

(31) 99917-0503
Matriz: R. Zoello Sola, 685, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | I.E - 004894190.00-42 | I.M. - 03.94356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - KM 249 - SL 340 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-9 | I.M. - 4778305
licitacoes@allsetinfo.com.br

IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.RESSALVA:**NÃO SE APLICA.**

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara que não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

Declara sob as penas da Lei que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

VII - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA E DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021,que possui aptidão financeira para a execução do contrato/ata de registro de preço e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas segurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
E que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – DECLARAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(31) 99917-0503
Matriz: R. Zoello Sola, 685, sala 01 - Montreal Sete Lagoas/MG - Cep 35.700-352 | CNPJ - 55.148.591/0001-55 | I.E - 062.894.160.00-42 | I.M - 06.04.556-8
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - KM 249 - S. 249 - Ipatinga, Minas Gerais - Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.148.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-3 | I.M - 4.678.425
licitacoes@allsetinfo.com.br

X - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declara sob as penas da Lei que não tem sócio ou dirigente com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, 1V da Lei nº 14.133/2021

XI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Declara sob as penas da Lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

XII - DECLARAÇÃO DE NÃO NÃO POSSUIR FUNCIONARIOS EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara sob as penas da Lei que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIII - DECLARAÇÃO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

Declara sob as penas da Lei que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

XIV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declara sob as penas da Lei que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

XV - DECLARAÇÃO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), **ALINE FRANCO DOS SANTOS** Portador(a) do RG: **MG – 12.477.450** sob

CPF nº **103.483.416-95,** cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

(31) 99917-0503

Matriz: R. Zoel o Sola, 685, Sala 0 Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 25.701-352 | CNPJ – 55.149.691/0001-55 | I.E 0048940.00-42 | I.M. – 03.04356 9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N Km 249 Sl 249 - Jacuhy, Serra, RS, Cep 29.161-220 | CNPJ – 55.149.691/0002 36 | I.E – 084.301/89 9 | I.M. – 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

ALLSET TECNOLOGIA

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE O RESPONSAVEL DA EMPRESA

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

XVII- DECLARAÇÃO SOBRE AS CONTRATAÇÕES DA EMPRESA

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

XVIII- DECLARAÇÃO SOBRE MEIO DE COMUNICAÇÕES DA EMPRESA

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br; aline-franco@hotmail.com

Telefone: (31) 9-9917-0503

*obs: Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

XIX - DECLARAÇÃO LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

XX - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

- Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

(31) 99917-0503

Matriz: R. Zoé do Sabin, 565, Sala 07 - Manacás, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.781-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | IE - 062.390.730.00-42 | IM - 03.944.556-9
Filial: Rodovia Governador Mário Covas, S/N - Km 249 - BR 262 - Bairro Chácaras Reunidas, Cep: 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | IE - 082.601.82-9 | IM - 4776525
licitacoes@allsetinfo.com.br

ALLSET TECNOLOGIA

Serra, ES, 16 de junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:15:16 -03'00'

Aline Franco dos Santos
AllSet Tecnologia LTDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450



(31) 99917-0503

Matriz: R. Zoelio Sales, 668, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas - MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | I.E - 004.[illegible]00.00-42 | I.M. – 03.94356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - [illegible] Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.151-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-[illegible] | I.E - 084.301.89-9 | I.M - 4726[illegible]
licitacoes@allsetiato.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY , SERRA/ ES**, inscrita no **CNPJ n. °55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n. ° **084.301.89-9** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS, Portador(a) do RG: MG – 12.477.450 sob CPF nº 103.483.416-95**, Com o propósito de evitar falhas no preenchimento do contrato, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social – ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ – 55.149.591/0002-36
Inscrição Municipal – 4778325
Inscrição Estadual – 084.301.89-9
Endereço – RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY , SERRA/ ES ESF: CEP: 29168055.
Telefone / Fax - (31) 99917-0503
E-mail: aline-franco@hotmail.com / vendas@snakecorp.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: Aline Franco dos Santos
Estado Civil: Solteira
Naturalidade: Sete Lagoas
Nacionalidade: Brasileira
Cargo: Sócio – Administrador
CPF – 103.483.416-95
Identidade - MG-12.477.450-SSP/MG
Telefone- (31) 9 9917-0503
Endereço - Rua Vespasiano nº 295 – Casa A, Distrito das Indústrias - Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-060

DADOS BANCARIOS:
Banco - BRADESCO
Agência: 0512-6
Conta: 113654-2

(31) 99917-0503
Matriz: R. Zoeito Soln, 685, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas - MG, Cep 35.701-352 - CNPJ - 55.149.591/0001-55 | I.E - 0048940000-42 | I.M. - 04794356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - S. 249 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-9 | I.M. - 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

ALLSET TECNOLOGIA

Serra, ES, 16 de junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:15:44 -03'00'

Aline Franco dos Santos
AllSet Tecnologia LTDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

(31) 99917-0503

Matriz: R. Zoelio Sola, 685, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ 55.149.591/0001-55 | I.E 0043840900-42 | I.M - 03.94356 9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas S/N Km 249 - SI 249 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E 084.301.89- 5 | I.M. - 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY , SERRA/ ES**, inscrita no **CNPJ n. °55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n. ° **084.301.89-9** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS, Portador(a) do RG: MG – 12.477.450 sob CPF nº 103.483.416-95**, declara neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Serra-ES, 16 de junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:15:57 -03'00'

Aline Franco dos Santos
AllSet Tecnologia LTDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

(31) 99917-0503
Matriz: R. Zoello Sola, 685, Serra/ES - Montreal, Belo Horizonte - MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | IE - 0642 [illegible] 00-42 | IM - 03.94356-9
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - Sl 249 - Jacuhy, Serra - ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | IE - 084.301.89-9 | IM - 4778325
lic.tacoes@allsetinfo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY , SERRA/ ES**, inscrita no **CNPJ n. °55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n. ° **084.301.89-9** por intermédio se seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALINE FRANCO DOS SANTOS, Portador(a) do RG: MG – 12.477.450 sob CPF nº 103.483.416-95**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a ALINE FRANCO DOS SANTOS, Portador(a) do RG: MG – 12.477.450 sob CPF nº 103.483.416-95, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

(31) 99917-0503
Matriz: R. Zoeiro Soto, 605, Sala 01 - Manteiral, Serra Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-55 | I.E - 062.814.190.00-42 | I.M - 03.94356-6
Filial: Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - Sl 2-3 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-9 | I.M. - 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br
Telefone: (31) 9 9917-0503

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Serra, ES, 16 de junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695

Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:16:11 -03'00'

Aline Franco dos Santos
AllSet Tecnologia LTDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90024/2025
COMPRASNET * UASG 987779

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, localizada à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340 CEP: 29161.230, BAIRRO: JACUHY , SERRA/ ES**, inscrita no **CNPJ n. °55.149.591/0002-36**, Inscrição Estadual n. ° **084.301.89-9**, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) ALINE FRANCO DOS SANTOS, Portador(a) do RG: MG – 12.477.450 sob CPF nº 103.483.416-95, residente e domiciliado (a) à Rua Vespasiano, 295, bairro das industrias, na cidade de Sete Lagoas, estado de, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: aline-franco@hotmail.com / licitacoes@allsetinfo.com.br

Serra, ES, 16 de junho de 2025

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695
Dados: 2025.06.16 11:16:27 -03'00'

Aline Franco dos Santos
AllSet Tecnologia LTDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.483.416-95
MG – 12.477.450

(31) 99917-0503
Matriz R. Zoelio Sola, 685, Sala 01 - Montreal, Sete Lagoas, MG, Cep 35.701-352 | CNPJ - 55.149.591/0001-56 | I.E - 0048941000-42 | I.M. - 03.94356-9
Filial Rodovia Governador Mario Covas, S/N - Km 249 - Sl. 249 - Jacuhy, Serra, ES, Cep 29.161-230 | CNPJ - 55.149.591/0002-36 | I.E - 084.301.89-9 | I.M. - 4778325
licitacoes@allsetinfo.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90024/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.		
Entrega de propostas:	De 02/06/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:46:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:29	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:38	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	16/06/2025 às 09:47:47	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:56	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.
Sistema	16/06/2025 às 11:44:55	Senhores fornecedores a documentação estará sob análise e esta sessão não se encerrará até a análise da mesma, acompanhem via sistema e chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:46:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impressora multifuncional

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 220V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30PPM, Velocidade Impressão Colorida: 25PPM, Características Adicionais: Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja: 100FL

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 3.580,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 28.643,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 2.509,9800 (unitário) / R$ 20.079,8400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.003.326/0001-67 - 61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.490,0000 (unitário) R$ 27.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: .
Modelo/versão: .
Valor proposta: R$ 3.490,0000 (unitário) / R$ 27.920,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 8

44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.990,0000 (unitário) R$ 23.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 4103FDW
Valor proposta: R$ 3.580,0000 (unitário) / R$ 28.640,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 8

55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.509,9800 (unitário) R$ 20.079,8400 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: M4103fdw
Valor proposta: R$ 3.580,0000 (unitário) / R$ 28.640,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.742,0700 (unitário) R$ 21.936,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103FDW Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.645,2765 (unitário) R$ 29.162,2120 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, R Modelo/versão: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, R Valor proposta: R$ 3.645,2765 (unitário) R$ 29.162,2120 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.545,0000 (unitário) R$ 28.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 3.111,1100 (unitário) R$ 24.888,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: pantum Modelo/versão: 5310 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
34.009.638/0001-05 - CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.690,0000 (unitário) R$ 21.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: LaserJet 4103FDW Valor proposta: R$ 2.690,0000 (unitário) R$ 21.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.580,4500 (unitário) R$ 28.643,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	HP				
Valor proposta:	R$ 3.580,4500 (unitário) R$ 28.643,6000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.731.983/0001-97 - DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 2.520,0000 (unitário) R$ 20.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PANTUM				
Modelo/versão:	BM5100FDW				
Valor proposta:	R$ 3.580,0000 (unitário) R$ 28.640,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.465.229/0001-22 - DMS BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cannon				
Modelo/versão:	IR1643IF				
Valor proposta:	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.578,0000 (unitário) R$ 28.624,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EMGESA 900152025				
Modelo/versão:	EMGESA 900152025				
Valor proposta:	R$ 3.578,0000 (unitário) R$ 28.624,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 56.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Impressora multifuncional				
Modelo/versão:	Impressora multifuncional				
Valor proposta:	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 56.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.689,8000 (unitário) R$ 21.518,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: MFP4103FDW
Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON/HP
Modelo/versão: EPSON/HP
Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 3.570,0000 (unitário) R$ 28.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, R
Modelo/versão: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, R
Valor proposta: R$ 3.570,0000 (unitário) R$ 28.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 4103FDW
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: Multifuncional HP LaserJet Pro 4103fdw - 2Z629A#69
Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.031.146/0001-60 - LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 3.289,1100 (unitário) R$ 26.312,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: hp Valor proposta: R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.111,1000 (unitário) R$ 24.888,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103FDW Valor proposta: R$ 3.580,0000 (unitário) R$ 28.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.544,3000 (unitário) R$ 20.354,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103FDW Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
14.062.718/0001-17 - MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.949,0000 (unitário) R$ 23.592,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103fdw Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
51.399.091/0001-10 - MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.579,9000 (unitário) R$ 28.639,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103FDW Valor proposta: R$ 3.579,9000 (unitário) R$ 28.639,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 3.489,9900 (unitário) R$ 27.919,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103FDW Valor proposta: R$ 3.579,9000 (unitário) R$ 28.639,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.289,0900 (unitário) R$ 26.312,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 103 FDW LaserJet Pro Monocromático Wi-Fi USB 127v Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: IMPRESSORA Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.948,9900 (unitário) R$ 23.591,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: 4103fdw Valor proposta: R$ 3.580,0000 (unitário) R$ 28.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
08.151.857/0001-14 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.530,0000 (unitário) R$ 28.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 4103FDW Valor proposta: R$ 3.530,0000 (unitário) R$ 28.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.693,9800 (unitário) R$ 29.551,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 2Z629A 4103FDW Valor proposta: R$ 3.693,9800 (unitário) R$ 29.551,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3.021,0000 (unitário) R$ 24.168,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: LaserJet 4103FDW Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
49.457.481/0001-58 - V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.740,0000 (unitário) R$ 21.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: 4103 dw pro Valor proposta: R$ 3.580,4700 (unitário) R$ 28.643,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
40.648.281/0001-08 - Y P RAIS SUPRIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 3.557,0000 (unitário) R$ 28.456,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP LaserJet MFP-M432FDN Valor proposta: R$ 3.557,0000 (unitário) R$ 28.456,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:02:12	53.031.146/0001-60	R$ 3.289,1100
16/06/2025 às 08:02:58	14.062.718/0001-17	R$ 3.289,0000
16/06/2025 às 08:05:53	48.192.048/0001-75	R$ 2.689,8000
16/06/2025 às 08:07:28	37.338.161/0001-08	R$ 3.142,0000
16/06/2025 às 08:07:51	14.062.718/0001-17	R$ 3.140,0000
16/06/2025 às 08:07:52	37.338.161/0001-08	R$ 3.021,0000
16/06/2025 às 08:07:55	23.539.439/0001-92	R$ 2.688,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:08:05	14.062.718/0001-17	R$ 3.020,0000
16/06/2025 às 08:08:07	06.187.402/0001-23	R$ 3.020,9900
16/06/2025 às 08:08:14	06.187.402/0001-23	R$ 3.019,9900
16/06/2025 às 08:08:27	14.062.718/0001-17	R$ 2.949,0000
16/06/2025 às 08:08:33	06.187.402/0001-23	R$ 2.948,9900
16/06/2025 às 08:08:49	49.978.985/0001-13	R$ 3.289,1000
16/06/2025 às 08:09:06	55.149.591/0002-36	R$ 2.677,9800
16/06/2025 às 08:09:15	23.539.439/0001-92	R$ 2.677,5000
16/06/2025 às 08:09:33	55.149.591/0002-36	R$ 2.667,4800
16/06/2025 às 08:09:42	12.027.340/0001-95	R$ 3.489,9900
16/06/2025 às 08:09:59	59.212.427/0001-04	R$ 3.580,0000
16/06/2025 às 08:10:21	59.212.427/0001-04	R$ 3.579,0000
16/06/2025 às 08:10:32	59.212.427/0001-04	R$ 3.578,0000
16/06/2025 às 08:10:48	59.212.427/0001-04	R$ 3.570,0000
16/06/2025 às 08:10:51	23.539.439/0001-92	R$ 2.667,3000
16/06/2025 às 08:11:09	55.149.591/0002-36	R$ 2.657,2800
16/06/2025 às 08:11:45	23.539.439/0001-92	R$ 2.657,2000
16/06/2025 às 08:12:03	55.149.591/0002-36	R$ 2.647,1800
16/06/2025 às 08:12:12	23.539.439/0001-92	R$ 2.647,1000
16/06/2025 às 08:12:27	55.149.591/0002-36	R$ 2.637,0800
16/06/2025 às 08:13:26	23.539.439/0001-92	R$ 2.637,0000
16/06/2025 às 08:13:43	55.149.591/0002-36	R$ 2.626,9800
16/06/2025 às 08:14:07	23.539.439/0001-92	R$ 2.625,0000
16/06/2025 às 08:14:25	55.149.591/0002-36	R$ 2.614,9800
16/06/2025 às 08:14:28	44.922.438/0001-00	R$ 2.990,0000
16/06/2025 às 08:15:01	23.539.439/0001-92	R$ 2.614,5000
16/06/2025 às 08:15:40	55.149.591/0002-36	R$ 2.604,4800
16/06/2025 às 08:16:07	23.539.439/0001-92	R$ 2.604,3000
16/06/2025 às 08:16:25	55.149.591/0002-36	R$ 2.594,2800
16/06/2025 às 08:17:11	23.539.439/0001-92	R$ 2.594,1000
16/06/2025 às 08:17:28	55.149.591/0002-36	R$ 2.584,0800
16/06/2025 às 08:18:50	23.539.439/0001-92	R$ 2.580,0000
16/06/2025 às 08:19:07	55.149.591/0002-36	R$ 2.569,9800

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:19:50	23.539.439/0001-92	R$ 2.565,0000
16/06/2025 às 08:20:19	55.149.591/0002-36	R$ 2.554,9800
16/06/2025 às 08:20:38	23.539.439/0001-92	R$ 2.554,5000
16/06/2025 às 08:20:55	55.149.591/0002-36	R$ 2.544,4800
16/06/2025 às 08:20:58	07.300.151/0001-04	R$ 2.742,0700
16/06/2025 às 08:21:47	49.457.481/0001-58	R$ 2.740,0000
16/06/2025 às 08:21:58	23.539.439/0001-92	R$ 2.544,3000
16/06/2025 às 08:22:17	55.149.591/0002-36	R$ 2.534,2800
16/06/2025 às 08:22:22	59.212.427/0001-04	R$ 3.569,0000
16/06/2025 às 08:22:34	59.212.427/0001-04	R$ 3.568,0000
16/06/2025 às 08:23:11	59.212.427/0001-04	R$ 3.567,0000
16/06/2025 às 08:23:30	59.212.427/0001-04	R$ 3.560,0000
16/06/2025 às 08:25:02	51.188.920/0001-16	R$ 3.289,0900
16/06/2025 às 08:25:02	49.978.985/0001-13	R$ 3.289,0800
16/06/2025 às 08:25:28	32.109.914/0001-81	R$ 3.267,8100
16/06/2025 às 08:25:44	49.978.985/0001-13	R$ 3.267,8000
16/06/2025 às 08:25:47	32.109.914/0001-81	R$ 3.261,4000
16/06/2025 às 08:26:03	49.978.985/0001-13	R$ 3.261,3900
16/06/2025 às 08:26:05	32.109.914/0001-81	R$ 3.256,5400
16/06/2025 às 08:26:24	49.978.985/0001-13	R$ 3.256,5300
16/06/2025 às 08:26:24	32.109.914/0001-81	R$ 3.251,6800
16/06/2025 às 08:26:42	49.978.985/0001-13	R$ 3.251,6700
16/06/2025 às 08:26:43	32.109.914/0001-81	R$ 3.249,2500
16/06/2025 às 08:26:53	59.212.427/0001-04	R$ 3.549,0000
16/06/2025 às 08:27:00	04.731.983/0001-97	R$ 2.520,0000
16/06/2025 às 08:27:17	55.149.591/0002-36	R$ 2.509,9800
16/06/2025 às 08:27:36	49.978.985/0001-13	R$ 3.249,2400
16/06/2025 às 08:27:38	32.109.914/0001-81	R$ 3.229,2000
16/06/2025 às 08:27:57	49.978.985/0001-13	R$ 3.229,1900
16/06/2025 às 08:27:57	32.109.914/0001-81	R$ 3.211,0900
16/06/2025 às 08:28:15	49.978.985/0001-13	R$ 3.211,0800
16/06/2025 às 08:28:16	32.109.914/0001-81	R$ 3.201,4800
16/06/2025 às 08:28:33	49.978.985/0001-13	R$ 3.201,4700

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:28:35	32.109.914/0001-81	R$ 3.199,2600
16/06/2025 às 08:28:51	49.978.985/0001-13	R$ 3.199,2500
16/06/2025 às 08:28:53	32.109.914/0001-81	R$ 3.179,1000
16/06/2025 às 08:29:09	49.978.985/0001-13	R$ 3.179,0900
16/06/2025 às 08:29:12	32.109.914/0001-81	R$ 3.170,8100
16/06/2025 às 08:29:30	49.978.985/0001-13	R$ 3.170,8000
16/06/2025 às 08:29:37	32.109.914/0001-81	R$ 3.151,0600
16/06/2025 às 08:29:54	49.978.985/0001-13	R$ 3.151,0500
16/06/2025 às 08:29:55	32.109.914/0001-81	R$ 3.139,6800
16/06/2025 às 08:30:12	49.978.985/0001-13	R$ 3.139,6700
16/06/2025 às 08:30:15	32.109.914/0001-81	R$ 3.135,6700
16/06/2025 às 08:30:34	49.978.985/0001-13	R$ 3.135,6600
16/06/2025 às 08:30:34	32.109.914/0001-81	R$ 3.132,4200
16/06/2025 às 08:30:52	49.978.985/0001-13	R$ 3.132,4100
16/06/2025 às 08:30:52	32.109.914/0001-81	R$ 3.117,2700
16/06/2025 às 08:31:10	49.978.985/0001-13	R$ 3.117,2600
16/06/2025 às 08:31:11	32.109.914/0001-81	R$ 3.111,1100
16/06/2025 às 08:31:26	59.212.427/0001-04	R$ 3.545,0000
16/06/2025 às 08:31:43	49.978.985/0001-13	R$ 3.111,1000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 08:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 08:33:44	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	16/06/2025 às 09:51:19	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 55.149.591/0002-36	16/06/2025 às 11:32:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:09 de 16/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Sistema	16/06/2025 às 13:11:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2025 13:21:26.
Sistema	16/06/2025 às 13:23:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2025 13:33:20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 08:00:06	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 08:33:44	Item com etapa aberta encerrada.
16/06/2025 às 08:33:44	Item encerrado para lances.
16/06/2025 às 09:51:19	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
16/06/2025 às 11:32:09	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
16/06/2025 às 13:11:26	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.509,9800. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
16/06/2025 às 13:23:20	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 foi habilitado.
16/06/2025 às 13:36:10	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90024/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.		
Entrega de propostas:	De 02/06/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:46:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:29	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:38	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	16/06/2025 às 09:47:47	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:56	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.
Sistema	16/06/2025 às 11:44:55	Senhores fornecedores a documentação estará sob análise e esta sessão não se encerrará até a análise da mesma, acompanhem via sistema e chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:46:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Banco bateria

Banco Bateria Modelo: Opzs, Tensão Nominal: 120V, Tipo Baterias: Estacionária E Ventilada, Características Adicionais: Tensao Nominal Por Elemento 2v, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Número De Elementos: 60, Capacidade Nominal: 300AH

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.786,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.786,6100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, melhor lance: R$ 690,5000 (unitário) / R$ 690,5000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.088.755/0001-56 - 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 1.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NHS			
Modelo/versão:	1200va			
Valor proposta:	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 1.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 690,5000 (unitário) R$ 690,5000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	CR ENERGIA			
Modelo/versão:	1200BS			
Valor proposta:	R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.115,0000 (unitário) R$ 1.115,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RAGTECH			
Modelo/versão:	NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4211 NEW 1200 S			
Valor proposta:	R$ 1.786,0000 (unitário) R$ 1.786,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RAGTECH				
Modelo/versão:	4211				
Valor proposta:	R$ 1.786,0000 (unitário) R$ 1.786,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total)	-

Marca/Fabricante:	NHS				
Modelo/versão:	90.C1.B01200				
Valor proposta:	R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.827,7020 (unitário) R$ 1.827,7020 (total)	-

Marca/Fabricante:	Banco Bateria Modelo: Opzs, Tensão Nominal: 120V,				
Modelo/versão:	Banco Bateria Modelo: Opzs, Tensão Nominal: 120V,				
Valor proposta:	R$ 1.827,7020 (unitário) R$ 1.827,7020 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.780,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme tr				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

27.968.090/0001-65 - C3.16 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 849,4900 (unitário) R$ 849,4900 (total)	-

Marca/Fabricante:	RAGTECH				
Modelo/versão:	NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4211				
Valor proposta:	R$ 1.786,6000 (unitário) R$ 1.786,6000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.786,6000 (unitário) R$ 1.786,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELTA Modelo/versão: DELTA Valor proposta: R$ 1.786,6000 (unitário) R$ 1.786,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.785,0000 (unitário) R$ 1.785,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900152025 Modelo/versão: EMGESA 900152025 Valor proposta: R$ 1.785,0000 (unitário) R$ 1.785,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.699,9900 (unitário) R$ 1.699,9900 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: 4822208 Valor proposta: R$ 1.786,0000 (unitário) R$ 1.786,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Banco bateria Modelo/versão: Banco bateria Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 691,0000 (unitário) R$ 691,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ZION POWER
Modelo/versão: ZION POWER 1200VA
Valor proposta: R$ 1.786,0000 (unitário) R$ 1.786,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.776,0000 (unitário) R$ 1.776,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Banco Bateria Modelo: Opzs, Tensão Nominal: 120V,
Modelo/versão: Banco Bateria Modelo: Opzs, Tensão Nominal: 120V,
Valor proposta: R$ 1.776,0000 (unitário) R$ 1.776,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.105,0000 (unitário) R$ 1.105,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Intelbras
Modelo/versão: Nobreak Intelbras ATTIV Preto 1200VA 220V
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 1.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.740,0000 (unitário) R$ 1.740,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TS Shara
Modelo/versão: 1200VA
Valor proposta: R$ 1.785,9000 (unitário) R$ 1.785,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.114,9900 (unitário) R$ 1.114,9900 (total)	-

Marca/Fabricante: Intelbras
Modelo/versão: Attiv 1500 Va Bi Interativo Bivolt Cor Preto
Valor proposta: R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.130,5600 (unitário) R$ 1.130,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: NHS Modelo/versão: COMPACT PLUS 4 90.C1.B01200 Valor proposta: R$ 1.786,6100 (unitário) R$ 1.786,6100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 1.229,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS ATTIV Modelo/versão: INTELBRAS ATTIV Valor proposta: R$ 1.229,0000 (unitário) R$ 1.229,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
40.648.281/0001-08 - Y P RAIS SUPRIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.247,0000 (unitário) R$ 1.247,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: Nobreak Attiv, 1200va Valor proposta: R$ 1.247,0000 (unitário) R$ 1.247,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:00:11	36.489.366/0001-13	R$ 1.228,5000
16/06/2025 às 08:00:16	27.968.090/0001-65	R$ 1.228,4900
16/06/2025 às 08:00:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.227,9900
16/06/2025 às 08:00:20	27.968.090/0001-65	R$ 1.227,9800
16/06/2025 às 08:00:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.227,4800
16/06/2025 às 08:00:23	27.968.090/0001-65	R$ 1.227,4700
16/06/2025 às 08:00:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.226,9700
16/06/2025 às 08:00:26	27.968.090/0001-65	R$ 1.226,9600
16/06/2025 às 08:00:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.226,4600
16/06/2025 às 08:00:29	27.968.090/0001-65	R$ 1.226,4500
16/06/2025 às 08:00:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.225,9500
16/06/2025 às 08:00:32	27.968.090/0001-65	R$ 1.225,9400
16/06/2025 às 08:00:33	36.489.366/0001-13	R$ 1.225,4400
16/06/2025 às 08:00:35	27.968.090/0001-65	R$ 1.225,4300

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:00:36	36.489.366/0001-13	R$ 1.224,9300
16/06/2025 às 08:00:41	27.968.090/0001-65	R$ 1.224,9200
16/06/2025 às 08:00:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.224,4200
16/06/2025 às 08:00:44	27.968.090/0001-65	R$ 1.224,4100
16/06/2025 às 08:00:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.223,9100
16/06/2025 às 08:00:47	27.968.090/0001-65	R$ 1.223,9000
16/06/2025 às 08:00:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.223,4000
16/06/2025 às 08:00:50	27.968.090/0001-65	R$ 1.223,3900
16/06/2025 às 08:00:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.222,8900
16/06/2025 às 08:00:53	27.968.090/0001-65	R$ 1.222,8800
16/06/2025 às 08:00:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.222,3800
16/06/2025 às 08:00:56	27.968.090/0001-65	R$ 1.222,3700
16/06/2025 às 08:00:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.221,8700
16/06/2025 às 08:00:59	27.968.090/0001-65	R$ 1.221,8600
16/06/2025 às 08:01:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.221,3600
16/06/2025 às 08:01:02	27.968.090/0001-65	R$ 1.221,3500
16/06/2025 às 08:01:03	36.489.366/0001-13	R$ 1.220,8500
16/06/2025 às 08:01:05	27.968.090/0001-65	R$ 1.220,8400
16/06/2025 às 08:01:06	36.489.366/0001-13	R$ 1.220,3400
16/06/2025 às 08:01:08	27.968.090/0001-65	R$ 1.220,3300
16/06/2025 às 08:01:10	36.489.366/0001-13	R$ 1.219,8300
16/06/2025 às 08:01:11	27.968.090/0001-65	R$ 1.219,8200
16/06/2025 às 08:01:12	36.489.366/0001-13	R$ 1.219,3200
16/06/2025 às 08:01:14	27.968.090/0001-65	R$ 1.219,3100
16/06/2025 às 08:01:15	36.489.366/0001-13	R$ 1.218,8100
16/06/2025 às 08:01:17	27.968.090/0001-65	R$ 1.218,8000
16/06/2025 às 08:01:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.218,3000
16/06/2025 às 08:01:20	27.968.090/0001-65	R$ 1.218,2900
16/06/2025 às 08:01:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.217,7900
16/06/2025 às 08:01:23	27.968.090/0001-65	R$ 1.217,7800
16/06/2025 às 08:01:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.217,2800
16/06/2025 às 08:01:26	27.968.090/0001-65	R$ 1.217,2700
16/06/2025 às 08:01:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.216,7700

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:01:29	27.968.090/0001-65	R$ 1.216,7600
16/06/2025 às 08:01:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.216,2600
16/06/2025 às 08:01:32	27.968.090/0001-65	R$ 1.216,2500
16/06/2025 às 08:01:33	36.489.366/0001-13	R$ 1.215,7500
16/06/2025 às 08:01:35	27.968.090/0001-65	R$ 1.215,7400
16/06/2025 às 08:01:36	36.489.366/0001-13	R$ 1.215,2400
16/06/2025 às 08:01:41	27.968.090/0001-65	R$ 1.215,2300
16/06/2025 às 08:01:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.214,7300
16/06/2025 às 08:01:44	27.968.090/0001-65	R$ 1.214,7200
16/06/2025 às 08:01:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.214,2200
16/06/2025 às 08:01:47	27.968.090/0001-65	R$ 1.214,2100
16/06/2025 às 08:01:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.213,7100
16/06/2025 às 08:01:50	27.968.090/0001-65	R$ 1.213,7000
16/06/2025 às 08:01:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.213,2000
16/06/2025 às 08:01:53	27.968.090/0001-65	R$ 1.213,1900
16/06/2025 às 08:01:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.212,6900
16/06/2025 às 08:01:56	27.968.090/0001-65	R$ 1.212,6800
16/06/2025 às 08:01:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.212,1800
16/06/2025 às 08:01:59	27.968.090/0001-65	R$ 1.212,1700
16/06/2025 às 08:02:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.211,6700
16/06/2025 às 08:02:02	27.968.090/0001-65	R$ 1.211,6600
16/06/2025 às 08:02:03	36.489.366/0001-13	R$ 1.211,1600
16/06/2025 às 08:02:05	27.968.090/0001-65	R$ 1.211,1500
16/06/2025 às 08:02:06	36.489.366/0001-13	R$ 1.210,6500
16/06/2025 às 08:02:08	27.968.090/0001-65	R$ 1.210,6400
16/06/2025 às 08:02:09	36.489.366/0001-13	R$ 1.210,1400
16/06/2025 às 08:02:11	27.968.090/0001-65	R$ 1.210,1300
16/06/2025 às 08:02:12	36.489.366/0001-13	R$ 1.209,6300
16/06/2025 às 08:02:14	27.968.090/0001-65	R$ 1.209,6200
16/06/2025 às 08:02:15	36.489.366/0001-13	R$ 1.209,1200
16/06/2025 às 08:02:17	27.968.090/0001-65	R$ 1.209,1100
16/06/2025 às 08:02:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.208,6100
16/06/2025 às 08:02:20	27.968.090/0001-65	R$ 1.208,6000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:02:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.208,1000
16/06/2025 às 08:02:23	27.968.090/0001-65	R$ 1.208,0900
16/06/2025 às 08:02:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.207,5900
16/06/2025 às 08:02:26	27.968.090/0001-65	R$ 1.207,5800
16/06/2025 às 08:02:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.207,0800
16/06/2025 às 08:02:29	27.968.090/0001-65	R$ 1.207,0700
16/06/2025 às 08:02:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.206,5700
16/06/2025 às 08:02:32	27.968.090/0001-65	R$ 1.206,5600
16/06/2025 às 08:02:34	36.489.366/0001-13	R$ 1.206,0600
16/06/2025 às 08:02:35	27.968.090/0001-65	R$ 1.206,0500
16/06/2025 às 08:02:37	36.489.366/0001-13	R$ 1.205,5500
16/06/2025 às 08:02:38	27.968.090/0001-65	R$ 1.205,5400
16/06/2025 às 08:02:40	36.489.366/0001-13	R$ 1.205,0400
16/06/2025 às 08:02:41	27.968.090/0001-65	R$ 1.205,0300
16/06/2025 às 08:02:43	36.489.366/0001-13	R$ 1.204,5300
16/06/2025 às 08:02:44	27.968.090/0001-65	R$ 1.204,5200
16/06/2025 às 08:02:46	36.489.366/0001-13	R$ 1.204,0200
16/06/2025 às 08:02:47	27.968.090/0001-65	R$ 1.204,0100
16/06/2025 às 08:02:49	36.489.366/0001-13	R$ 1.203,5100
16/06/2025 às 08:02:50	27.968.090/0001-65	R$ 1.203,5000
16/06/2025 às 08:02:52	36.489.366/0001-13	R$ 1.203,0000
16/06/2025 às 08:02:53	27.968.090/0001-65	R$ 1.202,9900
16/06/2025 às 08:02:55	36.489.366/0001-13	R$ 1.202,4900
16/06/2025 às 08:02:56	27.968.090/0001-65	R$ 1.202,4800
16/06/2025 às 08:02:58	36.489.366/0001-13	R$ 1.201,9800
16/06/2025 às 08:02:59	27.968.090/0001-65	R$ 1.201,9700
16/06/2025 às 08:03:01	36.489.366/0001-13	R$ 1.201,4700
16/06/2025 às 08:03:02	27.968.090/0001-65	R$ 1.201,4600
16/06/2025 às 08:03:04	36.489.366/0001-13	R$ 1.200,9600
16/06/2025 às 08:03:05	27.968.090/0001-65	R$ 1.200,9500
16/06/2025 às 08:03:07	36.489.366/0001-13	R$ 1.200,4500
16/06/2025 às 08:03:08	27.968.090/0001-65	R$ 1.200,4400
16/06/2025 às 08:03:10	36.489.366/0001-13	R$ 1.199,9400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:03:11	27.968.090/0001-65	R$ 1.199,9300
16/06/2025 às 08:03:13	36.489.366/0001-13	R$ 1.199,4300
16/06/2025 às 08:03:14	27.968.090/0001-65	R$ 1.199,4200
16/06/2025 às 08:03:16	36.489.366/0001-13	R$ 1.198,9200
16/06/2025 às 08:03:17	27.968.090/0001-65	R$ 1.198,9100
16/06/2025 às 08:03:19	36.489.366/0001-13	R$ 1.198,4100
16/06/2025 às 08:03:20	27.968.090/0001-65	R$ 1.198,4000
16/06/2025 às 08:03:22	36.489.366/0001-13	R$ 1.197,9000
16/06/2025 às 08:03:23	27.968.090/0001-65	R$ 1.197,8900
16/06/2025 às 08:03:25	36.489.366/0001-13	R$ 1.197,3900
16/06/2025 às 08:03:26	27.968.090/0001-65	R$ 1.197,3800
16/06/2025 às 08:03:28	36.489.366/0001-13	R$ 1.196,8800
16/06/2025 às 08:03:29	27.968.090/0001-65	R$ 1.196,8700
16/06/2025 às 08:03:31	36.489.366/0001-13	R$ 1.196,3700
16/06/2025 às 08:03:32	27.968.090/0001-65	R$ 1.196,3600
16/06/2025 às 08:03:34	36.489.366/0001-13	R$ 1.195,8600
16/06/2025 às 08:03:35	27.968.090/0001-65	R$ 1.195,8500
16/06/2025 às 08:03:37	36.489.366/0001-13	R$ 1.195,3500
16/06/2025 às 08:03:38	27.968.090/0001-65	R$ 1.195,3400
16/06/2025 às 08:03:40	36.489.366/0001-13	R$ 1.194,8400
16/06/2025 às 08:03:41	27.968.090/0001-65	R$ 1.194,8300
16/06/2025 às 08:03:43	36.489.366/0001-13	R$ 1.194,3300
16/06/2025 às 08:03:44	27.968.090/0001-65	R$ 1.194,3200
16/06/2025 às 08:03:46	36.489.366/0001-13	R$ 1.193,8200
16/06/2025 às 08:03:47	27.968.090/0001-65	R$ 1.193,8100
16/06/2025 às 08:03:49	36.489.366/0001-13	R$ 1.193,3100
16/06/2025 às 08:03:50	27.968.090/0001-65	R$ 1.193,3000
16/06/2025 às 08:03:52	36.489.366/0001-13	R$ 1.192,8000
16/06/2025 às 08:03:53	27.968.090/0001-65	R$ 1.192,7900
16/06/2025 às 08:03:55	36.489.366/0001-13	R$ 1.192,2900
16/06/2025 às 08:03:56	27.968.090/0001-65	R$ 1.192,2800
16/06/2025 às 08:03:58	36.489.366/0001-13	R$ 1.191,7800
16/06/2025 às 08:03:59	27.968.090/0001-65	R$ 1.191,7700

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:04:01	36.489.366/0001-13	R$ 1.191,2700
16/06/2025 às 08:04:02	27.968.090/0001-65	R$ 1.191,2600
16/06/2025 às 08:04:04	36.489.366/0001-13	R$ 1.190,7600
16/06/2025 às 08:04:05	27.968.090/0001-65	R$ 1.190,7500
16/06/2025 às 08:04:07	36.489.366/0001-13	R$ 1.190,2500
16/06/2025 às 08:04:08	27.968.090/0001-65	R$ 1.190,2400
16/06/2025 às 08:04:10	36.489.366/0001-13	R$ 1.189,7400
16/06/2025 às 08:04:11	27.968.090/0001-65	R$ 1.189,7300
16/06/2025 às 08:04:13	36.489.366/0001-13	R$ 1.189,2300
16/06/2025 às 08:04:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.189,2200
16/06/2025 às 08:04:16	36.489.366/0001-13	R$ 1.188,7200
16/06/2025 às 08:04:17	27.968.090/0001-65	R$ 1.188,7100
16/06/2025 às 08:04:19	36.489.366/0001-13	R$ 1.188,2100
16/06/2025 às 08:04:20	27.968.090/0001-65	R$ 1.188,2000
16/06/2025 às 08:04:22	36.489.366/0001-13	R$ 1.187,7000
16/06/2025 às 08:04:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.187,6900
16/06/2025 às 08:04:25	36.489.366/0001-13	R$ 1.187,1900
16/06/2025 às 08:04:26	27.968.090/0001-65	R$ 1.187,1800
16/06/2025 às 08:04:28	36.489.366/0001-13	R$ 1.186,6800
16/06/2025 às 08:04:29	27.968.090/0001-65	R$ 1.186,6700
16/06/2025 às 08:04:31	36.489.366/0001-13	R$ 1.186,1700
16/06/2025 às 08:04:32	27.968.090/0001-65	R$ 1.186,1600
16/06/2025 às 08:04:34	36.489.366/0001-13	R$ 1.185,6600
16/06/2025 às 08:04:35	27.968.090/0001-65	R$ 1.185,6500
16/06/2025 às 08:04:37	36.489.366/0001-13	R$ 1.185,1500
16/06/2025 às 08:04:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.185,1400
16/06/2025 às 08:04:40	36.489.366/0001-13	R$ 1.184,6400
16/06/2025 às 08:04:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.184,6300
16/06/2025 às 08:04:43	36.489.366/0001-13	R$ 1.184,1300
16/06/2025 às 08:04:45	27.968.090/0001-65	R$ 1.184,1200
16/06/2025 às 08:04:46	36.489.366/0001-13	R$ 1.183,6200
16/06/2025 às 08:04:48	27.968.090/0001-65	R$ 1.183,6100
16/06/2025 às 08:04:49	36.489.366/0001-13	R$ 1.183,1100

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:04:51	27.968.090/0001-65	R$ 1.183,1000
16/06/2025 às 08:04:52	36.489.366/0001-13	R$ 1.182,6000
16/06/2025 às 08:04:54	27.968.090/0001-65	R$ 1.182,5900
16/06/2025 às 08:04:55	36.489.366/0001-13	R$ 1.182,0900
16/06/2025 às 08:04:57	27.968.090/0001-65	R$ 1.182,0800
16/06/2025 às 08:04:58	36.489.366/0001-13	R$ 1.181,5800
16/06/2025 às 08:04:58	59.212.427/0001-04	R$ 1.780,0000
16/06/2025 às 08:05:00	27.968.090/0001-65	R$ 1.181,5700
16/06/2025 às 08:05:01	36.489.366/0001-13	R$ 1.181,0700
16/06/2025 às 08:05:03	27.968.090/0001-65	R$ 1.181,0600
16/06/2025 às 08:05:04	36.489.366/0001-13	R$ 1.180,5600
16/06/2025 às 08:05:06	27.968.090/0001-65	R$ 1.180,5500
16/06/2025 às 08:05:07	36.489.366/0001-13	R$ 1.180,0500
16/06/2025 às 08:05:09	27.968.090/0001-65	R$ 1.180,0400
16/06/2025 às 08:05:10	36.489.366/0001-13	R$ 1.179,5400
16/06/2025 às 08:05:12	27.968.090/0001-65	R$ 1.179,5300
16/06/2025 às 08:05:13	36.489.366/0001-13	R$ 1.179,0300
16/06/2025 às 08:05:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.179,0200
16/06/2025 às 08:05:16	36.489.366/0001-13	R$ 1.178,5200
16/06/2025 às 08:05:18	27.968.090/0001-65	R$ 1.178,5100
16/06/2025 às 08:05:19	36.489.366/0001-13	R$ 1.178,0100
16/06/2025 às 08:05:21	27.968.090/0001-65	R$ 1.178,0000
16/06/2025 às 08:05:22	36.489.366/0001-13	R$ 1.177,5000
16/06/2025 às 08:05:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.177,4900
16/06/2025 às 08:05:25	36.489.366/0001-13	R$ 1.176,9900
16/06/2025 às 08:05:27	27.968.090/0001-65	R$ 1.176,9800
16/06/2025 às 08:05:28	36.489.366/0001-13	R$ 1.176,4800
16/06/2025 às 08:05:30	27.968.090/0001-65	R$ 1.176,4700
16/06/2025 às 08:05:31	36.489.366/0001-13	R$ 1.175,9700
16/06/2025 às 08:05:33	27.968.090/0001-65	R$ 1.175,9600
16/06/2025 às 08:05:34	36.489.366/0001-13	R$ 1.175,4600
16/06/2025 às 08:05:36	27.968.090/0001-65	R$ 1.175,4500
16/06/2025 às 08:05:37	36.489.366/0001-13	R$ 1.174,9500

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:05:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.174,9400
16/06/2025 às 08:05:40	36.489.366/0001-13	R$ 1.174,4400
16/06/2025 às 08:05:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.174,4300
16/06/2025 às 08:05:43	36.489.366/0001-13	R$ 1.173,9300
16/06/2025 às 08:05:45	27.968.090/0001-65	R$ 1.173,9200
16/06/2025 às 08:05:46	36.489.366/0001-13	R$ 1.173,4200
16/06/2025 às 08:05:48	27.968.090/0001-65	R$ 1.173,4100
16/06/2025 às 08:05:49	36.489.366/0001-13	R$ 1.172,9100
16/06/2025 às 08:05:51	27.968.090/0001-65	R$ 1.172,9000
16/06/2025 às 08:05:52	36.489.366/0001-13	R$ 1.172,4000
16/06/2025 às 08:05:54	27.968.090/0001-65	R$ 1.172,3900
16/06/2025 às 08:05:55	36.489.366/0001-13	R$ 1.171,8900
16/06/2025 às 08:05:57	27.968.090/0001-65	R$ 1.171,8800
16/06/2025 às 08:05:58	36.489.366/0001-13	R$ 1.171,3800
16/06/2025 às 08:06:00	27.968.090/0001-65	R$ 1.171,3700
16/06/2025 às 08:06:01	36.489.366/0001-13	R$ 1.170,8700
16/06/2025 às 08:06:03	27.968.090/0001-65	R$ 1.170,8600
16/06/2025 às 08:06:04	36.489.366/0001-13	R$ 1.170,3600
16/06/2025 às 08:06:06	27.968.090/0001-65	R$ 1.170,3500
16/06/2025 às 08:06:07	36.489.366/0001-13	R$ 1.169,8500
16/06/2025 às 08:06:09	27.968.090/0001-65	R$ 1.169,8400
16/06/2025 às 08:06:10	36.489.366/0001-13	R$ 1.169,3400
16/06/2025 às 08:06:12	27.968.090/0001-65	R$ 1.169,3300
16/06/2025 às 08:06:13	36.489.366/0001-13	R$ 1.168,8300
16/06/2025 às 08:06:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.168,8200
16/06/2025 às 08:06:16	36.489.366/0001-13	R$ 1.168,3200
16/06/2025 às 08:06:18	27.968.090/0001-65	R$ 1.168,3100
16/06/2025 às 08:06:19	36.489.366/0001-13	R$ 1.167,8100
16/06/2025 às 08:06:21	27.968.090/0001-65	R$ 1.167,8000
16/06/2025 às 08:06:22	36.489.366/0001-13	R$ 1.167,3000
16/06/2025 às 08:06:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.167,2900
16/06/2025 às 08:06:25	36.489.366/0001-13	R$ 1.166,7900
16/06/2025 às 08:06:27	27.968.090/0001-65	R$ 1.166,7800

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:06:28	36.489.366/0001-13	R$ 1.166,2800
16/06/2025 às 08:06:30	27.968.090/0001-65	R$ 1.166,2700
16/06/2025 às 08:06:31	36.489.366/0001-13	R$ 1.165,7700
16/06/2025 às 08:06:33	27.968.090/0001-65	R$ 1.165,7600
16/06/2025 às 08:06:34	36.489.366/0001-13	R$ 1.165,2600
16/06/2025 às 08:06:36	27.968.090/0001-65	R$ 1.165,2500
16/06/2025 às 08:06:37	36.489.366/0001-13	R$ 1.164,7500
16/06/2025 às 08:06:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.164,7400
16/06/2025 às 08:06:40	36.489.366/0001-13	R$ 1.164,2400
16/06/2025 às 08:06:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.164,2300
16/06/2025 às 08:06:43	36.489.366/0001-13	R$ 1.163,7300
16/06/2025 às 08:06:45	27.968.090/0001-65	R$ 1.163,7200
16/06/2025 às 08:06:46	36.489.366/0001-13	R$ 1.163,2200
16/06/2025 às 08:06:48	27.968.090/0001-65	R$ 1.163,2100
16/06/2025 às 08:06:49	36.489.366/0001-13	R$ 1.162,7100
16/06/2025 às 08:06:51	27.968.090/0001-65	R$ 1.162,7000
16/06/2025 às 08:06:52	36.489.366/0001-13	R$ 1.162,2000
16/06/2025 às 08:06:54	27.968.090/0001-65	R$ 1.162,1900
16/06/2025 às 08:06:56	36.489.366/0001-13	R$ 1.161,6900
16/06/2025 às 08:06:57	27.968.090/0001-65	R$ 1.161,6800
16/06/2025 às 08:06:58	36.489.366/0001-13	R$ 1.161,1800
16/06/2025 às 08:07:00	27.968.090/0001-65	R$ 1.161,1700
16/06/2025 às 08:07:01	36.489.366/0001-13	R$ 1.160,6700
16/06/2025 às 08:07:03	27.968.090/0001-65	R$ 1.160,6600
16/06/2025 às 08:07:04	36.489.366/0001-13	R$ 1.160,1600
16/06/2025 às 08:07:06	27.968.090/0001-65	R$ 1.160,1500
16/06/2025 às 08:07:07	36.489.366/0001-13	R$ 1.159,6500
16/06/2025 às 08:07:09	27.968.090/0001-65	R$ 1.159,6400
16/06/2025 às 08:07:10	36.489.366/0001-13	R$ 1.159,1400
16/06/2025 às 08:07:12	27.968.090/0001-65	R$ 1.159,1300
16/06/2025 às 08:07:13	36.489.366/0001-13	R$ 1.158,6300
16/06/2025 às 08:07:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.158,6200
16/06/2025 às 08:07:16	36.489.366/0001-13	R$ 1.158,1200

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:07:18	27.968.090/0001-65	R$ 1.158,1100
16/06/2025 às 08:07:20	36.489.366/0001-13	R$ 1.157,6100
16/06/2025 às 08:07:21	27.968.090/0001-65	R$ 1.157,6000
16/06/2025 às 08:07:23	36.489.366/0001-13	R$ 1.157,1000
16/06/2025 às 08:07:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.157,0900
16/06/2025 às 08:07:26	36.489.366/0001-13	R$ 1.156,5900
16/06/2025 às 08:07:27	27.968.090/0001-65	R$ 1.156,5800
16/06/2025 às 08:07:29	36.489.366/0001-13	R$ 1.156,0800
16/06/2025 às 08:07:30	27.968.090/0001-65	R$ 1.156,0700
16/06/2025 às 08:07:32	36.489.366/0001-13	R$ 1.155,5700
16/06/2025 às 08:07:33	27.968.090/0001-65	R$ 1.155,5600
16/06/2025 às 08:07:35	36.489.366/0001-13	R$ 1.155,0600
16/06/2025 às 08:07:36	27.968.090/0001-65	R$ 1.155,0500
16/06/2025 às 08:07:38	36.489.366/0001-13	R$ 1.154,5500
16/06/2025 às 08:07:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.154,5400
16/06/2025 às 08:07:41	36.489.366/0001-13	R$ 1.154,0400
16/06/2025 às 08:07:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.154,0300
16/06/2025 às 08:07:44	36.489.366/0001-13	R$ 1.153,5300
16/06/2025 às 08:07:45	27.968.090/0001-65	R$ 1.153,5200
16/06/2025 às 08:07:47	36.489.366/0001-13	R$ 1.153,0200
16/06/2025 às 08:07:48	27.968.090/0001-65	R$ 1.153,0100
16/06/2025 às 08:07:50	36.489.366/0001-13	R$ 1.152,5100
16/06/2025 às 08:07:51	27.968.090/0001-65	R$ 1.152,5000
16/06/2025 às 08:07:53	36.489.366/0001-13	R$ 1.152,0000
16/06/2025 às 08:07:54	27.968.090/0001-65	R$ 1.151,9900
16/06/2025 às 08:07:56	36.489.366/0001-13	R$ 1.151,4900
16/06/2025 às 08:07:57	27.968.090/0001-65	R$ 1.151,4800
16/06/2025 às 08:07:59	36.489.366/0001-13	R$ 1.150,9800
16/06/2025 às 08:08:00	27.968.090/0001-65	R$ 1.150,9700
16/06/2025 às 08:08:02	36.489.366/0001-13	R$ 1.150,4700
16/06/2025 às 08:08:03	27.968.090/0001-65	R$ 1.150,4600
16/06/2025 às 08:08:05	36.489.366/0001-13	R$ 1.149,9600
16/06/2025 às 08:08:06	27.968.090/0001-65	R$ 1.149,9500

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:08:08	36.489.366/0001-13	R$ 1.149,4500
16/06/2025 às 08:08:09	27.968.090/0001-65	R$ 1.149,4400
16/06/2025 às 08:08:11	36.489.366/0001-13	R$ 1.148,9400
16/06/2025 às 08:08:12	27.968.090/0001-65	R$ 1.148,9300
16/06/2025 às 08:08:14	36.489.366/0001-13	R$ 1.148,4300
16/06/2025 às 08:08:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.148,4200
16/06/2025 às 08:08:17	36.489.366/0001-13	R$ 1.147,9200
16/06/2025 às 08:08:18	27.968.090/0001-65	R$ 1.147,9100
16/06/2025 às 08:08:20	36.489.366/0001-13	R$ 1.147,4100
16/06/2025 às 08:08:21	27.968.090/0001-65	R$ 1.147,4000
16/06/2025 às 08:08:23	36.489.366/0001-13	R$ 1.146,9000
16/06/2025 às 08:08:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.146,8900
16/06/2025 às 08:08:26	36.489.366/0001-13	R$ 1.146,3900
16/06/2025 às 08:08:27	27.968.090/0001-65	R$ 1.146,3800
16/06/2025 às 08:08:29	36.489.366/0001-13	R$ 1.145,8800
16/06/2025 às 08:08:30	27.968.090/0001-65	R$ 1.145,8700
16/06/2025 às 08:08:32	36.489.366/0001-13	R$ 1.145,3700
16/06/2025 às 08:08:33	27.968.090/0001-65	R$ 1.145,3600
16/06/2025 às 08:08:35	36.489.366/0001-13	R$ 1.144,8600
16/06/2025 às 08:08:36	27.968.090/0001-65	R$ 1.144,8500
16/06/2025 às 08:08:38	36.489.366/0001-13	R$ 1.144,3500
16/06/2025 às 08:08:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.144,3400
16/06/2025 às 08:08:40	23.539.439/0001-92	R$ 1.142,0000
16/06/2025 às 08:08:41	36.489.366/0001-13	R$ 1.141,5000
16/06/2025 às 08:08:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.141,4900
16/06/2025 às 08:08:44	36.489.366/0001-13	R$ 1.140,9900
16/06/2025 às 08:08:45	27.968.090/0001-65	R$ 1.140,9800
16/06/2025 às 08:08:47	36.489.366/0001-13	R$ 1.140,4800
16/06/2025 às 08:08:48	27.968.090/0001-65	R$ 1.140,4700
16/06/2025 às 08:08:50	36.489.366/0001-13	R$ 1.139,9700
16/06/2025 às 08:08:51	27.968.090/0001-65	R$ 1.139,9600
16/06/2025 às 08:08:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.139,4600
16/06/2025 às 08:08:54	27.968.090/0001-65	R$ 1.139,4500

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:08:56	36.489.366/0001-13	R$ 1.138,9500
16/06/2025 às 08:08:57	27.968.090/0001-65	R$ 1.138,9400
16/06/2025 às 08:08:59	36.489.366/0001-13	R$ 1.138,4400
16/06/2025 às 08:09:00	27.968.090/0001-65	R$ 1.138,4300
16/06/2025 às 08:09:02	36.489.366/0001-13	R$ 1.137,9300
16/06/2025 às 08:09:03	27.968.090/0001-65	R$ 1.137,9200
16/06/2025 às 08:09:05	36.489.366/0001-13	R$ 1.137,4200
16/06/2025 às 08:09:06	27.968.090/0001-65	R$ 1.137,4100
16/06/2025 às 08:09:08	36.489.366/0001-13	R$ 1.136,9100
16/06/2025 às 08:09:09	27.968.090/0001-65	R$ 1.136,9000
16/06/2025 às 08:09:11	36.489.366/0001-13	R$ 1.136,4000
16/06/2025 às 08:09:12	27.968.090/0001-65	R$ 1.136,3900
16/06/2025 às 08:09:14	36.489.366/0001-13	R$ 1.135,8900
16/06/2025 às 08:09:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.135,8800
16/06/2025 às 08:09:17	36.489.366/0001-13	R$ 1.135,3800
16/06/2025 às 08:09:18	27.968.090/0001-65	R$ 1.135,3700
16/06/2025 às 08:09:20	36.489.366/0001-13	R$ 1.134,8700
16/06/2025 às 08:09:21	27.968.090/0001-65	R$ 1.134,8600
16/06/2025 às 08:09:23	36.489.366/0001-13	R$ 1.134,3600
16/06/2025 às 08:09:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.134,3500
16/06/2025 às 08:09:26	36.489.366/0001-13	R$ 1.133,8500
16/06/2025 às 08:09:27	27.968.090/0001-65	R$ 1.133,8400
16/06/2025 às 08:09:29	36.489.366/0001-13	R$ 1.133,3400
16/06/2025 às 08:09:30	27.968.090/0001-65	R$ 1.133,3300
16/06/2025 às 08:09:32	36.489.366/0001-13	R$ 1.132,8300
16/06/2025 às 08:09:33	27.968.090/0001-65	R$ 1.132,8200
16/06/2025 às 08:09:35	36.489.366/0001-13	R$ 1.132,3200
16/06/2025 às 08:09:36	27.968.090/0001-65	R$ 1.132,3100
16/06/2025 às 08:09:39	36.489.366/0001-13	R$ 1.131,8100
16/06/2025 às 08:09:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.131,8000
16/06/2025 às 08:09:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.131,3000
16/06/2025 às 08:09:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.131,2900
16/06/2025 às 08:09:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.130,7900

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:09:45	27.968.090/0001-65	R$ 1.130,7800
16/06/2025 às 08:09:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.130,2800
16/06/2025 às 08:09:48	27.968.090/0001-65	R$ 1.130,2700
16/06/2025 às 08:09:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.129,7700
16/06/2025 às 08:09:51	27.968.090/0001-65	R$ 1.129,7600
16/06/2025 às 08:09:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.129,2600
16/06/2025 às 08:09:55	27.968.090/0001-65	R$ 1.129,2500
16/06/2025 às 08:09:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.128,7500
16/06/2025 às 08:09:57	27.968.090/0001-65	R$ 1.128,7400
16/06/2025 às 08:10:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.128,2400
16/06/2025 às 08:10:00	27.968.090/0001-65	R$ 1.128,2300
16/06/2025 às 08:10:03	36.489.366/0001-13	R$ 1.127,7300
16/06/2025 às 08:10:03	27.968.090/0001-65	R$ 1.127,7200
16/06/2025 às 08:10:06	36.489.366/0001-13	R$ 1.127,2200
16/06/2025 às 08:10:06	27.968.090/0001-65	R$ 1.127,2100
16/06/2025 às 08:10:09	36.489.366/0001-13	R$ 1.126,7100
16/06/2025 às 08:10:09	27.968.090/0001-65	R$ 1.126,7000
16/06/2025 às 08:10:12	36.489.366/0001-13	R$ 1.126,2000
16/06/2025 às 08:10:12	27.968.090/0001-65	R$ 1.126,1900
16/06/2025 às 08:10:13	33.884.155/0001-97	R$ 1.749,9900
16/06/2025 às 08:10:15	36.489.366/0001-13	R$ 1.125,6900
16/06/2025 às 08:10:15	27.968.090/0001-65	R$ 1.125,6800
16/06/2025 às 08:10:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.125,1800
16/06/2025 às 08:10:18	27.968.090/0001-65	R$ 1.125,1700
16/06/2025 às 08:10:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.124,6700
16/06/2025 às 08:10:21	27.968.090/0001-65	R$ 1.124,6600
16/06/2025 às 08:10:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.124,1600
16/06/2025 às 08:10:24	27.968.090/0001-65	R$ 1.124,1500
16/06/2025 às 08:10:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.123,6500
16/06/2025 às 08:10:27	12.027.340/0001-95	R$ 1.749,9000
16/06/2025 às 08:10:27	27.968.090/0001-65	R$ 1.123,6400
16/06/2025 às 08:10:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.749,8900
16/06/2025 às 08:10:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.123,1400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:10:30	27.968.090/0001-65	R$ 1.123,1300
16/06/2025 às 08:10:33	36.489.366/0001-13	R$ 1.122,6300
16/06/2025 às 08:10:33	27.968.090/0001-65	R$ 1.122,6200
16/06/2025 às 08:10:36	36.489.366/0001-13	R$ 1.122,1200
16/06/2025 às 08:10:36	27.968.090/0001-65	R$ 1.122,1100
16/06/2025 às 08:10:39	36.489.366/0001-13	R$ 1.121,6100
16/06/2025 às 08:10:39	27.968.090/0001-65	R$ 1.121,6000
16/06/2025 às 08:10:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.121,1000
16/06/2025 às 08:10:42	12.027.340/0001-95	R$ 1.749,0000
16/06/2025 às 08:10:42	27.968.090/0001-65	R$ 1.121,0900
16/06/2025 às 08:10:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.120,5900
16/06/2025 às 08:10:46	27.968.090/0001-65	R$ 1.120,5800
16/06/2025 às 08:10:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.120,0800
16/06/2025 às 08:10:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.748,9900
16/06/2025 às 08:10:49	27.968.090/0001-65	R$ 1.120,0700
16/06/2025 às 08:10:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.119,5700
16/06/2025 às 08:10:52	27.968.090/0001-65	R$ 1.119,5600
16/06/2025 às 08:10:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.119,0600
16/06/2025 às 08:10:55	27.968.090/0001-65	R$ 1.119,0500
16/06/2025 às 08:10:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.118,5500
16/06/2025 às 08:10:57	03.983.321/0001-41	R$ 1.115,0000
16/06/2025 às 08:10:58	27.968.090/0001-65	R$ 1.114,9900
16/06/2025 às 08:11:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.114,4900
16/06/2025 às 08:11:01	27.968.090/0001-65	R$ 1.114,4800
16/06/2025 às 08:11:03	36.489.366/0001-13	R$ 1.113,9800
16/06/2025 às 08:11:04	27.968.090/0001-65	R$ 1.113,9700
16/06/2025 às 08:11:06	36.489.366/0001-13	R$ 1.113,4700
16/06/2025 às 08:11:07	27.968.090/0001-65	R$ 1.113,4600
16/06/2025 às 08:11:09	36.489.366/0001-13	R$ 1.112,9600
16/06/2025 às 08:11:10	27.968.090/0001-65	R$ 1.112,9500
16/06/2025 às 08:11:10	12.027.340/0001-95	R$ 1.748,0000
16/06/2025 às 08:11:12	36.489.366/0001-13	R$ 1.112,4500
16/06/2025 às 08:11:13	27.968.090/0001-65	R$ 1.112,4400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:11:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.747,9900
16/06/2025 às 08:11:15	36.489.366/0001-13	R$ 1.111,9400
16/06/2025 às 08:11:16	27.968.090/0001-65	R$ 1.111,9300
16/06/2025 às 08:11:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.111,4300
16/06/2025 às 08:11:19	27.968.090/0001-65	R$ 1.111,4200
16/06/2025 às 08:11:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.110,9200
16/06/2025 às 08:11:22	27.968.090/0001-65	R$ 1.110,9100
16/06/2025 às 08:11:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.110,4100
16/06/2025 às 08:11:25	27.968.090/0001-65	R$ 1.110,4000
16/06/2025 às 08:11:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.109,9000
16/06/2025 às 08:11:28	27.968.090/0001-65	R$ 1.109,8900
16/06/2025 às 08:11:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.109,3900
16/06/2025 às 08:11:31	27.968.090/0001-65	R$ 1.109,3800
16/06/2025 às 08:11:33	36.489.366/0001-13	R$ 1.108,8800
16/06/2025 às 08:11:34	27.968.090/0001-65	R$ 1.108,8700
16/06/2025 às 08:11:36	36.489.366/0001-13	R$ 1.108,3700
16/06/2025 às 08:11:37	27.968.090/0001-65	R$ 1.108,3600
16/06/2025 às 08:11:39	36.489.366/0001-13	R$ 1.107,8600
16/06/2025 às 08:11:40	27.968.090/0001-65	R$ 1.107,8500
16/06/2025 às 08:11:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.107,3500
16/06/2025 às 08:11:43	27.968.090/0001-65	R$ 1.107,3400
16/06/2025 às 08:11:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.106,8400
16/06/2025 às 08:11:46	27.968.090/0001-65	R$ 1.106,8300
16/06/2025 às 08:11:46	23.539.439/0001-92	R$ 1.105,0000
16/06/2025 às 08:11:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.104,5000
16/06/2025 às 08:11:49	27.968.090/0001-65	R$ 1.104,4900
16/06/2025 às 08:11:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.103,9900
16/06/2025 às 08:11:52	27.968.090/0001-65	R$ 1.103,9800
16/06/2025 às 08:11:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.103,4800
16/06/2025 às 08:11:55	27.968.090/0001-65	R$ 1.103,4700
16/06/2025 às 08:11:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.102,9700
16/06/2025 às 08:11:58	12.027.340/0001-95	R$ 1.745,0000
16/06/2025 às 08:11:58	27.968.090/0001-65	R$ 1.102,9600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:12:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.102,4600
16/06/2025 às 08:12:01	27.968.090/0001-65	R$ 1.102,4500
16/06/2025 às 08:12:03	36.489.366/0001-13	R$ 1.101,9500
16/06/2025 às 08:12:04	27.968.090/0001-65	R$ 1.101,9400
16/06/2025 às 08:12:04	33.884.155/0001-97	R$ 1.744,9900
16/06/2025 às 08:12:06	36.489.366/0001-13	R$ 1.101,4400
16/06/2025 às 08:12:07	27.968.090/0001-65	R$ 1.101,4300
16/06/2025 às 08:12:09	36.489.366/0001-13	R$ 1.100,9300
16/06/2025 às 08:12:10	27.968.090/0001-65	R$ 1.100,9200
16/06/2025 às 08:12:12	36.489.366/0001-13	R$ 1.100,4200
16/06/2025 às 08:12:13	27.968.090/0001-65	R$ 1.100,4100
16/06/2025 às 08:12:15	36.489.366/0001-13	R$ 1.099,9100
16/06/2025 às 08:12:16	27.968.090/0001-65	R$ 1.099,9000
16/06/2025 às 08:12:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.099,4000
16/06/2025 às 08:12:19	27.968.090/0001-65	R$ 1.099,3900
16/06/2025 às 08:12:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.098,8900
16/06/2025 às 08:12:22	27.968.090/0001-65	R$ 1.098,8800
16/06/2025 às 08:12:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.098,3800
16/06/2025 às 08:12:25	27.968.090/0001-65	R$ 1.098,3700
16/06/2025 às 08:12:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.097,8700
16/06/2025 às 08:12:28	27.968.090/0001-65	R$ 1.097,8600
16/06/2025 às 08:12:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.097,3600
16/06/2025 às 08:12:31	27.968.090/0001-65	R$ 1.097,3500
16/06/2025 às 08:12:33	36.489.366/0001-13	R$ 1.096,8500
16/06/2025 às 08:12:34	27.968.090/0001-65	R$ 1.096,8400
16/06/2025 às 08:12:36	36.489.366/0001-13	R$ 1.096,3400
16/06/2025 às 08:12:37	27.968.090/0001-65	R$ 1.096,3300
16/06/2025 às 08:12:39	36.489.366/0001-13	R$ 1.095,8300
16/06/2025 às 08:12:40	27.968.090/0001-65	R$ 1.095,8200
16/06/2025 às 08:12:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.095,3200
16/06/2025 às 08:12:43	27.968.090/0001-65	R$ 1.095,3100
16/06/2025 às 08:12:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.094,8100
16/06/2025 às 08:12:46	27.968.090/0001-65	R$ 1.094,8000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:12:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.094,3000
16/06/2025 às 08:12:49	27.968.090/0001-65	R$ 1.094,2900
16/06/2025 às 08:12:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.093,7900
16/06/2025 às 08:12:52	27.968.090/0001-65	R$ 1.093,7800
16/06/2025 às 08:12:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.093,2800
16/06/2025 às 08:12:55	27.968.090/0001-65	R$ 1.093,2700
16/06/2025 às 08:12:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.092,7700
16/06/2025 às 08:12:58	27.968.090/0001-65	R$ 1.092,7600
16/06/2025 às 08:12:59	12.027.340/0001-95	R$ 1.740,0000
16/06/2025 às 08:13:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.092,2600
16/06/2025 às 08:13:00	33.884.155/0001-97	R$ 1.739,9900
16/06/2025 às 08:13:01	27.968.090/0001-65	R$ 1.092,2500
16/06/2025 às 08:13:03	36.489.366/0001-13	R$ 1.091,7500
16/06/2025 às 08:13:04	27.968.090/0001-65	R$ 1.091,7400
16/06/2025 às 08:13:06	36.489.366/0001-13	R$ 1.091,2400
16/06/2025 às 08:13:07	27.968.090/0001-65	R$ 1.091,2300
16/06/2025 às 08:13:09	36.489.366/0001-13	R$ 1.090,7300
16/06/2025 às 08:13:10	27.968.090/0001-65	R$ 1.090,7200
16/06/2025 às 08:13:12	36.489.366/0001-13	R$ 1.090,2200
16/06/2025 às 08:13:13	27.968.090/0001-65	R$ 1.090,2100
16/06/2025 às 08:13:15	36.489.366/0001-13	R$ 1.089,7100
16/06/2025 às 08:13:16	27.968.090/0001-65	R$ 1.089,7000
16/06/2025 às 08:13:18	36.489.366/0001-13	R$ 1.089,2000
16/06/2025 às 08:13:19	27.968.090/0001-65	R$ 1.089,1900
16/06/2025 às 08:13:21	36.489.366/0001-13	R$ 1.088,6900
16/06/2025 às 08:13:22	27.968.090/0001-65	R$ 1.088,6800
16/06/2025 às 08:13:24	36.489.366/0001-13	R$ 1.088,1800
16/06/2025 às 08:13:25	27.968.090/0001-65	R$ 1.088,1700
16/06/2025 às 08:13:27	36.489.366/0001-13	R$ 1.087,6700
16/06/2025 às 08:13:28	27.968.090/0001-65	R$ 1.087,6600
16/06/2025 às 08:13:30	36.489.366/0001-13	R$ 1.087,1600
16/06/2025 às 08:13:31	27.968.090/0001-65	R$ 1.087,1500
16/06/2025 às 08:13:33	36.489.366/0001-13	R$ 1.086,6500

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:13:34	27.968.090/0001-65	R$ 1.086,6400
16/06/2025 às 08:13:36	36.489.366/0001-13	R$ 1.086,1400
16/06/2025 às 08:13:36	13.531.571/0001-02	R$ 1.086,0000
16/06/2025 às 08:13:37	27.968.090/0001-65	R$ 1.085,9900
16/06/2025 às 08:13:39	36.489.366/0001-13	R$ 1.085,4900
16/06/2025 às 08:13:40	27.968.090/0001-65	R$ 1.085,4800
16/06/2025 às 08:13:40	13.531.571/0001-02	R$ 1.085,0000
16/06/2025 às 08:13:42	36.489.366/0001-13	R$ 1.084,5000
16/06/2025 às 08:13:43	27.968.090/0001-65	R$ 1.084,4900
16/06/2025 às 08:13:45	36.489.366/0001-13	R$ 1.083,9900
16/06/2025 às 08:13:45	13.531.571/0001-02	R$ 1.050,0000
16/06/2025 às 08:13:46	27.968.090/0001-65	R$ 1.049,9900
16/06/2025 às 08:13:48	36.489.366/0001-13	R$ 1.049,4900
16/06/2025 às 08:13:49	27.968.090/0001-65	R$ 1.049,4800
16/06/2025 às 08:13:49	13.531.571/0001-02	R$ 1.040,0000
16/06/2025 às 08:13:51	36.489.366/0001-13	R$ 1.039,5000
16/06/2025 às 08:13:52	27.968.090/0001-65	R$ 1.039,4900
16/06/2025 às 08:13:53	13.531.571/0001-02	R$ 1.030,0000
16/06/2025 às 08:13:54	36.489.366/0001-13	R$ 1.029,5000
16/06/2025 às 08:13:55	27.968.090/0001-65	R$ 1.029,4900
16/06/2025 às 08:13:55	13.531.571/0001-02	R$ 1.020,0000
16/06/2025 às 08:13:57	36.489.366/0001-13	R$ 1.019,5000
16/06/2025 às 08:13:58	27.968.090/0001-65	R$ 1.019,4900
16/06/2025 às 08:13:58	13.531.571/0001-02	R$ 1.010,0000
16/06/2025 às 08:14:00	36.489.366/0001-13	R$ 1.009,5000
16/06/2025 às 08:14:01	27.968.090/0001-65	R$ 1.009,4900
16/06/2025 às 08:14:02	13.531.571/0001-02	R$ 1.000,0000
16/06/2025 às 08:14:03	36.489.366/0001-13	R$ 999,5000
16/06/2025 às 08:14:04	12.027.340/0001-95	R$ 1.700,0000 *
16/06/2025 às 08:14:04	27.968.090/0001-65	R$ 999,4900
16/06/2025 às 08:14:06	13.531.571/0001-02	R$ 990,0000
16/06/2025 às 08:14:06	36.489.366/0001-13	R$ 989,5000
16/06/2025 às 08:14:07	27.968.090/0001-65	R$ 989,4900

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:14:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.699,9900
16/06/2025 às 08:14:08	13.531.571/0001-02	R$ 980,0000
16/06/2025 às 08:14:09	36.489.366/0001-13	R$ 979,5000
16/06/2025 às 08:14:10	27.968.090/0001-65	R$ 979,4900
16/06/2025 às 08:14:10	13.531.571/0001-02	R$ 970,0000
16/06/2025 às 08:14:12	36.489.366/0001-13	R$ 969,5000
16/06/2025 às 08:14:13	27.968.090/0001-65	R$ 969,4900
16/06/2025 às 08:14:14	13.531.571/0001-02	R$ 960,0000
16/06/2025 às 08:14:15	36.489.366/0001-13	R$ 959,5000
16/06/2025 às 08:14:16	27.968.090/0001-65	R$ 959,4900
16/06/2025 às 08:14:16	13.531.571/0001-02	R$ 950,0000
16/06/2025 às 08:14:18	36.489.366/0001-13	R$ 949,5000
16/06/2025 às 08:14:19	27.968.090/0001-65	R$ 949,4900
16/06/2025 às 08:14:19	13.531.571/0001-02	R$ 940,0000
16/06/2025 às 08:14:21	36.489.366/0001-13	R$ 939,5000
16/06/2025 às 08:14:22	27.968.090/0001-65	R$ 939,4900
16/06/2025 às 08:14:22	13.531.571/0001-02	R$ 930,0000
16/06/2025 às 08:14:24	36.489.366/0001-13	R$ 929,5000
16/06/2025 às 08:14:25	27.968.090/0001-65	R$ 929,4900
16/06/2025 às 08:14:25	13.531.571/0001-02	R$ 920,0000
16/06/2025 às 08:14:27	36.489.366/0001-13	R$ 919,5000
16/06/2025 às 08:14:28	13.531.571/0001-02	R$ 910,0000
16/06/2025 às 08:14:30	27.968.090/0001-65	R$ 919,9900
16/06/2025 às 08:14:30	36.489.366/0001-13	R$ 909,5000
16/06/2025 às 08:14:31	13.531.571/0001-02	R$ 900,0000
16/06/2025 às 08:14:31	27.968.090/0001-65	R$ 909,4900
16/06/2025 às 08:14:33	36.489.366/0001-13	R$ 899,5000
16/06/2025 às 08:14:34	27.968.090/0001-65	R$ 899,4900
16/06/2025 às 08:14:35	13.531.571/0001-02	R$ 890,0000
16/06/2025 às 08:14:36	36.489.366/0001-13	R$ 889,5000
16/06/2025 às 08:14:37	27.968.090/0001-65	R$ 889,4900
16/06/2025 às 08:14:37	13.531.571/0001-02	R$ 880,0000
16/06/2025 às 08:14:39	36.489.366/0001-13	R$ 879,5000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:14:40	27.968.090/0001-65	R$ 879,4900
16/06/2025 às 08:14:41	13.531.571/0001-02	R$ 870,0000
16/06/2025 às 08:14:42	36.489.366/0001-13	R$ 869,5000
16/06/2025 às 08:14:43	27.968.090/0001-65	R$ 869,4900
16/06/2025 às 08:14:44	13.531.571/0001-02	R$ 860,0000
16/06/2025 às 08:14:45	36.489.366/0001-13	R$ 859,5000
16/06/2025 às 08:14:46	27.968.090/0001-65	R$ 859,4900
16/06/2025 às 08:14:47	13.531.571/0001-02	R$ 850,0000
16/06/2025 às 08:14:48	36.489.366/0001-13	R$ 849,5000
16/06/2025 às 08:14:49	27.968.090/0001-65	R$ 849,4900
16/06/2025 às 08:14:50	13.531.571/0001-02	R$ 840,0000
16/06/2025 às 08:14:51	36.489.366/0001-13	R$ 839,5000
16/06/2025 às 08:14:54	13.531.571/0001-02	R$ 830,0000
16/06/2025 às 08:14:54	36.489.366/0001-13	R$ 829,5000
16/06/2025 às 08:14:56	13.531.571/0001-02	R$ 820,0000
16/06/2025 às 08:14:57	36.489.366/0001-13	R$ 819,5000
16/06/2025 às 08:14:58	13.531.571/0001-02	R$ 80,0000 *
16/06/2025 às 08:15:05	13.531.571/0001-02	R$ 810,0000
16/06/2025 às 08:15:10	36.489.366/0001-13	R$ 809,5000
16/06/2025 às 08:15:14	13.531.571/0001-02	R$ 800,0000
16/06/2025 às 08:15:15	36.489.366/0001-13	R$ 799,5000
16/06/2025 às 08:15:20	13.531.571/0001-02	R$ 750,0000
16/06/2025 às 08:15:21	36.489.366/0001-13	R$ 749,5000
16/06/2025 às 08:15:24	13.531.571/0001-02	R$ 740,0000
16/06/2025 às 08:15:25	44.922.438/0001-00	R$ 1.200,0000
16/06/2025 às 08:15:27	36.489.366/0001-13	R$ 739,5000
16/06/2025 às 08:15:43	44.922.438/0001-00	R$ 1.100,0000
16/06/2025 às 08:16:02	04.567.265/0001-27	R$ 1.130,5600
16/06/2025 às 08:16:08	13.531.571/0001-02	R$ 730,0000
16/06/2025 às 08:16:09	36.489.366/0001-13	R$ 729,5000
16/06/2025 às 08:16:13	13.531.571/0001-02	R$ 720,0000
16/06/2025 às 08:16:15	36.489.366/0001-13	R$ 719,5000
16/06/2025 às 08:16:20	13.531.571/0001-02	R$ 700,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:16:21	36.489.366/0001-13	R$ 699,5000
16/06/2025 às 08:16:43	13.531.571/0001-02	R$ 691,0000
16/06/2025 às 08:16:45	36.489.366/0001-13	R$ 690,5000
16/06/2025 às 08:18:16	51.188.920/0001-16	R$ 1.114,9900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 08:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 08:14:12	O lance no valor de R$ 1.700,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 08:15:01	O lance no valor de R$ 80,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 08:20:17	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	16/06/2025 às 09:51:50	Sr. Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 36.489.366/0001-13	16/06/2025 às 10:45:52	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:52 de 16/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13.
Sistema	16/06/2025 às 13:00:24	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2025 13:10:24.
Sistema	16/06/2025 às 13:23:34	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2025 13:33:34.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 08:00:06	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 08:20:17	Item com etapa aberta encerrada.
16/06/2025 às 08:20:17	Item encerrado para lances.
16/06/2025 às 09:51:50	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
16/06/2025 às 10:45:52	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 finalizou o envio de anexo.
16/06/2025 às 13:00:24	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 690,5000. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
16/06/2025 às 13:23:34	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 foi habilitado.
16/06/2025 às 13:36:10	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

PREGÃO 90024/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.		
Entrega de propostas:	De 02/06/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 08:00		

Abertura da sessão pública: Dia 16/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:46:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:29	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2025. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:38	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Sistema	16/06/2025 às 09:47:47	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:47:56	Senhores fornecedores, pedimos a atenção ao chat e a todas as mensagens aqui encaminhadas, pois toda e qualquer comunicação com as empresas será feita estritamente por este canal de comunicação.
Sistema	16/06/2025 às 11:44:55	Senhores fornecedores a documentação estará sob análise e esta sessão não se encerrará até a análise da mesma, acompanhem via sistema e chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 09:46:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Impressora multifuncional

Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 5760 X 1440DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 2.400DPI, Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank, Conectividade: Usb E Wifi

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 2.607,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.429,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.957.***-*7 - ADRIAN FABLICIO GONCALVES para ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, melhor lance: R$ 1.199,9800 (unitário) / R$ 4.799,9200 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.612,0000 (unitário) R$ 6.448,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ecotank L3250 Epson				
Modelo/versão:	Ecotank L3250 Epson				
Valor proposta:	R$ 1.612,0000 (unitário) R$ 6.448,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.088.755/0001-56 - 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.599,0000 (unitário) R$ 6.396,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	epson				
Modelo/versão:	L3250				
Valor proposta:	R$ 2.550,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.003.326/0001-67 - 61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	.				
Modelo/versão:	.				
Valor proposta:	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.922.438/0001-00 - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L3250 Valor proposta: R$ 2.607,0000 (unitário) R$ 10.428,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
55.149.591/0002-36 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.199,9800 (unitário) R$ 4.799,9200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L3250 Valor proposta: R$ 2.607,0000 (unitário) R$ 10.428,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.210,0000 (unitário) R$ 4.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L3250 Valor proposta: R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.637,3648 (unitário) R$ 10.549,4592 (total)	-
Marca/Fabricante: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin Modelo/versão: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin Valor proposta: R$ 2.637,3648 (unitário) R$ 10.549,4592 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
59.212.427/0001-04 - ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.570,0000 (unitário) R$ 10.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 1.284,4400 (unitário) R$ 5.137,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: canon Modelo/versão: g7010 Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.607,3700 (unitário) R$ 10.429,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 2.607,3700 (unitário) R$ 10.429,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
04.731.983/0001-97 - DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L3250 Valor proposta: R$ 2.605,0000 (unitário) R$ 10.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.605,0000 (unitário) R$ 10.420,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMGESA 900152025 Modelo/versão: EMGESA 900152025 Valor proposta: R$ 2.605,0000 (unitário) R$ 10.420,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.629,2300 (unitário) R$ 6.516,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: l4260 Valor proposta: R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.713,5000 (unitário) R$ 6.854,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson			
Modelo/versão:	L3250			
Valor proposta:	R$ 2.607,0000 (unitário) R$ 10.428,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Impressora multifuncional			
Modelo/versão:	Impressora multifuncional			
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.300,8000 (unitário) R$ 5.203,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON			
Modelo/versão:	L3250			
Valor proposta:	R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON/HP			
Modelo/versão:	EPSON/HP			
Valor proposta:	R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin			
Modelo/versão:	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tin			
Valor proposta:	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.295,0000 (unitário) R$ 5.180,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	epson				
Modelo/versão:	l3250				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

	Valor ofertado	Situação
48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.229,9900 (unitário) R$ 4.919,9600 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	L3250				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

	Valor ofertado	Situação
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	Multifuncional Epson EcoTank L3250 Direct EcoFit -				
Valor proposta:	R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

	Valor ofertado	Situação
53.867.026/0001-06 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.350,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	L3250				
Valor proposta:	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

	Valor ofertado	Situação
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.999,9900 (unitário) R$ 7.999,9600 (total)	-

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	L4260				
Valor proposta:	R$ 2.607,3800 (unitário) R$ 10.429,5200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:13:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,7700
16/06/2025 às 08:13:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,7600
16/06/2025 às 08:13:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,7500
16/06/2025 às 08:13:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,7400
16/06/2025 às 08:13:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,7300
16/06/2025 às 08:13:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,7200
16/06/2025 às 08:13:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,7100
16/06/2025 às 08:13:47	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,7000
16/06/2025 às 08:13:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,6900
16/06/2025 às 08:14:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,6800
16/06/2025 às 08:14:06	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,6700
16/06/2025 às 08:14:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,6600
16/06/2025 às 08:14:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,6500
16/06/2025 às 08:14:34	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,6400
16/06/2025 às 08:14:36	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,6300
16/06/2025 às 08:14:48	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,6200
16/06/2025 às 08:14:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,6100
16/06/2025 às 08:14:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,6000
16/06/2025 às 08:14:58	44.922.438/0001-00	R$ 1.550,0000
16/06/2025 às 08:14:59	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,5900
16/06/2025 às 08:15:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,5800
16/06/2025 às 08:15:12	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,5700
16/06/2025 às 08:15:16	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,5600
16/06/2025 às 08:15:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,5500
16/06/2025 às 08:15:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,5400
16/06/2025 às 08:15:41	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,5300
16/06/2025 às 08:15:47	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,5200
16/06/2025 às 08:15:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,5100
16/06/2025 às 08:16:02	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,5000
16/06/2025 às 08:16:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,4900
16/06/2025 às 08:16:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,4800
16/06/2025 às 08:16:22	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,4700
16/06/2025 às 08:16:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,4600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:16:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,4500
16/06/2025 às 08:16:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,4400
16/06/2025 às 08:16:55	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,4300
16/06/2025 às 08:17:02	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,4200
16/06/2025 às 08:17:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,4100
16/06/2025 às 08:17:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,4000
16/06/2025 às 08:17:25	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,3900
16/06/2025 às 08:17:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,3800
16/06/2025 às 08:17:41	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,3700
16/06/2025 às 08:17:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,3600
16/06/2025 às 08:17:55	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,3500
16/06/2025 às 08:18:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,3400
16/06/2025 às 08:18:05	04.731.983/0001-97	R$ 1.300,0000
16/06/2025 às 08:18:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,3300
16/06/2025 às 08:18:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,3200
16/06/2025 às 08:18:25	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,3100
16/06/2025 às 08:18:34	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,3000
16/06/2025 às 08:18:34	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,2900
16/06/2025 às 08:18:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,2800
16/06/2025 às 08:18:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,2700
16/06/2025 às 08:18:54	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,2600
16/06/2025 às 08:19:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,2500
16/06/2025 às 08:19:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,2400
16/06/2025 às 08:19:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,2400
16/06/2025 às 08:19:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,2300
16/06/2025 às 08:19:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,2200
16/06/2025 às 08:19:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,2100
16/06/2025 às 08:19:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,2000
16/06/2025 às 08:19:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,1900
16/06/2025 às 08:20:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,1800
16/06/2025 às 08:20:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,1700
16/06/2025 às 08:20:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,1600
16/06/2025 às 08:20:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,1500

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:20:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,1500
16/06/2025 às 08:20:37	55.149.591/0002-36	R$ 1.274,9800
16/06/2025 às 08:20:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,1400
16/06/2025 às 08:20:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,1300
16/06/2025 às 08:20:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,1200
16/06/2025 às 08:20:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,1100
16/06/2025 às 08:21:03	07.300.151/0001-04	R$ 1.270,0000
16/06/2025 às 08:21:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,1000
16/06/2025 às 08:21:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,0900
16/06/2025 às 08:21:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,0800
16/06/2025 às 08:21:22	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,0700
16/06/2025 às 08:21:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,0600
16/06/2025 às 08:21:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,0500
16/06/2025 às 08:21:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,0400
16/06/2025 às 08:22:02	55.149.591/0002-36	R$ 1.259,9800
16/06/2025 às 08:22:03	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,0300
16/06/2025 às 08:22:04	49.457.481/0001-58	R$ 1.520,0000
16/06/2025 às 08:22:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,0200
16/06/2025 às 08:22:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.721,0100
16/06/2025 às 08:22:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.721,0000
16/06/2025 às 08:22:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,9900
16/06/2025 às 08:22:42	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,9800
16/06/2025 às 08:22:56	07.300.151/0001-04	R$ 1.250,0000
16/06/2025 às 08:22:59	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,9700
16/06/2025 às 08:23:06	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,9600
16/06/2025 às 08:23:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,9500
16/06/2025 às 08:23:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,9400
16/06/2025 às 08:23:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,9300
16/06/2025 às 08:23:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,9400
16/06/2025 às 08:23:47	55.149.591/0002-36	R$ 1.239,9800
16/06/2025 às 08:23:49	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,9200
16/06/2025 às 08:23:55	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,9100
16/06/2025 às 08:24:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:24:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,8900
16/06/2025 às 08:24:12	07.300.151/0001-04	R$ 1.235,0000
16/06/2025 às 08:24:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,8800
16/06/2025 às 08:24:17	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,8700
16/06/2025 às 08:24:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,8600
16/06/2025 às 08:24:38	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,8500
16/06/2025 às 08:24:52	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,8400
16/06/2025 às 08:24:56	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,8300
16/06/2025 às 08:25:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,8200
16/06/2025 às 08:25:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,8100
16/06/2025 às 08:25:28	32.109.914/0001-81	R$ 1.284,4400
16/06/2025 às 08:25:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,8000
16/06/2025 às 08:25:38	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,7900
16/06/2025 às 08:25:43	14.062.718/0001-17	R$ 1.269,0000
16/06/2025 às 08:25:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,7800
16/06/2025 às 08:25:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,7700
16/06/2025 às 08:26:00	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,7600
16/06/2025 às 08:26:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,7500
16/06/2025 às 08:26:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,7400
16/06/2025 às 08:26:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,7300
16/06/2025 às 08:26:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,7200
16/06/2025 às 08:26:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,7100
16/06/2025 às 08:26:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,7000
16/06/2025 às 08:26:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,6900
16/06/2025 às 08:27:00	59.212.427/0001-04	R$ 2.575,0000
16/06/2025 às 08:27:15	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,6800
16/06/2025 às 08:27:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,6700
16/06/2025 às 08:27:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,6600
16/06/2025 às 08:27:38	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,6500
16/06/2025 às 08:27:48	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,6400
16/06/2025 às 08:27:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,6300
16/06/2025 às 08:28:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,6200
16/06/2025 às 08:28:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,6100

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:28:22	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,6000
16/06/2025 às 08:28:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,5900
16/06/2025 às 08:28:34	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,5800
16/06/2025 às 08:28:38	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,5700
16/06/2025 às 08:28:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,5600
16/06/2025 às 08:28:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,5500
16/06/2025 às 08:29:03	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,5400
16/06/2025 às 08:29:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,5300
16/06/2025 às 08:29:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,5200
16/06/2025 às 08:29:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,5100
16/06/2025 às 08:29:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,5000
16/06/2025 às 08:29:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,4900
16/06/2025 às 08:29:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,4800
16/06/2025 às 08:29:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,4700
16/06/2025 às 08:30:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,4600
16/06/2025 às 08:30:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,4500
16/06/2025 às 08:30:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,4400
16/06/2025 às 08:30:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,4300
16/06/2025 às 08:30:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,4200
16/06/2025 às 08:30:35	48.624.749/0001-36	R$ 1.234,9900
16/06/2025 às 08:30:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,4100
16/06/2025 às 08:30:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,4000
16/06/2025 às 08:30:52	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,3900
16/06/2025 às 08:30:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,3800
16/06/2025 às 08:31:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,3700
16/06/2025 às 08:31:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,3600
16/06/2025 às 08:31:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,3500
16/06/2025 às 08:31:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,3400
16/06/2025 às 08:31:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,3300
16/06/2025 às 08:31:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,3200
16/06/2025 às 08:31:39	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,3100
16/06/2025 às 08:31:43	07.300.151/0001-04	R$ 1.230,0000
16/06/2025 às 08:31:43	48.624.749/0001-36	R$ 1.229,9900

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:31:44	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,3000
16/06/2025 às 08:31:50	07.300.151/0001-04	R$ 1.225,0000
16/06/2025 às 08:31:55	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,2900
16/06/2025 às 08:31:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,2800
16/06/2025 às 08:32:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,2700
16/06/2025 às 08:32:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,2600
16/06/2025 às 08:32:15	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,2500
16/06/2025 às 08:32:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,2400
16/06/2025 às 08:32:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,2300
16/06/2025 às 08:32:34	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,2200
16/06/2025 às 08:32:46	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,2100
16/06/2025 às 08:32:49	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,2000
16/06/2025 às 08:32:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,1900
16/06/2025 às 08:33:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,1800
16/06/2025 às 08:33:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,1700
16/06/2025 às 08:33:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,1600
16/06/2025 às 08:33:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,1500
16/06/2025 às 08:33:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,1400
16/06/2025 às 08:33:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,1300
16/06/2025 às 08:33:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,1200
16/06/2025 às 08:33:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,1100
16/06/2025 às 08:33:55	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,1000
16/06/2025 às 08:33:57	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,0900
16/06/2025 às 08:34:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,0800
16/06/2025 às 08:34:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,0700
16/06/2025 às 08:34:15	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,0600
16/06/2025 às 08:34:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,0500
16/06/2025 às 08:34:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,0400
16/06/2025 às 08:34:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,0300
16/06/2025 às 08:34:34	59.212.427/0001-04	R$ 2.574,0000
16/06/2025 às 08:34:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,0200
16/06/2025 às 08:34:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.720,0100
16/06/2025 às 08:34:49	06.187.402/0001-23	R$ 1.720,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:34:55	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,9900
16/06/2025 às 08:35:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,9800
16/06/2025 às 08:35:06	59.212.427/0001-04	R$ 2.573,0000
16/06/2025 às 08:35:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,9700
16/06/2025 às 08:35:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,9600
16/06/2025 às 08:35:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,9500
16/06/2025 às 08:35:22	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,9400
16/06/2025 às 08:35:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,9300
16/06/2025 às 08:35:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,9200
16/06/2025 às 08:35:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,9100
16/06/2025 às 08:35:54	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,9000
16/06/2025 às 08:36:02	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,8900
16/06/2025 às 08:36:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,8800
16/06/2025 às 08:36:13	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,8700
16/06/2025 às 08:36:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,8600
16/06/2025 às 08:36:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,8500
16/06/2025 às 08:36:25	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,8400
16/06/2025 às 08:36:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,8300
16/06/2025 às 08:36:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,8200
16/06/2025 às 08:36:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,8100
16/06/2025 às 08:36:52	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,8000
16/06/2025 às 08:36:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,7900
16/06/2025 às 08:37:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,7800
16/06/2025 às 08:37:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,7700
16/06/2025 às 08:37:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,7600
16/06/2025 às 08:37:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,7500
16/06/2025 às 08:37:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,7400
16/06/2025 às 08:37:28	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,7300
16/06/2025 às 08:37:34	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,7200
16/06/2025 às 08:37:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,7100
16/06/2025 às 08:37:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,7000
16/06/2025 às 08:37:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,6900
16/06/2025 às 08:37:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,6800

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:38:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,6700
16/06/2025 às 08:38:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,6600
16/06/2025 às 08:38:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,6600
16/06/2025 às 08:38:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,6500
16/06/2025 às 08:38:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,6400
16/06/2025 às 08:38:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,6300
16/06/2025 às 08:38:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,6200
16/06/2025 às 08:38:48	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,6100
16/06/2025 às 08:38:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,6000
16/06/2025 às 08:39:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,5900
16/06/2025 às 08:39:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,5800
16/06/2025 às 08:39:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,5700
16/06/2025 às 08:39:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,5600
16/06/2025 às 08:39:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,5500
16/06/2025 às 08:39:44	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,5400
16/06/2025 às 08:39:52	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,5300
16/06/2025 às 08:39:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,5200
16/06/2025 às 08:40:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,5100
16/06/2025 às 08:40:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,5000
16/06/2025 às 08:40:15	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,4900
16/06/2025 às 08:40:20	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,4800
16/06/2025 às 08:40:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,4700
16/06/2025 às 08:40:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,4600
16/06/2025 às 08:40:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,4500
16/06/2025 às 08:40:39	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,4400
16/06/2025 às 08:40:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,4300
16/06/2025 às 08:40:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,4200
16/06/2025 às 08:40:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,4100
16/06/2025 às 08:40:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,4000
16/06/2025 às 08:41:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,3900
16/06/2025 às 08:41:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,3800
16/06/2025 às 08:41:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,3700
16/06/2025 às 08:41:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,3600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:41:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,3500
16/06/2025 às 08:41:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,3400
16/06/2025 às 08:41:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,3300
16/06/2025 às 08:41:33	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,3200
16/06/2025 às 08:41:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,3100
16/06/2025 às 08:41:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,3000
16/06/2025 às 08:41:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,2900
16/06/2025 às 08:41:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,2800
16/06/2025 às 08:42:00	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,2700
16/06/2025 às 08:42:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,2600
16/06/2025 às 08:42:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,2500
16/06/2025 às 08:42:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,2400
16/06/2025 às 08:42:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,2300
16/06/2025 às 08:42:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,2200
16/06/2025 às 08:42:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,2100
16/06/2025 às 08:42:36	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,2000
16/06/2025 às 08:42:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,1900
16/06/2025 às 08:42:49	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,1800
16/06/2025 às 08:42:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,1700
16/06/2025 às 08:43:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,1600
16/06/2025 às 08:43:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,1500
16/06/2025 às 08:43:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,1400
16/06/2025 às 08:43:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,1300
16/06/2025 às 08:43:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,1200
16/06/2025 às 08:43:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,1100
16/06/2025 às 08:43:29	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,1000
16/06/2025 às 08:43:33	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,0900
16/06/2025 às 08:43:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,0800
16/06/2025 às 08:43:44	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,0700
16/06/2025 às 08:43:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,0600
16/06/2025 às 08:43:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,0500
16/06/2025 às 08:43:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,0500
16/06/2025 às 08:44:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,0400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:44:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,0300
16/06/2025 às 08:44:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,0200
16/06/2025 às 08:44:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.719,0100
16/06/2025 às 08:44:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.719,0000
16/06/2025 às 08:44:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,9900
16/06/2025 às 08:44:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,9800
16/06/2025 às 08:44:33	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,9700
16/06/2025 às 08:44:39	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,9600
16/06/2025 às 08:44:44	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,9500
16/06/2025 às 08:44:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,9400
16/06/2025 às 08:44:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,9300
16/06/2025 às 08:44:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,9200
16/06/2025 às 08:45:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,9100
16/06/2025 às 08:45:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,9000
16/06/2025 às 08:45:18	59.212.427/0001-04	R$ 2.570,0000
16/06/2025 às 08:45:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,8900
16/06/2025 às 08:45:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,8800
16/06/2025 às 08:45:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,8700
16/06/2025 às 08:45:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,8600
16/06/2025 às 08:45:33	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,8500
16/06/2025 às 08:45:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,8400
16/06/2025 às 08:45:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,8300
16/06/2025 às 08:45:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,8200
16/06/2025 às 08:45:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,8100
16/06/2025 às 08:45:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,8000
16/06/2025 às 08:46:04	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,7900
16/06/2025 às 08:46:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,7800
16/06/2025 às 08:46:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,7700
16/06/2025 às 08:46:28	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,7600
16/06/2025 às 08:46:36	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,7500
16/06/2025 às 08:46:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,7400
16/06/2025 às 08:46:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,7300
16/06/2025 às 08:47:03	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,7200

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:47:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,7100
16/06/2025 às 08:47:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,7000
16/06/2025 às 08:47:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,6900
16/06/2025 às 08:47:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,6800
16/06/2025 às 08:47:36	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,6700
16/06/2025 às 08:47:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,6600
16/06/2025 às 08:47:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,6500
16/06/2025 às 08:47:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,6400
16/06/2025 às 08:48:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,6300
16/06/2025 às 08:48:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,6200
16/06/2025 às 08:48:07	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,6100
16/06/2025 às 08:48:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,6000
16/06/2025 às 08:48:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,5900
16/06/2025 às 08:48:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,5800
16/06/2025 às 08:48:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,5700
16/06/2025 às 08:48:39	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,5600
16/06/2025 às 08:48:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,5500
16/06/2025 às 08:48:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,5400
16/06/2025 às 08:48:54	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,5300
16/06/2025 às 08:48:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,5200
16/06/2025 às 08:49:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,5100
16/06/2025 às 08:49:13	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,5000
16/06/2025 às 08:49:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,4900
16/06/2025 às 08:49:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,4800
16/06/2025 às 08:49:36	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,4700
16/06/2025 às 08:49:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,4600
16/06/2025 às 08:49:48	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,4500
16/06/2025 às 08:49:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,4400
16/06/2025 às 08:50:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,4300
16/06/2025 às 08:50:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,4200
16/06/2025 às 08:50:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,4100
16/06/2025 às 08:50:13	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,4000
16/06/2025 às 08:50:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,3900

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:50:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,3800
16/06/2025 às 08:50:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,3700
16/06/2025 às 08:50:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,3600
16/06/2025 às 08:50:33	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,3500
16/06/2025 às 08:50:39	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,3400
16/06/2025 às 08:50:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,3300
16/06/2025 às 08:50:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,3200
16/06/2025 às 08:50:50	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,3100
16/06/2025 às 08:50:54	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,3000
16/06/2025 às 08:50:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,2900
16/06/2025 às 08:51:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,2800
16/06/2025 às 08:51:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,2700
16/06/2025 às 08:51:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,2600
16/06/2025 às 08:51:31	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,2500
16/06/2025 às 08:51:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,2400
16/06/2025 às 08:51:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,2300
16/06/2025 às 08:51:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,2200
16/06/2025 às 08:51:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,2100
16/06/2025 às 08:52:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,2000
16/06/2025 às 08:52:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,1900
16/06/2025 às 08:52:12	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,1800
16/06/2025 às 08:52:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,1700
16/06/2025 às 08:52:28	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,1600
16/06/2025 às 08:52:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,1500
16/06/2025 às 08:52:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,1400
16/06/2025 às 08:52:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,1300
16/06/2025 às 08:52:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,1200
16/06/2025 às 08:52:55	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,1100
16/06/2025 às 08:53:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,1000
16/06/2025 às 08:53:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,0900
16/06/2025 às 08:53:12	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,0800
16/06/2025 às 08:53:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,0700
16/06/2025 às 08:53:22	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,0600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:53:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,0500
16/06/2025 às 08:53:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,0400
16/06/2025 às 08:53:38	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,0300
16/06/2025 às 08:53:46	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,0200
16/06/2025 às 08:53:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.718,0100
16/06/2025 às 08:53:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.718,0000
16/06/2025 às 08:54:04	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,9900
16/06/2025 às 08:54:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,9800
16/06/2025 às 08:54:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,9700
16/06/2025 às 08:54:21	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,9600
16/06/2025 às 08:54:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,9500
16/06/2025 às 08:54:34	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,9400
16/06/2025 às 08:54:35	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,9300
16/06/2025 às 08:54:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,9200
16/06/2025 às 08:54:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,9100
16/06/2025 às 08:54:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,9000
16/06/2025 às 08:54:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,8900
16/06/2025 às 08:54:59	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,8800
16/06/2025 às 08:55:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,8700
16/06/2025 às 08:55:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,8600
16/06/2025 às 08:55:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,8500
16/06/2025 às 08:55:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,8400
16/06/2025 às 08:55:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,8300
16/06/2025 às 08:55:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,8200
16/06/2025 às 08:55:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,8100
16/06/2025 às 08:55:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,8000
16/06/2025 às 08:55:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,7900
16/06/2025 às 08:55:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,7800
16/06/2025 às 08:55:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,7700
16/06/2025 às 08:56:07	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,7600
16/06/2025 às 08:56:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,7500
16/06/2025 às 08:56:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,7400
16/06/2025 às 08:56:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,7300

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:56:25	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,7200
16/06/2025 às 08:56:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,7100
16/06/2025 às 08:56:39	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,7000
16/06/2025 às 08:56:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,6900
16/06/2025 às 08:56:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,6900
16/06/2025 às 08:56:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,6800
16/06/2025 às 08:56:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,6700
16/06/2025 às 08:57:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,6600
16/06/2025 às 08:57:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,6500
16/06/2025 às 08:57:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,6400
16/06/2025 às 08:57:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,6300
16/06/2025 às 08:57:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,6200
16/06/2025 às 08:57:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,6100
16/06/2025 às 08:57:33	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,6000
16/06/2025 às 08:57:39	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,5900
16/06/2025 às 08:57:46	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,5800
16/06/2025 às 08:57:49	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,5700
16/06/2025 às 08:57:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,5600
16/06/2025 às 08:57:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,5500
16/06/2025 às 08:58:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,5400
16/06/2025 às 08:58:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,5300
16/06/2025 às 08:58:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,5200
16/06/2025 às 08:58:20	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,5100
16/06/2025 às 08:58:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,5000
16/06/2025 às 08:58:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,4900
16/06/2025 às 08:58:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,4800
16/06/2025 às 08:58:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,4700
16/06/2025 às 08:58:39	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,4600
16/06/2025 às 08:58:42	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,4500
16/06/2025 às 08:58:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,4400
16/06/2025 às 08:58:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,4300
16/06/2025 às 08:59:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,4200
16/06/2025 às 08:59:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,4100

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 08:59:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,4000
16/06/2025 às 08:59:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,3900
16/06/2025 às 08:59:21	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,3900
16/06/2025 às 08:59:28	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,3800
16/06/2025 às 08:59:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,3700
16/06/2025 às 08:59:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,3600
16/06/2025 às 08:59:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,3500
16/06/2025 às 08:59:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,3400
16/06/2025 às 09:00:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,3300
16/06/2025 às 09:00:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,3200
16/06/2025 às 09:00:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,3100
16/06/2025 às 09:00:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,3000
16/06/2025 às 09:00:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,2900
16/06/2025 às 09:00:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,2800
16/06/2025 às 09:00:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,2700
16/06/2025 às 09:00:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,2600
16/06/2025 às 09:00:44	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,2500
16/06/2025 às 09:00:50	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,2400
16/06/2025 às 09:00:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,2300
16/06/2025 às 09:00:59	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,2200
16/06/2025 às 09:01:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,2100
16/06/2025 às 09:01:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,2000
16/06/2025 às 09:01:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,1900
16/06/2025 às 09:01:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,1800
16/06/2025 às 09:01:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,1700
16/06/2025 às 09:01:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,1600
16/06/2025 às 09:01:49	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,1500
16/06/2025 às 09:01:55	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,1400
16/06/2025 às 09:02:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,1300
16/06/2025 às 09:02:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,1200
16/06/2025 às 09:02:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,1100
16/06/2025 às 09:02:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,1000
16/06/2025 às 09:02:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,0900

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:02:28	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,0800
16/06/2025 às 09:02:35	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,0700
16/06/2025 às 09:02:39	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,0600
16/06/2025 às 09:02:44	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,0500
16/06/2025 às 09:02:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,0400
16/06/2025 às 09:02:55	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,0300
16/06/2025 às 09:03:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,0200
16/06/2025 às 09:03:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.717,0100
16/06/2025 às 09:03:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.717,0000
16/06/2025 às 09:03:20	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,9900
16/06/2025 às 09:03:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,9800
16/06/2025 às 09:03:35	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,9700
16/06/2025 às 09:03:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,9600
16/06/2025 às 09:03:49	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,9500
16/06/2025 às 09:03:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,9400
16/06/2025 às 09:04:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,9300
16/06/2025 às 09:04:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,9200
16/06/2025 às 09:04:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,9100
16/06/2025 às 09:04:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,9000
16/06/2025 às 09:04:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,8900
16/06/2025 às 09:04:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,8800
16/06/2025 às 09:04:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,8700
16/06/2025 às 09:04:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,8600
16/06/2025 às 09:05:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,8500
16/06/2025 às 09:05:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,8400
16/06/2025 às 09:05:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,8300
16/06/2025 às 09:05:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,8200
16/06/2025 às 09:05:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,8100
16/06/2025 às 09:05:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,8000
16/06/2025 às 09:05:35	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,7900
16/06/2025 às 09:05:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,7800
16/06/2025 às 09:05:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,7700
16/06/2025 às 09:05:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,7600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:05:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,7500
16/06/2025 às 09:05:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,7400
16/06/2025 às 09:06:04	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,7300
16/06/2025 às 09:06:13	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,7200
16/06/2025 às 09:06:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,7100
16/06/2025 às 09:06:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,7000
16/06/2025 às 09:06:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,6900
16/06/2025 às 09:06:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,6800
16/06/2025 às 09:06:47	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,6700
16/06/2025 às 09:06:56	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,6600
16/06/2025 às 09:07:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,6500
16/06/2025 às 09:07:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,6400
16/06/2025 às 09:07:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,6300
16/06/2025 às 09:07:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,6200
16/06/2025 às 09:07:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,6100
16/06/2025 às 09:07:35	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,6000
16/06/2025 às 09:07:44	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,5900
16/06/2025 às 09:07:49	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,5800
16/06/2025 às 09:07:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,5700
16/06/2025 às 09:07:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,5600
16/06/2025 às 09:08:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,5500
16/06/2025 às 09:08:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,5400
16/06/2025 às 09:08:13	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,5300
16/06/2025 às 09:08:19	54.209.506/0001-34	R$ 1.300,0000
16/06/2025 às 09:08:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,5200
16/06/2025 às 09:08:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,5100
16/06/2025 às 09:08:29	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,5000
16/06/2025 às 09:08:35	54.209.506/0001-34	R$ 1.295,0000
16/06/2025 às 09:08:36	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,4900
16/06/2025 às 09:08:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,4800
16/06/2025 às 09:08:49	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,4700
16/06/2025 às 09:08:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,4600
16/06/2025 às 09:08:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,4500

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:09:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,4400
16/06/2025 às 09:09:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,4300
16/06/2025 às 09:09:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,4200
16/06/2025 às 09:09:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,4100
16/06/2025 às 09:09:44	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,4000
16/06/2025 às 09:09:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,3900
16/06/2025 às 09:09:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,3800
16/06/2025 às 09:10:07	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,3700
16/06/2025 às 09:10:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,3600
16/06/2025 às 09:10:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,3500
16/06/2025 às 09:10:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,3400
16/06/2025 às 09:10:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,3300
16/06/2025 às 09:10:34	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,3200
16/06/2025 às 09:10:41	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,3100
16/06/2025 às 09:10:42	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,3000
16/06/2025 às 09:10:48	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,2900
16/06/2025 às 09:10:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,2800
16/06/2025 às 09:11:00	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,2700
16/06/2025 às 09:11:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,2600
16/06/2025 às 09:11:12	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,2500
16/06/2025 às 09:11:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,2400
16/06/2025 às 09:11:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,2300
16/06/2025 às 09:11:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,2400
16/06/2025 às 09:11:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,2200
16/06/2025 às 09:11:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,2100
16/06/2025 às 09:11:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,2000
16/06/2025 às 09:11:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,1900
16/06/2025 às 09:11:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,1800
16/06/2025 às 09:12:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,1700
16/06/2025 às 09:12:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,1600
16/06/2025 às 09:12:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,1600
16/06/2025 às 09:12:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,1500
16/06/2025 às 09:12:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,1400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:12:20	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,1400
16/06/2025 às 09:12:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,1300
16/06/2025 às 09:12:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,1200
16/06/2025 às 09:12:47	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,1100
16/06/2025 às 09:12:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,1000
16/06/2025 às 09:13:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,0900
16/06/2025 às 09:13:09	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,0800
16/06/2025 às 09:13:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,0700
16/06/2025 às 09:13:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,0600
16/06/2025 às 09:13:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,0500
16/06/2025 às 09:13:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,0400
16/06/2025 às 09:13:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,0300
16/06/2025 às 09:13:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,0200
16/06/2025 às 09:14:00	06.187.402/0001-23	R$ 1.716,0100
16/06/2025 às 09:14:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.716,0000
16/06/2025 às 09:14:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,9900
16/06/2025 às 09:14:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,9800
16/06/2025 às 09:14:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,9700
16/06/2025 às 09:14:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,9600
16/06/2025 às 09:15:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,9500
16/06/2025 às 09:15:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,9400
16/06/2025 às 09:15:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,9300
16/06/2025 às 09:15:24	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,9200
16/06/2025 às 09:15:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,9100
16/06/2025 às 09:15:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,9000
16/06/2025 às 09:15:47	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,8900
16/06/2025 às 09:15:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,8800
16/06/2025 às 09:16:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,8700
16/06/2025 às 09:16:11	07.440.172/0001-25	R$ 2.000,0000
16/06/2025 às 09:16:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,8600
16/06/2025 às 09:16:22	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,8500
16/06/2025 às 09:16:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,8400
16/06/2025 às 09:16:42	55.149.591/0002-36	R$ 1.214,9800

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:16:44	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,8300
16/06/2025 às 09:16:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,8200
16/06/2025 às 09:17:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,8100
16/06/2025 às 09:17:12	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,8000
16/06/2025 às 09:17:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,8000
16/06/2025 às 09:17:13	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,7900
16/06/2025 às 09:17:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,7800
16/06/2025 às 09:17:21	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,7800
16/06/2025 às 09:17:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,7700
16/06/2025 às 09:17:36	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,7600
16/06/2025 às 09:17:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,7500
16/06/2025 às 09:17:45	07.300.151/0001-04	R$ 1.210,0000
16/06/2025 às 09:17:50	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,7400
16/06/2025 às 09:17:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,7300
16/06/2025 às 09:18:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,7200
16/06/2025 às 09:18:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,7100
16/06/2025 às 09:18:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,7000
16/06/2025 às 09:18:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,6900
16/06/2025 às 09:18:31	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,6800
16/06/2025 às 09:18:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,6800
16/06/2025 às 09:18:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,6700
16/06/2025 às 09:18:49	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,6600
16/06/2025 às 09:18:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,6500
16/06/2025 às 09:18:58	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,6400
16/06/2025 às 09:19:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,6300
16/06/2025 às 09:19:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,6200
16/06/2025 às 09:19:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,6100
16/06/2025 às 09:19:19	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,6000
16/06/2025 às 09:19:28	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,5900
16/06/2025 às 09:19:45	55.149.591/0002-36	R$ 1.199,9800
16/06/2025 às 09:19:55	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,5800
16/06/2025 às 09:20:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,5700
16/06/2025 às 09:20:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,5600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:20:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,5500
16/06/2025 às 09:20:16	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,5400
16/06/2025 às 09:20:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,5300
16/06/2025 às 09:20:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,5200
16/06/2025 às 09:20:29	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,5100
16/06/2025 às 09:20:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,5000
16/06/2025 às 09:20:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,4900
16/06/2025 às 09:20:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,4800
16/06/2025 às 09:20:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,4700
16/06/2025 às 09:21:06	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,4600
16/06/2025 às 09:21:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,4500
16/06/2025 às 09:21:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,4400
16/06/2025 às 09:21:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,4300
16/06/2025 às 09:21:20	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,4200
16/06/2025 às 09:21:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,4100
16/06/2025 às 09:21:36	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,4000
16/06/2025 às 09:21:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,3900
16/06/2025 às 09:21:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,3800
16/06/2025 às 09:22:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,3700
16/06/2025 às 09:22:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,3600
16/06/2025 às 09:22:15	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,3600
16/06/2025 às 09:22:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,3500
16/06/2025 às 09:22:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,3400
16/06/2025 às 09:22:29	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,3300
16/06/2025 às 09:22:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,3200
16/06/2025 às 09:22:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,3100
16/06/2025 às 09:22:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,3000
16/06/2025 às 09:22:52	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,2900
16/06/2025 às 09:22:57	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,2800
16/06/2025 às 09:23:05	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,2700
16/06/2025 às 09:23:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,2600
16/06/2025 às 09:23:16	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,2500
16/06/2025 às 09:23:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,2400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:23:30	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,2300
16/06/2025 às 09:23:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,2200
16/06/2025 às 09:23:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,2100
16/06/2025 às 09:23:47	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,2000
16/06/2025 às 09:24:00	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,1900
16/06/2025 às 09:24:02	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,1800
16/06/2025 às 09:24:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,1700
16/06/2025 às 09:24:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,1600
16/06/2025 às 09:24:15	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,1500
16/06/2025 às 09:24:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,1400
16/06/2025 às 09:24:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,1300
16/06/2025 às 09:24:31	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,1200
16/06/2025 às 09:24:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,1100
16/06/2025 às 09:24:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,1000
16/06/2025 às 09:24:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,0900
16/06/2025 às 09:25:00	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,0800
16/06/2025 às 09:25:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,0700
16/06/2025 às 09:25:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,0600
16/06/2025 às 09:25:25	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,0500
16/06/2025 às 09:25:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,0400
16/06/2025 às 09:25:37	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,0300
16/06/2025 às 09:25:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,0200
16/06/2025 às 09:25:51	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,0100
16/06/2025 às 09:25:57	33.884.155/0001-97	R$ 1.715,0000
16/06/2025 às 09:25:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.715,0000
16/06/2025 às 09:26:02	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,9900
16/06/2025 às 09:26:06	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,9800
16/06/2025 às 09:26:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,9700
16/06/2025 às 09:26:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,9600
16/06/2025 às 09:26:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,9500
16/06/2025 às 09:26:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,9400
16/06/2025 às 09:26:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,9300
16/06/2025 às 09:26:52	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,9200

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:26:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,9200
16/06/2025 às 09:26:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,9100
16/06/2025 às 09:27:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,9000
16/06/2025 às 09:27:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,8900
16/06/2025 às 09:27:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,8800
16/06/2025 às 09:27:20	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,8700
16/06/2025 às 09:27:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,8600
16/06/2025 às 09:27:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,8500
16/06/2025 às 09:27:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,8400
16/06/2025 às 09:27:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,8300
16/06/2025 às 09:27:48	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,8200
16/06/2025 às 09:27:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,8100
16/06/2025 às 09:27:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,8000
16/06/2025 às 09:28:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,7900
16/06/2025 às 09:28:07	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,7800
16/06/2025 às 09:28:11	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,7700
16/06/2025 às 09:28:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,7600
16/06/2025 às 09:28:16	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,7500
16/06/2025 às 09:28:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,7400
16/06/2025 às 09:28:21	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,7300
16/06/2025 às 09:28:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,7200
16/06/2025 às 09:28:30	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,7100
16/06/2025 às 09:28:34	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,7000
16/06/2025 às 09:28:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,6900
16/06/2025 às 09:28:47	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,6800
16/06/2025 às 09:28:53	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,6700
16/06/2025 às 09:28:54	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,6600
16/06/2025 às 09:29:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,6500
16/06/2025 às 09:29:05	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,6400
16/06/2025 às 09:29:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,6300
16/06/2025 às 09:29:15	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,6200
16/06/2025 às 09:29:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,6100
16/06/2025 às 09:29:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,6000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:29:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,5900
16/06/2025 às 09:29:40	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,5800
16/06/2025 às 09:29:46	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,5700
16/06/2025 às 09:29:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,5600
16/06/2025 às 09:29:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,5500
16/06/2025 às 09:29:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,5400
16/06/2025 às 09:30:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,5300
16/06/2025 às 09:30:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,5200
16/06/2025 às 09:30:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,5100
16/06/2025 às 09:30:08	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,5000
16/06/2025 às 09:30:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,4900
16/06/2025 às 09:30:17	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,4800
16/06/2025 às 09:30:21	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,4700
16/06/2025 às 09:30:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,4600
16/06/2025 às 09:30:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,4500
16/06/2025 às 09:30:42	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,4400
16/06/2025 às 09:30:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,4300
16/06/2025 às 09:30:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,4200
16/06/2025 às 09:30:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,4100
16/06/2025 às 09:31:01	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,4000
16/06/2025 às 09:31:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,3900
16/06/2025 às 09:31:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,3800
16/06/2025 às 09:31:17	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,3700
16/06/2025 às 09:31:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,3600
16/06/2025 às 09:31:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,3500
16/06/2025 às 09:31:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,3400
16/06/2025 às 09:31:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,3300
16/06/2025 às 09:31:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,3200
16/06/2025 às 09:32:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,3100
16/06/2025 às 09:32:13	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,3000
16/06/2025 às 09:32:28	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,2900
16/06/2025 às 09:32:35	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,2800
16/06/2025 às 09:32:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,2700

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:32:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,2600
16/06/2025 às 09:32:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,2500
16/06/2025 às 09:33:10	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,2400
16/06/2025 às 09:33:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,2300
16/06/2025 às 09:33:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,2200
16/06/2025 às 09:33:31	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,2100
16/06/2025 às 09:33:32	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,2100
16/06/2025 às 09:33:38	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,2000
16/06/2025 às 09:33:43	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,1900
16/06/2025 às 09:33:59	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,1800
16/06/2025 às 09:34:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,1700
16/06/2025 às 09:34:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,1600
16/06/2025 às 09:34:16	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,1500
16/06/2025 às 09:34:24	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,1400
16/06/2025 às 09:34:27	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,1300
16/06/2025 às 09:34:43	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,1200
16/06/2025 às 09:34:47	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,1100
16/06/2025 às 09:34:53	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,1000
16/06/2025 às 09:34:57	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,0900
16/06/2025 às 09:35:13	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,0800
16/06/2025 às 09:35:22	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,0700
16/06/2025 às 09:35:25	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,0600
16/06/2025 às 09:35:32	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,0500
16/06/2025 às 09:35:45	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,0400
16/06/2025 às 09:35:58	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,0300
16/06/2025 às 09:36:03	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,0200
16/06/2025 às 09:36:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.714,0100
16/06/2025 às 09:36:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.714,0000
16/06/2025 às 09:36:34	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,9900
16/06/2025 às 09:36:38	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,9800
16/06/2025 às 09:36:49	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,9700
16/06/2025 às 09:36:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,9600
16/06/2025 às 09:36:57	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,9600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:37:12	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,9500
16/06/2025 às 09:37:18	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,9400
16/06/2025 às 09:37:29	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,9300
16/06/2025 às 09:37:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,9200
16/06/2025 às 09:37:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,9100
16/06/2025 às 09:37:42	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,9000
16/06/2025 às 09:37:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,8900
16/06/2025 às 09:38:01	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,8800
16/06/2025 às 09:38:09	44.922.438/0001-00	R$ 1.500,0000
16/06/2025 às 09:38:11	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,8700
16/06/2025 às 09:38:13	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,8600
16/06/2025 às 09:38:18	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,8500
16/06/2025 às 09:38:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,8400
16/06/2025 às 09:38:36	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,8300
16/06/2025 às 09:38:46	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,8200
16/06/2025 às 09:38:50	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,8100
16/06/2025 às 09:38:52	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,8000
16/06/2025 às 09:38:56	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,7900
16/06/2025 às 09:39:02	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,7800
16/06/2025 às 09:39:09	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,7700
16/06/2025 às 09:39:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,7600
16/06/2025 às 09:39:27	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,7500
16/06/2025 às 09:39:33	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,7400
16/06/2025 às 09:39:42	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,7300
16/06/2025 às 09:39:48	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,7200
16/06/2025 às 09:39:57	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,7100
16/06/2025 às 09:40:02	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,7000
16/06/2025 às 09:40:08	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,6900
16/06/2025 às 09:40:14	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,6800
16/06/2025 às 09:40:26	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,6700
16/06/2025 às 09:40:37	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,6600
16/06/2025 às 09:40:45	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,6500
16/06/2025 às 09:40:51	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,6400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:41:04	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,6300
16/06/2025 às 09:41:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,6200
16/06/2025 às 09:41:10	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,6200
16/06/2025 às 09:41:19	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,6100
16/06/2025 às 09:41:26	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,6000
16/06/2025 às 09:41:34	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,5900
16/06/2025 às 09:41:41	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,5800
16/06/2025 às 09:42:00	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,5700
16/06/2025 às 09:42:07	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,5600
16/06/2025 às 09:42:17	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,5500
16/06/2025 às 09:42:23	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,5400
16/06/2025 às 09:42:40	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,5300
16/06/2025 às 09:42:42	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,5200
16/06/2025 às 09:43:06	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,5100
16/06/2025 às 09:43:12	33.884.155/0001-97	R$ 1.713,5000
16/06/2025 às 09:43:14	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,5000
16/06/2025 às 09:43:23	06.187.402/0001-23	R$ 1.713,4900
16/06/2025 às 09:44:54	51.188.920/0001-16	R$ 1.377,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 08:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:46:55	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.149.591/0002-36	16/06/2025 às 09:51:34	Sr. Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
Pelo participante 55.149.591/0002-36	16/06/2025 às 11:31:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:44 de 16/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36.
Sistema	16/06/2025 às 13:11:36	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2025 13:21:36.
Sistema	16/06/2025 às 13:23:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2025 13:33:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 08:00:06	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:46:55	Item com etapa aberta encerrada.
16/06/2025 às 09:46:55	Item encerrado para lances.
16/06/2025 às 09:51:34	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: A empresa convocada, tem o prazo de até 2(duas) horas para anexo da proposta reajustada e HABILITAÇÃO, sob pena de desclassificação a sua não apresentação no prazo estipulado..
16/06/2025 às 11:31:44	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 finalizou o envio de anexo.
16/06/2025 às 13:11:36	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.199,9800. Motivo: SENHORES LICITANTES: Recebemos a proposta de preços da licitante que ofertou o melhor lance. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício..
16/06/2025 às 13:23:27	Fornecedor ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36 foi habilitado.
16/06/2025 às 13:36:10	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 52/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2025, **à empresa: ALL SET TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 55.149.591/0002-36

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE:	UND	8	HP M4103 fdw	R$2.509,98	R$20.079,84

	TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER:					

	RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.					
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES	UND	4	EPSON L3250	R$1.199,98	R$4.799,92

	MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI. • PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. • VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES					

	MÍNIMAS): • TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM. • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS. • CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4). • CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • ALTURA: 18,7 CM. • LARGURA: 37,5 CM. • PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. • 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. • 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).					
					TOTAL	**R$24.879,76**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 52/2025 Pregão Eletrônico nº 24/2025**, à empresa: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: 36.489.366/0001-13

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	NOBREAKS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE :1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3	UND	1	CR ENERGIA	R$690,50	R$690,50

	HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE					

	SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS					
					TOTAL	**R$690,50**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 52, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 52/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Empresa: **ALL SET TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO.	UND	8	HP M4103 fdw	R$2.509,98	R$20.079,84

	DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS					

	PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX). FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.					
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E	UND	4	EPSON L3250	R$1.199,98	R$4.799,92

	CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA, INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI. • PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM.					

	• VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS): • TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM. • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS. • CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4). • CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • ALTURA: 18,7 CM. • LARGURA: 37,5 CM. • PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. • 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. • 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).					
					TOTAL	**R$24.879,76**

Porecatu, 16 de junho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 52, 16 DE JUNHO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 52/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Empresa: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: **36.489.366/0001-13**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	NOBREAKS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE :1200VA-BI COR: PRETO FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM	UND	1	CR ENERGIA	R$690,50	R$690,50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR, A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** , inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**, **MÁRIO JOSÉ PIZONI**, Secretário Municipal de Educação e Administração em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.489.366/0001-13, sediado(a) na* RUA: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59, BAIRRO VÁRZEA -LOGOA SANTA/MG, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTA *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº52/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **afrentelicitacoes@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
3	NOBREAKS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE :1200VA-BI COR: PRETO	UND	1	CR ENERGIA	R$690,50	R$690,50

	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 110V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POTENCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W TOPOLOGIA: INTERATIVO FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) FREQUENCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE					

	QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA, DESDE QUE AS BATERIAS ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS					
					TOTAL	**R$690,50**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 690,50 (*seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos*)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.9.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, *obrigatoriamente*, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

O CNPJ da respectiva Secretaria; 80.542.764/0001-48

A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;

O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;

A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
MICHELE CRISTINA CAPASI	143/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto *conforme* as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 - Administração

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1722 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 - Educação

Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1725 Desdobramento da Despesa

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de EDUCAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO

CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Assinado de forma digital por CONRADO AUGUSTO ABRAHAO DA MATTA:08080287660
Dados: 2025.06.18 09:09:00 -03'00'

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADA

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2676/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.775,33 (setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
546 - 3.3.71.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.775,33
		Total Suplementação:	70.775,33

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
545 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.775,33
		Total Redução:	70.775,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3393FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12818/2025 DE 25/06/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12818/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2677/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.238,71 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	
612 - 3.3.90.36.00.00	571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.238,71
		Total Suplementação:	45.238,71

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA,	
		LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	
613 - 3.3.90.39.00.00	3571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.238,71
		Total Redução:	45.238,71

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9C27D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 043/2025

ERRATA

DECRETO Nº 043/2025, DE 08 E MAIO DE 2025

Onde se lê:

Artigo 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8 horas e encerramento às 16 horas, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Leia-se:
Artigo 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8h00 horas e encerramento às 17h00, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito de Porecatu

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:56A1F444

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2025
Procedimento Licitatório: 52/2025
Pregão Eletrônico 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Contratada: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13
Valor: R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Data de Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabicio Goncalves
Código Identificador:0AD5A2D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 126.279,08 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos)

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7E69293B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 52/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
Contratada: ALL SET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36

Valor: R$ 24.879,76 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CD8ED3AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 52/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
Contratada: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13

Valor: R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6E0D6052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 76/2025

DECRETO Nº 76 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 18.967,04 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1335 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1896 00495 – Atenção Básica .....R$ 1.967,04
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica .....R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 18.967,04

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 8.967,04
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 18.967,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 126.279,08 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos)

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7E69293B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 52/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
Contratada: **ALL SET TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **55.149.591/0002-36**

Valor: R$ 24.879,76 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CD8ED3AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 52/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
Contratada: **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **36.489.366/0001-13**

Valor: R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6E0D6052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 76/2025

DECRETO Nº 76 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 18.967,04 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1335 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1896 00495 – Atenção Básica .....R$ 1.967,04
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica .....R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 18.967,04

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 8.967,04
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 18.967,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALL SET TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA E MÁRIO JOSÉ PIZONI**, Secretário Municipal de Educação e Administração em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **ALL SET TECNOLOGIA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 55.149.591/0002-36, *sediado(a) na* RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N. KM 249 SALA 340, SERRA/ES doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ALINE FRANCO DOS SANTOS *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº52/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) ALINE FRANCO DOS SANTOS, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **aline_franco@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.
nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER – 127V – BRANCA	UND	8	HP M4103 fdw	R$2.509,98	R$20.079,84

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 42 PPM (FORMATO CARTA) / 40 PPM (FORMATO A4). VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): 31 PPM (CARTA) / 29 PPM (A4) EM MODO PRETO. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: LEITURA SIMULTÂNEA DOS DOIS LADOS (ADF PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS). IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX): INTEGRADA COMO PADRÃO. PAINEL DE CONTROLE: TELA TOUCH COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS (6,86 CM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: PADRÃO: 350 FOLHAS (TABULEIRO 1: 100 FOLHAS + TABULEIRO 2: 250 FOLHAS). MÁXIMO: 900 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 550 FOLHAS). VOLUME MENSAL MÍNIMO RECOMENDADO:					

	ENTRE 750 E 4.000 PÁGINAS. RENDIMENTO MÍNIMO DO TONER: TONER INICIAL: 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: 9.700 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR: NO MÍNIMO 1,2 GHZ. MEMÓRIA: NO MÍNIMO 512 MB (NÃO EXPANSÍVEL). CONECTIVIDADE OBRIGATÓRIA: USB 2.0, ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), WI-FI DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ). FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍNIMO 76,2 X 127 MM). CICLO DE TRABALHO MÁXIMO: NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS/MÊS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE MÍNIMA: 29 IPM (SIMPLES) / 46 IPM (DUPLEX).					

	FORMATOS OBRIGATÓRIOS: PDF, JPEG, TIFF. FAX: VELOCIDADE MÍNIMA: 33,6 KBPS. MEMÓRIA MÍNIMA: 400 PÁGINAS. CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO MÍNIMA: 25% A 400%.					
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS, PERMITINDO IMPRESSÃO SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS: • CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO: DEVE COMBINAR TINTAS COLORIDAS PARA MANTER A IMPRESSÃO QUANDO A TINTA PRETA ACABAR. • TECNOLOGIA HEAT-FREE: SISTEMA SEM AQUECIMENTO DA TINTA, GARANTINDO RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE. • TANQUES FRONTAIS: DESIGN COM ACESSO FÁCIL E VISUALIZAÇÃO CLARA DOS NÍVEIS DE TINTA,	UND	4	EPSON L3250	R$1.199,98	R$4.799,92

	INCLUINDO SISTEMA ANTI-DESPERDÍCIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COR: PRETO. • VOLTAGEM: BIVOLT (COMPATÍVEL COM 110V E 220V). • CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS (WI-FI) E WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • TECNOLOGIA: JATO DE TINTA SEM AQUECIMENTO (HEAT-FREE). • RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5.760 X 1.440 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO ISO: • PRETO: 10,5 PPM (A4/CARTA). • CORES: 5 PPM (A4/CARTA). • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: • PRETO: 33 PPM. • CORES: 15 PPM. SCANNER (REQUERIMENTOS MÍNIMOS): • RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: 1.200 X 2.400 DPI. • PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA).					

	• ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. • VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: • PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). • CORES: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA (200 DPI). PAPEL (CAPACIDADES MÍNIMAS): • TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 215,9 MM X 1.200 MM. • TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS. • CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA: 100 FOLHAS (A4). • CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA: 30 FOLHAS (A4). DIMENSÕES E PESO MÁXIMOS PERMITIDOS: • ALTURA: 18,7 CM. • LARGURA: 37,5 CM. • PROFUNDIDADE: 34,7 CM. • PESO MÁXIMO: 5,4 KG. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: • 1 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. • 1 CABO USB. • 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES.					

	• 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. • 1 KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO).					
					TOTAL	**R$24.879,76**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$24.879,76 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.9.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

O CNPJ da respectiva Secretaria; 80.542.764/0001-48

A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;

O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;

A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
WILSON JOSÉ BISPO	143/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a *responsabilidade ao contratante e não poderá onerar* o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do *contrato*;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de *inidoneidade para licitar ou contratar.*

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 - Administração
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1722 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.34 – 1725 Desdobramento da Despesa

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 18 de junho de 2025.

-13

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de EDUCAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO

ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695 Assinado de forma digital por ALINE FRANCO DOS SANTOS:10348341695 Dados: 2025.06.25 16:11:44 -03'00'

ALL SET TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2676/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.775,33 (setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
546 - 3.3.71.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.775,33
		Total Suplementação:	70.775,33

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
545 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.775,33
		Total Redução:	70.775,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3393FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12818/2025 DE 25/06/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12818/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2677/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.238,71 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.068		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	
612 - 3.3.90.36.00.00	571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.238,71
		Total Suplementação:	45.238,71

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA,	
		LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.068		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	
613 - 3.3.90.39.00.00	3571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.238,71
		Total Redução:	45.238,71

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9C27D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 043/2025

ERRATA

DECRETO Nº 043/2025, DE 08 E MAIO DE 2025

Onde se lê:

Artigo 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8 horas e encerramento às 16 horas, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Leia-se:
Artigo 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8h00 horas e encerramento às 17h00, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito de Porecatu

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:56A1F444

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2025
Procedimento Licitatório: 52/2025
Pregão Eletrônico 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Contratada: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 36.489.366/0001-13
Valor: R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Data de Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabicio Goncalves
Código Identificador:0AD5A2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 52/2025
Procedimento Licitatório: 52/2025
Pregão Eletrônico 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Contratada: ALL SET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
Valor: R$ 24.879,76 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Data de Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A514339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°029/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:317031C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2025

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante Termo de Concessão de Uso, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante, localizado na Rua Conrado Buhrer de posse da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: **RESTAURANTE SANTA CAMILA LTDA**, com sede na Rua Pedro Collere, n°978, Portão, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-320, inscrita no CNPJ N°04.658.360/0001-36 com o lote: 1 no valor total de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5F66E3A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N°114/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°114/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.